# BOLETIM DO MUNICÍPIO

**ANO XLIX** **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 DE MAIO DE 2018** **Nº 2462**

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx


# Leis

L E I N. 9.727, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a Rua Nove localizada no loteamento Residencial Pinheirinho dos Palmares II de Rua Heleno Ferreira da Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Nove localizada no loteamento Residencial Pinheirinho dos Palmares II de Rua Heleno Ferreira da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 502/2017, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

L E I N. 9.728, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a denominação de Via Coletora 14 (Quatorze), localizada no Loteamento "Setville", Altos de São José, nesta Cidade de São José dos Campos, de Via Coletora Virgílio Batista.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art 1º Fica denominada a Via Coletora 14 (quatorze), localizada no Loteamento "Setville", Altos de São José, nesta cidade de São José dos Campos, de Via Coletora Virgilio Batista.
Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 92/2018, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 9.729, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a Rua Quatro localizada no loteamento "Setville Altos de São José" de Rua Aldenor Ribeiro do Nascimento.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Quatro localizada no loteamento "Setville Altos de São José" de Rua Aldenor Ribeiro do Nascimento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 111/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.730, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a Rua Vinte e Nove, localizada no loteamento "Setville Altos de São José", de Rua Artur Dimas Nogueira.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Vinte e Nove, localizada no loteamento "Setville Altos de São José", de Rua Artur Dimas Nogueira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 115/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.731, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a Rua Vinte e Oito, localizada no loteamento "Setville Altos de São José", de Rua Sebastião de Almeida Filho.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Vinte e Oito, localizada no loteamento "Setville Altos de São José", de Rua Sebastião de Almeida Filho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 117/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.732, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a viela localizada entre a Rua Aníbal Lopes Simões (ao lado do n. 135) e Rua Danilo Monteiro (ao lado do n. 222), no Jardim Torrão de Ouro, de Viela Mario Luiz Congo.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a viela localizada entre a Rua Aníbal Lopes Simões (ao lado do nº 135) e Rua Danilo Monteiro (ao lado do nº 222), no Jardim Torrão de Ouro, denominada de Viela Mario Luiz Congo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 123/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.733, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a quadra de esportes do bairro Vila Adriana de Quadra Poliesportiva Igor Vinicius dos Santos Camargo.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a quadra de esportes do bairro Vila Adriana denominada de Quadra Poliesportiva Igor Vinícius dos Santos Camargo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 124/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.734, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina a Rua Seis, localizada no loteamento “Setville Altos de São José”, de Rua Antônio José de Paula.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Seis, localizada no loteamento “Setville Altos de São José”, de Rua Antônio José de Paula.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 130/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.735, DE 11 DE MAIO DE 2018.
Denomina de Rua Vicente Antunes Ribeiro, a rua existente entra a Rua Doutor Rui Dória e a Avenida São José, no Centro.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua Vicente Antunes Ribeiro, a rua existente entre a Rua Doutor Rui Dória e a Avenida São José, no Centro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 157/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.738, DE 21 DE MAIO DE 2018.
Denomina a Viela localizada entre a Rua Benedito de Paula Ferreira à Rua Adelina Delgado Motta (ao lado do n. 257), no Bairro Campos de São José, de Viela José Martins.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre a Rua Benedito de Paula Ferreira à Rua Adelina Delgado Motta (ao lado do n. 257), no Bairro Campos de São José, de Viela José Martins.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 21 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 156/2018, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

# Decretos

DECRETO N. 17.833, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 255.713,48.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 255.713,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 65 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA ..... | |
| 65.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 65.10-26.122.0009.2.002 | Manutenção dos Serviços ..... | |
| 65.10-3.3.90.39.01.400000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... | 255.713,48 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 65 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA ..... | |
| 65.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 65.10-26.451.0009.1.012 | Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário..... | |
| 65.10-3.3.90.39.01.400000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... | 95.713,48 |

| | | |
|---|---|---|
| 65 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA ..... | |
| 65.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 65.10-26.122.0009.2.002 | Manutenção dos Serviços ..... | |
| 65.10-3.3.90.30.01.400000 | Material de Consumo ..... | 160.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.834, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 13.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pelas Leis n. 9.677, n. 9.678 e n. 9.679, de 27 de março de 2018, destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE GOVERNANÇA ..... | |
| 10.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 10.10-04.122.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços ..... | |
| 10.10-3.3.90.30.02. 500061 | Material de Consumo ..... | |
| FUSSESP - Fundo Social do Estado de São Paulo | ..... | 4.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE GOVERNANÇA ..... | |
| 10.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 10.10-04.122.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços ..... | |
| 10.10-3.3.90.36.02.500061 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... | |
| FUSSESP - Fundo Social do Estado de São Paulo | ..... | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE GOVERNANÇA ..... | |
| 10.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 10.10-04.122.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços ..... | |
| 10.10-3.3.90.39.02.500061 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... | |
| FUSSESP - Fundo Social do Estado de São Paulo | ..... | 2.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE GOVERNANÇA ..... | |
| 10.10 | Secretaria Geral ..... | |
| 10.10-04.122.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços ..... | |
| 10.10-4.4.90.52.02.500061 | Equipamentos e Material Permanente ..... | |
| FUSSESP - Fundo Social do Estado de São Paulo | ..... | 2.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação do repasse do convênio pactuado junto Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito

Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.835, DE 29 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 538.725,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 538.725,00 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30 SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....
30.10 Secretaria Geral .....
30.10-18.541.0002.2.052 Fundos de Preservação e Conservação Ambiental.....
30.10-4.4.90.52.05.100100 Equipamentos e Material Permanente .....
Restauração florestal de áreas .....
de preservação permanente .....118.725,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50 Departamento de Atenção Básica .....
60.50-10.301.0006.2.034 Atividades da Rede de Atenção Básica .....
60.50-3.3.90.39.02.301024 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
SUS - Sistema Único de Saúde ..... 50.000,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50 Departamento de Atenção Básica .....
60.50-10.301.0006.2.034 Atividades da Rede de Atenção Básica .....
60.50-3.3.90.30.02.301024 Material de Consumo.....
SUS - Sistema Único de Saúde ..... 150.000,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30 Departamento Hospitalar e de Emergência .....
60.30-10.302.0006.2.033 Operacionalização do Hospital Municipal .....
60.10-4.4.90.52.02.301024 Equipamentos e Material Permanente .....
SUS - Sistema Único de Saúde ..... 220.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R$ 118.725,00 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e parte, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), corre por conta do excesso de arrecadação decorrente de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de medicamentos, manutenção de Unidades Básicas de Saúde e aquisição de equipamentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.836, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o disposto no Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.” e no Decreto n. 12.381, de 13 de dezembro de 2006 “Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2.005 que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares” e dá outras providências.”, com suas alterações;
Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 75.945/13;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 19-A do Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 19-A. Fica proibido o licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares no período compreendido entre a publicação deste Decreto e 31 de dezembro de 2018.”
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.837, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.316/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas que constam pertencer Petróleo Brasileiro S/A - REVAP, destinadas à implantação da Via Cambuí:
I - Área I:
a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P.;
b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;
c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;
d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda;
e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P-34, coordenada UTM N-7.434.174,440 e E-412.668,910 na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 42.995, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 87 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-34 segue com azimute 55°03’21 e distância de 31,19m até encontrar o vértice PP-01, deste segue com azimute de 55°03’21 e distância de 109,30m até encontrar o vértice P-35, deste segue com azimute de 55°03’21 e distância de 13,70m até encontrar o vértice 72, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue margeando a área remanescente até o vértice 87 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 72 segue com azimute de 149°10’17” e distância de 39,07m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de 142°32’09” e distância de 7,71m até encontrar o vértice 74, deste segue com azimute de 131°50’38” e distância de 122,04m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 131°50’38” e distância de 114,09m até encontrar o vértice 76, deste segue com azimute de 118°07’55” e distância de 23,52m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 110°46’27” e distância de 58,99m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 104°56’01” e distância de 7,11m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de 104°56’01” e distância de 40,75m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de 64°52’21” e distância de 6,58m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de 103°19’19” e distância de 47,55m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de 107°48’07” e distância de 51,16m até encontrar o vértice 83,deste segue com azimute de 75°18’58” e distância de 7,10m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 115°04’54” e distância de 40,14m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 128°23’04” e distância de 13,43m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de 176°27’35” e distância de 9,74m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de 231°43’21” e distância de 80,71m até encontrar o vértice P-21, deste segue com azimute de 231°43’21” e distância de 30,46m até encontrar o vértice P-22, deste segue com azimute de 231°43’21” e distância de 111,26m até encontrar o vértice PP-10, deste segue com azimute de 231°43’21” e distância de 30,00m até encontrar o vértice P-23, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, (Transcrição n. 21.434 Remanescente) Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P-32 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-23 segue com azimute de 321°42’39” e distância de 29,95m até encontrar o vértice P-24, deste segue com azimute de 281°01’51” e distância de 13,37m até encontrar o vértice P-25, deste segue com azimute de 299°12’02” e distância de 15,93m até encontrar o vértice P-26, deste segue com azimute de 311°23’33”e distância de 12,79m até encontrar o vértice P-27, deste segue com azimute de 318°06’00”e distância de 75,43m até encontrar o vértice P-28, deste segue com azimute de 300°40’28”e distância de 45,85m até encontrar o vértice P-29, deste segue com azimute de 324°33’45”e distância de 97,12m até encontrar o vértice P-30, deste segue com azimute de 312°23’47”e distância de 7,94m até encontrar o vértice P-31, deste segue com azimute de 306°19’32”e distância de 92,88m até encontrar o vértice P-32, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de 320°36’32” e distância de 13,33m até encontrar o vértice P-33, deste segue com azimute de 309°11’38” e distância de 147,38m até o vértice inicial P34;
f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 88.739,84m² (oitenta e oito mil setecentos e trinta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);
g) Faixa da Linha de Transmissão:
1. Área 1: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P-35, distante 142,71m do vértice P-34, deste segue confrontando com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula n. 42.995, e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 51°03’21” e distância de 13,69m até encontrar o vértice 72, deste deflete a direita e segue com azimute de 149°10’53” e distância de 39,07m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de 142°33’09” e distância de 7,71 metros até encontrar o vértice 74, deste segue confrontando com a área desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 311°30’51” e distância de 16,93 metros até encontrar o vértice P-42, deste segue com azimute de 311°30’05” e distância de 31,07 metros, fechando assim o perímetro com 301,73m² (trezentos e um metros e setenta e um decímetros quadrados;
2. Área 2: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 79, distante 71,52m do vértice P-40, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de 131°50’38” e distância de 176,25 metros até encontrar o vértice P-21, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade com azimute de 231°43’21” e distância de 30,46m até encontrar o vértice P-22, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida área até o vértice P76 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-22 segue com azimute de 311°50’38” e distância de 242,54m até encontrar o vértice P-41, deste segue com azimute de 311°49’41” e 12,72m até encontrar o vértice 76, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue com azimute de 118°07’56” e distância de 23,52 metros até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 110°46’27” e distância de 58,99 até encontrar o vértice 78 deste segue com azimute de 104°56’10” e distância

de 7,11 até encontrar o vértice 79, fechando assim o perímetro com 6.355,90m² (seis mil trezentos e cinquenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados).
h) Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice PP-01, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula n. 42.995, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice PP-10 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-01 segue com azimute de 129°11'38" e distância de 141,85m até encontrar o vértice PP-02, deste segue com azimute de 140°36'32" e distância de 12,57m até encontrar o vértice PP-03, deste segue com azimute de 126°19'32" e distância de 99,38m até encontrar o vértice PP-04, deste segue com azimute de 144°33'45" e distância de 98,27m até encontrar o vértice PP-05, deste segue com azimute de 120°40'28" e distância de 44,10m até encontrar o vértice PP-06, deste segue com azimute de 138°06'00" e distância de 78,27m até encontrar o vértice PP-07, deste segue com azimute de 125°15'24" e distância de 15,67m até encontrar o vértice PP-08, deste segue com azimute de 101°01'51" e distância de 19,69m até encontrar o vértice PP-09, deste segue com azimute de 141°41'39" e distância de 41,59m até encontrar o vértice PP-10, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição N. 42.980 – Área C, deste deflete a direita e segue com azimute de 232°41'36" e distância de 30,00 metros até encontrar o vértice P23, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, (Transcrição n. 21.434 Remanescente) Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P-32 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-23 segue com azimute de 321°42'39" e distância de 29,95m até encontrar o vértice P-24, deste segue com azimute de 281°01'51" e distância de 13,37m até encontrar o vértice P-25, deste segue com azimute de 299°12'02" e distância de 15,93m até encontrar o vértice P-26, deste segue com azimute de 311°23'33"e distância de 12,79m até encontrar o vértice P-27, deste segue com azimute de 318°06'00"e distância de 75,43m até encontrar o vértice P-28, deste segue com azimute de 300°40'28"e distância de 45,85m até encontrar o vértice P-29, deste segue com azimute de 324°33'45"e distância de 97,12m até encontrar o vértice P-30, deste segue com azimute de 312°23'47"e distância de 7,94m até encontrar o vértice P-31, deste segue com azimute de 306°19'32"e distância de 92,88m até encontrar o vértice P-32, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de 320°36'32" e distância de 13,33m até encontrar o vértice P-33, deste segue com azimute de 309°11'38" e distância de 147,38m até o vértice inicial P34, fechando assim o perímetro com 16.562,14m² (dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois metros e quatorze decímetros quadrados).
II - Área II:
a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q.;
b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;
c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;
d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;
e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P79, coordenada UTM N-7.433.809,613 e E-413.073,664, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 87 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute 52°41'37" e distância de 30,00m até encontrar o vértice PP-15, deste segue com azimute 52°41'37" e distância de 111,31m até encontrar o vértice P330, deste segue com azimute de 51°43'21" e distância de 15,23m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de 51°43'21" e distância de 15,23m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de 51°43'21" e distância de 115,47m até encontrar o vértice 87, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até o vértice P-63 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 87 segue com azimute de 148°49'41" e distância de 6,25m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de 187°03'13" e distância de 11,60m até encontrar o vértice 89, deste segue com azimute de 164°38'02" e distância de 4,46m até encontrar o vértice 90, deste segue com azimute de 141°27'15" e distância de 11,10m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 115°29'31" e distância de 16,97m até encontrar o vértice 92, deste segue com azimute de 121°59'38" e distância de 32,28m até encontrar o vértice 93, deste segue com azimute de 138°27'24" e distância de 26,80m até encontrar o vértice 94, deste segue com azimute de 145°59'15" e distância de 21,30m até encontrar o vértice 95, deste segue com azimute de 155°52'44" e distância de 21,32m até encontrar o vértice 96, deste segue com azimute de 160°58'09" e distância de 13,88m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de 137°16'58" e distância de 29,08m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de 100°51'20"e distância de 8,10m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de 133°07'02"e distância de 17,04m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de 103°51'20"e distância de 8,10m até encontrar o vértice 101, deste segue com azimute de 133°07'02" e distância de 17,04m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de 165°37'05"e distância de 13,54m até encontrar o vértice 103, deste segue com azimute de 194°13'34" e distância de 19,78m até encontrar o vértice 104, deste segue com azimute de 187°09'27" e distância de 20,94m até encontrar o vértice 105, deste segue com azimute de 166°13'06" e distância de 16,13m até encontrar o vértice 106, deste segue com azimute de 155°03'17"e distância de 4,16m até encontrar o vértice 107, deste segue com azimute de 155°03'25" e distância de 76,95m até encontrar o vértice 108, deste segue com azimute de 132°06'26" e distância de 80,42m até encontrar o vértice P415, deste segue com azimute de 132°06'26" e distância de 316,31m até encontrar o vértice P333, deste segue com azimute de 132°06'26" e distância de 80,42m até encontrar o vértice P415, cravado na divisa com a propriedade de Moacir Kabakura e Neide Kabakura, Matricula n. 15.701, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice P67 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P63 segue com azimute de 236°50'32" e distância de 39,10m até encontrar o vértice P64, deste segue com azimute de 165°34'32" e distância de 59,00m até encontrar o vértice P65, deste segue com azimute de 223°49'00" e distância de 2,71m até encontrar o vértice PP-27, deste segue com azimute de 223°49'00" e distância de 30,80m até encontrar o vértice P-67, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 - Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice inicial P79 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P67 segue com azimute de 300°41'39" e distância de 50,42m até encontrar o vértice P68, deste segue com azimute de 298°16'14" e distância de 63,78m até encontrar o vértice P-69, deste segue com azimute de 111°37'37" e distância de 145,52m até encontrar o vértice P-70, deste segue com azimute de 152°23'43" e distância de 5,91m até encontrar o vértice P-71, deste segue com azimute de 128°26'34" e distância de 51,94m até encontrar o vértice P-72, deste segue com azimute de 127°35'35" e distância de 49,90m até encontrar o vértice P-73, deste segue com azimute de 161°14'19" e distância de 61,18m até encontrar o vértice P-74, deste segue com azimute de 158°14'32" e distância de 85,64m até encontrar o vértice P-75, deste segue com azimute de 136°36'33" e distância de 103,31m até encontrar o vértice P-76, deste segue com azimute de 135°38'57" e distância de 63,15m até encontrar o vértice P-77, deste segue com azimute de 138°33'38" e distância de 139,000m até encontrar o vértice P-78, deste segue com azimute de 144°11'34" e distância de 37,49m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de 346°57'21" e distância de 21,29m até encontrar o vértice inicial P79;
f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 128.206,42m² (cento e vinte e oito mil duzentos e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados);
g) Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P328, distante 171,76m do vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, do vértice P328 segue divisando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice 107 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P328 segue com azimute 131°50'38" e distância de 214,35m até encontrar o vértice P412, deste segue com azimute 132°06'26" e distância de 76,42m até encontrar o vértice 107, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de 155°03'25" e distância de 76,94m até encontrar o vértice P108, deste deflete a direita e segue com azimute de 312°06'26" e distância de 147,20m até encontrar o vértice P416, deste segue com azimute de 311°50'38" e distância de 219,50m até encontrar o vértice P330, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice P328 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P330 segue com azimute de 51°43'21" e distância de 15,23m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de 51°43'21" e distância de 15,23m até encontrar o vértice inicial P328, fechando assim o perímetro com 9.862,18m² (nove mil oitocentos e sessenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados).
h) Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro SA, Transcrição n. 42.980 – Área B, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 52°41'37" e distância de 30,00 metros até encontrar o vértice PP-15, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice PP-27 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-15 segue com azimute de 123°22'10" e distância de 30,28m até encontrar o vértice PP-16, deste segue com azimute de 131°26'22" e distância de 141,42m até encontrar o vértice PP-17, deste segue com azimute de 134°26'03" e distância de 63,66m até encontrar o vértice PP-18, deste segue com azimute de 133°23'27" e distância de 97,03m até encontrar o vértice PP-19, deste segue com azimute de 111°45'28" e distância de 79,13m até encontrar o vértice PP-20, deste segue com azimute de 108°45'41" e distância de 69,46m até encontrar o vértice PP-21, deste segue com azimute de 142°24'35" e distância de 59,04m até encontrar o vértice PP-22, deste segue com azimute de 141°35'35" e distância de 48,15m até encontrar o vértice PP-23, deste segue com azimute de 117°36'17" e distância de 10,70m até encontrar o vértice PP-24, deste segue com azimute de 158°22'23" e distância de 145,72m até encontrar o vértice PP-25, deste segue com azimute de 118°17'14" e distância de 53,48m até encontrar o vértice PP-26, deste segue com azimute de 120°43'18" e distância de 58,14m até encontrar o vértice PP-27, cravado na divisa com a propriedade de Moacir Kabakura e Neide Kabakura, Matricula n. 15.701, deste defleta a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 223°49'00" e distância de 30,80m até encontrar o vértice P67, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 - Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice inicial P79 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P67 segue com azimute de 300°41'39" e distância de 50,42m até encontrar o vértice P68, deste segue com azimute de 298°16'14" e distância de 63,78m até encontrar o vértice P-69, deste segue com azimute de 111°37'37" e distância de 145,52m até encontrar o vértice P-70, deste segue com azimute de 152°23'43" e distância de 5,91m até encontrar o vértice P-71, deste segue com azimute de 128°26'34" e distância de 51,94m até encontrar o vértice P-72, deste segue com azimute de 127°35'35" e distância de 49,90m até encontrar o vértice P-73, deste segue com azimute de 161°14'19" e distância de 61,18m até encontrar o vértice P-74, deste segue com azimute de 158°14'32" e distância de 85,64m até encontrar o vértice P-75, deste segue com azimute de 136°36'33" e distância de 103,31m até encontrar o vértice P-76, deste segue com azimute de 135°38'57" e distância de 63,15m até encontrar o vértice P-77, deste segue com azimute de 138°33'38" e distância de 139,000m até encontrar o vértice P-78, deste segue com azimute de 144°11'34" e distância de 37,49m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de 346°57'21" e distância de 21,29m até encontrar o vértice inicial P79, fechando assim o perímetro com 25.718,23m² (vinte e cinco mil setecentos e dezoito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).
Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 36.320/15.
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que os preços dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos Laudos de Avaliação a ser elaborados pelo Município;
II - que os proprietários ofereçam:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.838, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.318/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Petróleo Brasileiro S/A - REVAP, destinada à implantação da Via Cambuí:
I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 42.995, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;
II - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;
III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n, Jardim Diamante, neste Município;
IV - Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;
V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P-12, coordenada UTM N-7.434.415,103 e E-412.614,451, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 29.089, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 66 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P96 segue com azimute 65°11'34 e distância de 20,71m até encontrar o vértice P-13, deste segue com azimute de 65°11'34" e distância de 30,33m até encontrar o vértice P-14, deste segue com azimute de 65°11'34" distância de 68,95m até encontrar o vértice 66, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a referida propriedade até o vértice 72 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 66 segue com azimute de 169°19'14" e distância de 4,09m até encontrar o vértice 67, deste segue com azimute de 165°19'14" e distância de 70,04m até encontrar o vértice 68, deste segue com azimute de 161°40'37" e distância de 48,32m até encontrar o vértice 69, deste segue com azimute de 156°59'58" e distância de 47,93m até encontrar o vértice 70, deste segue com azimute de 156°59'58" e distância de 24,85m até encontrar o vértice 71, deste segue com azimute de 149°10'17" e distância de 19,74m até encontrar o vértice 72 cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P-06 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 72 segue com azimute de 235°03'21" e distância de 13,69m até encontrar o vértice P-05, deste segue com azimute de 235°03'21" e distância de 109,29m até encontrar o vértice PP-06, deste segue com azimute de 235°03'21" e distância de 31,20m até encontrar o vértice P-06, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue com azimute de 309°11'38" e distância de 6,25m até encontrar o vértice P-07, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, cujo Possuidor é Mario Isaias Ribeiro de Carvalho através de Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Direito de Imóvel Rural, deste segue até encontrar o vértice P-11 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-07 segue com azimute de 346°56'03" e distância de 24,08m até encontrar o vértice P-08, deste segue com azimute de 02°53'41" e distância de 25,56m até encontrar o vértice P-09, deste segue com azimute de 318°26'12" e distância de 12,20m até encontrar o vértice P-10, deste segue com azimute de 348°07'18" e distância de 36,44m até encontrar o vértice PP-01, deste segue com azimute de 348°07'18" e distância de 15,39m até encontrar o vértice P-11, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 348°12'32" e distância de 130,64m até encontrar o vértice inicial P-12;
VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 29.712,35m² (vinte e nove mil setecentos e doze metros e trinta e cinco decímetros quadrados);
VII - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P-14, distante 51,04m do vértice P-12, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 29.089, deste segue divisando com a área a ser desapropriada até o vértice 70 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-14 segue com azimute de 163°39'27" e distância de 45,71m até encontrar o vértice P-15, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 131°30'05" e distância de 135,94m até encontrar o vértice 70, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice 72, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 70 segue com azimute 156°59'58" e 24,85m até encontrar o vértice 71, deste segue com azimute de 149°10'17" e 19,74m de distância até encontrar o vértice 72, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 72, deste segue com azimute de 235°03'21"e distância de 7,84m até encontrar o vértice P-05, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-05 segue com azimute de 311°30'05"e distância de 182,62m até encontrar o vértice P-16, deste segue com azimute de 343°39'27" e distância de 49,89m até encontrar o vértice P-13, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 29.089, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com azimute de 65°11'34" e distância de 30,33m até encontrar o vértice P-14 até encontrar o vértice inicial P-14, fechando assim o perímetro com 6.480,39 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros e trinta e nove decímetros quadrados);
VIII - Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice PP01, distante 146,02m do vértice P-12, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, do vértice PP-01 seguem confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice PP-06 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-01 segue com azimute de 112°42'54" e distância de 27,54m até encontrar o vértice PP-02, deste segue com azimute de 138°26'12" e distância de 31,31m até encontrar o vértice PP-03, deste segue com azimute de 182°53'41" e distância de 33,62m até encontrar o vértice PP-04, deste segue com azimute de 182°53'33" e distância de 9,62m até encontrar o vértice PP-05, deste segue com azimute de 129°11'38" e distância de 4,52m até encontrar o vértice PP-06 cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com o azimute 235º03'21" e distância de 31,20m até encontrar o vértice P-06, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue com azimute de 309°11'38" e distância de 6,25m até encontrar o vértice P-07, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, cujo possuidor é Mario Isaias Ribeiro de Carvalho através de Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Direito de Imóvel Rural, deste segue até encontrar o vértice PP-01 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-07 segue com azimute de 346°56'03" e distância de 24,08m até encontrar o vértice P-08, deste segue com azimute de 02°53'41" e distância de 25,56m até encontrar o vértice P-09, deste segue com azimute de 318°26'12" e distância de 12,20m até encontrar o vértice P-10, deste segue com azimute de 348°07'18" e distância de 36,44m até encontrar o vértice inicial PP-01, fechando assim o perímetro com 2.620,43m² (dois mil seiscentos e vinte metros e quarenta e três decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 36.318/15.
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelo Município;
II - que os proprietários ofereçam:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.839, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.320/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Petróleo Brasileiro S/A - REVAP, destinada à implantação da Via Cambuí:
I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 29.089, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;
II - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;
III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;
IV - Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;
V - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice P-08, coordenada UTM N-7.434.475,28 e E-412.601,62, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 33.972, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 52 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-08 segue com azimute 65°11'34" e distância de 16,04m até encontrar o vértice P-09, deste segue com azimute de 65°11'34" e distância de 30,33m até encontrar o vértice P-10, deste segue com azimute de 65°11'34" e distância de 84,78m até encontrar o vértice 52, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue divisando com a referida área até encontrar o vértice 66, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 52 segue com azimute de 176°49'43" e 3,96m de distância até encontrar o vértice 53, deste segue com azimute de 178°19'00" e 5,28m de distância até encontrar o vértice 54, deste segue com azimute de 179°25'33" e 5,24m de distância até encontrar o vértice 55, deste segue com azimute de 180°09'36" e 5,20m de distância até encontrar o vértice 56, deste segue com azimute de 180°31'21" e 5,16m de distância até encontrar o vértice 57, deste segue com azimute de 180°30'55" e 5,12m de distância até encontrar o vértice 58, deste segue com azimute de 180°08'19" e 5,07m de distância até encontrar o vértice 59, deste segue com azimute de 179°23'27" e 5,02m de distância até encontrar o vértice 60, deste segue com azimute de 178°16'09" e 4,96m de distância até encontrar o vértice 61, deste segue com azimute de 176°46'13" e 4,91m de distância até encontrar o vértice 62, deste segue com azimute de 174°53'31" e 4.86m de distância até encontrar o vértice 63, deste segue com azimute de 172°45'24" e 4,86m de distância até encontrar o vértice 64, deste segue com azimute de 170°51'28" e 4,90m de distância até encontrar o vértice 65, deste segue com azimute de 169°19'14" e 0,47m de distância até encontrar o vértice 66, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 42.995, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice P-06 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 66, segue com azimute de 245°11'34" e distância de 68,95m até encontrar o vértice P-04, deste segue com azimute de 245°11'34" e distância de 30,33m até encontrar o vértice P-05, deste segue com azimute de 245°11'34" e distância de 20,71m até encontrar o vértice P-06, na divisa

com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 347°57'32" e distância de 9,97m até encontrar o vértice P-07, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Hélio Ferreira de Almeida e sua Esposa Julia Marson Ferreira de Almeida, Luiz Eurico Ferreira e sua Esposa Maria Laice Brito Ferreira, Transcrição n. 17.155, deste segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 347°57'32" e distância de 51,56m até encontrar até encontrar o vértice inicial P-08;
VI - Área total: perímetro descrito perfaz uma área de 7.490,72m² (sete mil quatrocentos e noventa metros e setenta e dois decímetros quadrados);
VII - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P-10, distante 46,37m do vértice P-08, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 33.972, do vértice P-10 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute de 163°39'27" e distância de 60,67m até o vértice P-04, na divisa com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 42.995, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 245°11'34" e 30,33m até encontrar o vértice P-05, na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue com azimute de 343°39'27" e distância de 60,67m até encontrar o vértice P-09, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matricula 33.972, deste deflete a direita e segue acompanhando a divisa com a referida propriedade com azimute de 65°11'34" e distância de 30,33m até encontrar até encontrar o vértice inicial P-10, fechando assim o perímetro com 1.820,09m² (hum mil oitocentos e vinte metros e nove decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 36.320/15.
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelo Município;
II - que os proprietários ofereçam:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.840, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.325/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S/A - REVAP destinada à implantação da Via Cambuí:
I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 42.994, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;
II - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;
III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante no Município de São José dos Campos;
IV - Situação: a área esta situada às margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;
V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P231, coordenada UTM N-7.434.604,645 e E-412.574,021, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 23.429, de 17/04/1964, no livro 3Q, folha 167, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 39 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P231 segue com azimute 71°23'55" e distância de 5,95m até encontrar o vértice P315, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 15,02m até encontrar o vértice P314, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 9,04m até encontrar o vértice P334, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 5,98m até encontrar o vértice P313, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,06m até encontrar o vértice P335, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 30,00m até encontrar o vértice P336, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P337, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P338, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P339, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P340, deste segue com azimute de 71°23'55'' e distância de 5,25m até encontrar o vértice 39, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice 41 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 39 segue com azimute 161º47'43" e distância de 34,42m até encontrar o vértice 40, deste segue com azimute 161º47'43" e distância de 31,88m até encontrar o vértice 41, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n 33.972, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice P230 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue com azimute de 245°11'41" e distância de 88,67m até encontrar o vértice P316, deste segue com azimute de 245°11'41" e distância de 15,17m até encontrar o vértice P317, deste segue com azimute de 245°11'41" e distância de 15,17m até encontrar o vértice P318, deste segue com azimute de 245°11'41" e distância de 12,16m até encontrar o vértice P230, na divisa com a propriedade de Biga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula n 202.662, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 245°11'41" e distância de 81,00m até encontrar o vértice inicial P231.
V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 9.210,84m² (nove mil duzentos e dez metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);
VI - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P313, distante 35,98m do vértice P231, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 23.429, de 17/04/1964, no livro 3Q, folha 167, do vértice P313 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute de 163°39'27" e distância de 75,94m até o vértice P316, na divisa com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n 33.972, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice P318 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P316 segue com azimute de 245°11'41" e 15,17m até encontrar o vértice P317, deste segue com azimute de 245°11'41" e distância de 15,17m até encontrar o vértice P318, na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue com azimute de 343°39'27" e distância de 79,22m até encontrar o vértice P315, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 23.429, de 17/04/1964, no livro 3Q, folha 167, deste deflete a direita e segue acompanhando a divisa com a referida propriedade até encontrar o vértice inicial P313 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P315 segue com azimute de 71°23'55" e distância de 15,02m até encontrar o vértice P314, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 9,04m até encontrar o vértice P334, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 5,98m até encontrar o vértice inicial P313, fechando assim o perímetro com 2.327,32m² (dois mil trezentos e vinte e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.325/15.
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelo Município;
II - que os proprietários ofereçam:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.841, DE 30 DE MAIO DE 2018.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.717/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S/A - REVAP destinada à implantação da Via Cambuí:
I - Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 23.429, de 17 de abril de 1964, no Livro 3Q, folha 167;
II - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;
III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, no município de São José dos Campos;
IV - Situação: a área esta situada às margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro, ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;
V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P232, coordenada UTM N-7.435.397,101 e E-412.312,900, cravado as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido SP/RJ, na divisa com a propriedade de Satron Empreendimentos Imobiliários S/A, Matrícula n. 229.717, e segue acompanhando a referida Rodovia com azimute de 61°24'51" e distância de 304,95m até encontrar o vértice P01, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 25.360, deste deflete a direita e segue com azimute de 161°45'43" e distância de 16,90m até encontrar o vértice 04, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 39 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 04 segue com azimute de 241°06'28" e distância de 93,02m até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 240°09'58" e distância de 7,74m até encontrar o vértice 06, deste segue com azimute de 237°35'50" e distância de 5,17m até encontrar o vértice 07, deste segue com azimute de 234°11'02" e distância de 7,24m até encontrar o vértice 08, deste segue com azimute de 231°27'25" e distância de 7,62m até encontrar o vértice 09, deste segue

com azimute de 228°20’47” e distância de 7,47m até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 230°14’45” e distância de 5,06m até encontrar o vértice 11, deste segue com azimute de 235°42’44” e distância de 4,91m até encontrar o vértice 12, deste segue com azimute de 242°43’21” e distância de 4,91m até encontrar o vértice 13, deste segue com azimute de 248°33’47” e distância de 5,00m até encontrar o vértice 14, deste segue com azimute de 254°41’16” e distância de 4,86m até encontrar o vértice 15, deste segue com azimute de 259°26’40” e distância de 12,58m até encontrar o vértice 16, deste segue com azimute de 255°24’09” e distância de 9,86m até encontrar o vértice 17, deste segue com azimute de 251°48’22” e distância de 7,82m até encontrar o vértice 18, deste segue com azimute de 248°51’48” e distância de 7,25m até encontrar o vértice 19, deste segue com azimute de 246°13’09” e distância de 7,62m até encontrar o vértice 20, deste segue com azimute de 243°13’53” e distância de 13,38m até encontrar o vértice 21, deste segue com azimute de 280°05’44” e distância de 3,78m até encontrar o vértice 22, deste segue com azimute de 242°30’06” e distância de 22,91m até encontrar o vértice 23, deste segue com azimute de 151°24’51” e distância de 17,96m até encontrar o vértice 24, deste segue com azimute de 140°54’56” e distância de 25,17m até encontrar o vértice 25, cravado junto a Linha de Transmissão da CTEEP, deste segue cruzando a Linha de Transmissão com azimute de 140°54’56” e distância de 30,40m até encontrar o vértice 26, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue com azimute de 143°19’43” e distância de 23,16m até encontrar o vértice 27, deste segue com azimute de 152°04’37” e distância de 75,07m até encontrar o vértice 28, deste segue com azimute de 156°06’19” e distância de 34,57m até encontrar o vértice 29, deste segue com azimute de 163°57’57” e distância de 141,01m até encontrar o vértice 30, deste segue com azimute de 161°35’49” e distância de 368,93m até encontrar o vértice 31, deste segue com azimute de 145°43’30” e distância de 19,63m até encontrar o vértice 32, deste segue com azimute de 149°51’46” e distância de 5,23m até encontrar o vértice 33, deste segue com azimute de 152°36’40” e distância de 5,20m até encontrar o vértice 34, deste segue com azimute de 154°57’49” e distância de 5,16m até encontrar o vértice 35, deste segue com azimute de 156°54’55” e distância de 5,13m até encontrar o vértice 36, deste segue com azimute de 158°28’03” e distância de 5,09m até encontrar o vértice 37, deste segue com azimute de 160°15’49” e distância de 15,12m até encontrar o vértice 38, deste segue com azimute de 145°43’30” e distância de 19,63m até encontrar o vértice 39, deste segue com azimute de 251°24’19” e distância de 85,61m até encontrar o vértice P313, deste segue com azimute 251°24’19” e distância de 15,01m até encontrar o vértice P314, deste segue com azimute de 251°24’19” e distância de 15,01m até encontrar o vértice P315, deste segue com azimute 251°24’12” e distância de 5,95m até encontrar o vértice P231, cravado na divisa com a propriedade de Satron Empreendimentos Imobiliários S/A, Matrícula n. 229.717, deste deflete a direita e segue confrontando a referida divisa com azimute de 341°45’46” e distância de 834,37m até encontrar o vértice P232;

V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 96.493,99m² (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e três metros e noventa e nove decímetros quadrados);

VI - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P405, coordenada UTM N-7.435.346,251 e E-412.330,698, na divisa com a área desapropriada, deste segue com azimute de 60°14’31” e distância de 83,43m até o vértice 25, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 140°54’56” e distância de 30,40m até o vértice 26, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 26 segue com azimute de 240°14’31” e 63,85m até encontrar o vértice P400, deste deflete a direita e segue com azimute de 161°44’56” e distância de 300,65m até encontrar o vértice P401, deste segue com azimute de 161°07’47” e distância de 452,47m até encontrar o vértice P402, deste segue com azimute de 163°39’27” e distância de 2,68m até encontrar o vértice P313, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.994, deste deflete a direita e acompanhando a divisa com a referida propriedade com azimute de 251°23’55” e distância de 15,01m até encontrar o vértice P314, deste segue com azimute de 251°23’55” e distância de 15,01m até encontrar o vértice P315, na divisa com a área a ser desapropriada, deste defleta a direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice inicial 25 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P315 segue com azimute de 343°39’27” e distância de 3,20m até encontrar o vértice P403, deste segue com azimute de 341°07’47” e distância de 451,98m até encontrar o vértice P404, fechando assim o perímetro com 25.253,64m² (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.717/15.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelo Município;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de maio de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.842, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.321/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S/A - REVAP destinada à implantação da Via Cambuí:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 33.972, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;

III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante no Município de São José dos Campos;

IV - Situação: a área esta situada as margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P-08, coordenada UTM N-7.434.525,427 e E-412.590,919, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.994, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 41 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P-08 segue com azimute 65°11’41 e distância de 12,16m até encontrar o vértice P-09, deste segue com azimute de 65°11’41” e distância de 30,33m até encontrar o vértice P-10, deste segue com azimute de 65°11’41 e distância de 88,67m até encontrar o vértice 41, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice 52 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue com azimute de 161°47’43” e distância de 2,37m até encontrar o vértice 42, segue com azimute de 163°45’27” e distância de 5,29m até encontrar o vértice 43, segue com azimute de 164°04’24” e distância de 5,21m até encontrar o vértice 44, segue com azimute de 164°22’24” e distância de 5,24m até encontrar o vértice 45, segue com azimute de 165°39’36” e distância de 5,27m até encontrar o vértice 46, segue com azimute de 166°56’14” e distância de 5,29m até encontrar o vértice 47, segue com azimute de 168°28’32” e distância de 5,32m até encontrar o vértice 48, segue com azimute de 170°28’32” e distância de 5,35m até encontrar o vértice 49, segue com azimute de 174°57’33” e distância de 5,36m até encontrar o vértice 50, segue com azimute de 176°49’43” e distância de 5,35m até encontrar o vértice 51, segue com azimute de 65°11’41” e distância de 1,35m até encontrar o vértice 52, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 29.089, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice P-06 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 52, segue com azimute de 245°11’34” e distância de 84,78m até encontrar o vértice P-04, deste segue com azimute de 245°11’34” e distância de 30,33m até encontrar o vértice P-05, deste segue com azimute de 245°11’34” e distância de 16,04m até encontrar o vértice P-06, na divisa com a propriedade de Haruo Shigueno, Transcrição 19.675 (Remanescente), deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 347°57’32” e distância de 30,49m até encontrar o vértice P-07, na divisa com a propriedade de Biga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula n. 202.662, deste segue com azimute de 347°57’32” e distância de 20,78m até encontrar o vértice inicial P-08; V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 6.611,76m² (seis mil seiscentos e onze metros e setenta e seis decímetros quadrados);

VI - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para Linha de Transmissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P-10, distante 42,49 m do vértice P-08, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.994, do vértice P-10 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute de 163°39’27” e distância de 50,56 m até o vértice P-04, na divisa com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 29.089, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 245°11’41” e 30,33 m até encontrar o vértice P-05, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue com azimute de 343°39’27” e distância de 50,56 m até encontrar o vértice P-09, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 42.994, deste deflete a direita e segue acompanhando a divisa com a referida propriedade com azimute de 65°11’41” e distância de 30,33 m até encontrar o vértice até encontrar o vértice inicial P-10, fechando assim o perímetro com 1.516,75m² (hum mil quinhentos e dezesseis metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.321/15.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelo Município;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de maio de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

# Editais

**Edital de Chamamento n.º 001/SEQV/2018**
Contratação de Organização da Sociedade Civil para Prestação de Serviços de Organização e Execução de Campeonatos de Futebol
Em cumprimento a legislação pertinente e Edital de Chamamento, decorrido o prazo recursal, tendo a OSC - Associação dos Clubes Amadores de Futebol de São José dos Campos- ACAF, ter sido a única a apresentar Plano de Trabalho, foi julgado pela Comissão de Seleção como REPROVADO.
Comissão de Seleção

**Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais**
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: - Bosque dos Eucaliptos – CPF 217.641.312-15, de que foi parcialmente DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo – processo 113.449/2017. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: - Bosque dos Ipês – CNPJ 16.827.978/0001-61, de que foi parcialmente DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo – processo 116.529/2017. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: - Bosque dos Ipês – CNPJ 16.827.978/0001-61, de que foi parcialmente DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo – processo 116.527/2017. Ficam notificados os proprietários/responsáveis para providenciarem o que segue: - a retirada de veículo abandonado na via pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 01(um) dia para sanar a irregularidade: - Monte Castelo - rua Machado de Assis, em frente ao numeral 121 – veículo FIAT STILO placas DJA-8957 – CPF 138.952.298-90 – NP 443955. Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: - Campos de São José – II 80.0119.0012.0000, Eugênio de Melo – II 54.0014.0004.0000; Bairro da Pernambucana – II 71.0271.0030.0000; Jardim Santa Matilde – II 24.0007.0001.0000; Parque Industrial – II 48.0057.0034.0000; Bairro do Jardim – II 57.0357.0040.0000; Bairro do Capitingal – II 57.0565.0034.0000; Santana – II 20.0005.0027.0096, II 20.0005.0025.0092. - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Jardim San Marino – II 47.0112.0007.0000; Parque Industrial – II 48.0057.0001.0001; Bairro do Capitingal – II 57.0565.0034.0000; Parque Industrial – II 48.0052.0020.0000; Bairro da Pernambucana – II 71.0047.0031.0000. - a limpeza e higiene do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, para sanar a irregularidade: Residencial Galo Branco – II 54.0383.0022.0000; Jardim Portugal – II 65.0063.0001.0002; Bairro do Capitingal – II 57.0563.0033.0000;
- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Capitingal – II 57.0565.0034.0000; Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0428.0121.0000. - a conservação e estética do imóvel, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jardim Santa Matilde – II 24.0007.0001.0000. Ficam notificados os proprietários dos imóveis por: - depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Santana – II 20.0005.0027.0096. Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Jardim Satélite – Processo 48143/2018 – II 46.0087.0006.0000; Floradas de São José – Processo 48145/2018 – II 46.0173.0005.0000; Bosque dos Eucaliptos – Processo 108940/2015 – II 72.0120.0012.0000. - Acumular resíduo sólido em residências, terrenos baldios e calçadas, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Monte Castelo – Processo 46941/2018 – II 32.0041.0007.0000. Fica comunicado o proprietário do imóvel II 82.0150.0019.0000, Jardim Santa Inês III, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a capina e limpeza do imóvel. Fica comunicado o proprietário do imóvel II 65.0270.0025.0000, Bosque dos Ipês, de que foi DEFERIDO o pedido solicitado, sendo cancelado o Auto de Infração e Multa 2104450.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 106/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem até o dia 05/06/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
355 - NAIRA GIULIA PEREIRA MAXIMO DOS SANTOS
371 - POLLINE SOUZA DA SILVA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 107/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem até o dia 05/06/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
21 - IURI NAOTO NOBRE OTA
22 - GUILHERME LUCAS DOS SANTOS MACIEL
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 108/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até o dia 05/06/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
35 - PATRICIA SALES DE SOUZA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 109/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até o dia 05/06/2018 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
20 - ALEXANDRA APARECIDA DA CUNHA ALVES MELO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 30 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

# Licitações

**Prefeitura de São José dos Campos**
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 092/17 para prestação de serviços de realização de exame médico admissional.

| item | ESPECIFICAÇÃO | unid. | Valor Registrado |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de realização de exame médico admissional | unid | 15,50 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 032/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 093/17 para prestação de serviço de confecção, instalação e remoção de coifas.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Valor Registrado |
|---|---|---|---|
| Item 01 – Prestação de serviço de confecção, instalação e remoção de coifas | | | |
| 1.1 | Serviço de confecção e instalação de coifa – com fornecimento de material | sv | 5.059,01 |
| 1.2 | Manutenção corretiva em coifa de cozinha industrial | sv | 2.766,80 |
| 1.3 | Remoção de coifas já existentes nas unidades escolares, com vedação e calafetação, limpeza e recolhimento de lixo do local | m² | 1.600,82 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 033/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 141/17 para fornecimento de gêneros alimentícios.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Valor Registrado |
|---|---|---|---|
| 1 | Vinagre de fruta maçã, frasco com 750 ml - Marca: Toscano | fr | 2,60 |
| 2 | Óleo de soja, tipo1, embalagem com 900 ml - Marca: Granol | unid | 3,13 |
| 3 | Farinha de milho amarela, embalagem com 500 g a 1kg - Marca: Capivariana | kg | 2,80 |
| 4 | Proteína texturizada de soja - Marca: Crialimentos | kg | 14,90 |
| 5 | Fubá pré cozido, pacote com 500 gr - Marca: Yoki | kg | 4,70 |
| 6 | Atum em pedaços em óleo comestível - Marca: Gomes da Costa | kg | 37,99 |
| 7 | Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 01 kg - Marca: Guarani | pt | 2,14 |
| 8 | Feijão preto, grupo i: comum, classe preto, tipo i, saco com 01 kg - Marca: Granolar | kg | 4,13 |
| 9 | Molho de tomate refogado e/ou tradicional, embalagem com 1,5 kg a 2 kg - Marca: Val | kg | 2,87 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 015/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 143/17 para prestação de serviços de locação de sistemas de luz e som.

| Item | Especificação | Un | Valor registrado para 01 dia de evento | Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação | Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de sistema de luz (a) | di | 1.680,00 | 10% | 15% |
| 02 | Locação de sistema de luz (b) | di | 3.880,00 | 10% | 15% |
| 03 | Locação de sistema de luz (c) | di | 6.000,00 | 10% | 15% |
| 04 | Locação de sistema de luz (d) | di | 1.680,00 | 10% | 15% |
| 05 | Locação de sistema de luz (e) | di | 1.190,00 | 10% | 15% |
| 06 | Locação de sistema de som (a) | di | 2.380,00 | 10% | 15% |
| 07 | Locação de sistema de som (b) | di | 3.590,00 | 10% | 15% |
| 08 | Locação de sistema de som (c) | di | 7.500,00 | 10% | 15% |
| 09 | Locação de sistema de som (d) | di | 1.870,00 | 10% | 15% |
| 10 | Locação de sistema de som (e) | di | 1.260,00 | 10% | 15% |

**Secretaria de Proteção ao Cidadão**

Ratifico em contratação por inexigibilidade de licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 44512/2018. Ratifico do Srº Secretário Municipal da Secretaria de Proteção ao Cidadão: 25/05/2018. Contratado: Forjas Taurus S A – Objetivo: compra de Pistolas .380 - PT838 para uso da Guarda Civil Municipal. Valor total: R$ R$ 35.357,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais) Fundamento: inexigibilidade de Licitação, artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

**Secretaria de Gestão Habitacional e Obras**

Julgamento das Propostas. Chamamento Público nº 01/2018. Seleção de Organização da Sociedade Civil. Processo: 24829/2018. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ECONÔMICAS – “PLANTA POPULAR”. Entidade classificada em 1º lugar: Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos. Pontuação Total: 6. Informamos que se encontra aberto prazo de recurso, nos termos do edital de chamamento público nº 01/2018/SGHO e do art. 63 do Decreto Municipal 17.581/2017. Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua José de Alencar, nº 123, 3º andar - Vila Santa Luzia – CEP 12209-904. A ata de julgamento encontra-se disponível no site: http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao_habitacional_e_obras.aspx. Esclarecimentos: (12) 3909-2600. Massuo Kimura – Chefe da Divisão de Programas Habitacionais.

**Prefeitura de São José dos Campos**
**Secretaria de Saúde**

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PP 078/SS/2018. Objeto: Aquisição de Moveis e Equipamentos hospitalares. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 28/05/2018 às 14h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 075/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIV, no item 8. Homologada em: 23/05/2018.// PP 073/SS/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, nos itens 1 a 6 e 8 a 12. Homologada em: 24/05/2018.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Oswaldo Kenzo Huruta, decide aplicar à empresa CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO - CNPJ 51.619.906/0001-20, com endereço na Avenida Andrômeda, nº 3061, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CEP 12233-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 6546/2015, a penalidade de MULTA no valor de R$ 215.644,29 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS) conforme disposto no item II, alíneas D e E, das condições gerais de fornecimento, devido a irregularidades no cumprimento do Contrato nº 29.076/2013 que ocasionaram transtornos à Rede Pública de Saúde.

Editais de Licitação: PP 058/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico. Abertura: 13/06/2018 às 09h00.// PP 096/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VIII. Abertura: 14/06/2018 às 09h00.// PP 091/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Ultrassonografia Transcraniano. Abertura: 14/06/2018 às 14h00.

Credenciamento CR 001/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimentos Especializados. Informamos a retificação do edital do Credenciamento em referência que já se encontra disponível para download.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: CV 012/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Odontológicos - Grupo I. Homologada em: 28/05/2018.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 139/2017, para fornecimento de material hospitalar – grupo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL ALUMINIO - 30 CM X 7,5 M. | RL | 50 | 2,9900 |
| 2 | PAPEL ALUMINIO - 30 CM X 7,5 M. | RL | 17 | 2,9900 |
| 7 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. | PC | 156 | 0,0560 |
| 8 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. | PC | 5.208 | 0,0560 |
| 9 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. | PC | 8.125 | 0,0890 |
| 10 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. | PC | 2.708 | 0,0890 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 6 | 3,0730 |
| 12 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 2 | 3,0730 |
| 13 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 16 | 4,8000 |
| 14 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 5 | 4,8000 |
| 15 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 6 | 3,1900 |
| 16 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 2 | 3,1900 |
| 19 | ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM . | RL | 1.512 | 3,2000 |
| 20 | ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM . | RL | 504 | 3,2000 |
| 21 | FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. . EV | 165 | 1,1000 | |
| 22 | FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. . | EV | 55 | 1,1000 |
| 25 | FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO CREPE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ALTO PODER DE ADERENCIA, BRANCA, SUBSTRATO DE PAPEL 100% CELULOSICO, PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE VERNIZ ACRILICO E MASSA ADESIVA, VULCANIZADA A BASE DE BORRACHA NATURAL COM RESINA, ROLO COM 19 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | RL | 720 | 2,3000 |
| 26 | FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO CREPE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ALTO PODER DE ADERENCIA, BRANCA, SUBSTRATO DE PAPEL 100% CELULOSICO, PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE VERNIZ ACRILICO E MASSA ADESIVA, VULCANIZADA A BASE DE BORRACHA NATURAL COM RESINA, ROLO COM 19 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | RL | 240 | 2,3000 |
| 27 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, MEDINDO 19 MM X 30 M X 0,18 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. | RL | 90 | 2,4000 |
| 28 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, MEDINDO 19 MM X 30 M X 0,18 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. | RL | 30 | 2,4000 |
| 29 | FIXADOR PARA RAIO X AUTOMATICO PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | GL | 8 | 139,9900 |
| 30 | FIXADOR PARA RAIO X AUTOMATICO PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | GL | 2 | 139,9900 |
| 31 | GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. . | TB | 69 | 0,9340 |
| 32 | GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. . | TB | 23 | 0,9340 |
| 33 | REVELADOR PARA RAIO-X AUTOMATICO, PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | GL | 8 | 252,2000 |
| 34 | REVELADOR PARA RAIO-X AUTOMATICO, PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. . | GL | 3 | 252,2000 |
| 37 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 19 | 3,7800 |
| 38 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 6 | 3,7800 |
| 39 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 75 | 2,5300 |
| 40 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 25 | 2,5300 |
| 41 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 75 | 2,8500 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 25 | 2,8500 |
| 49 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL ( PONTA ) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 1.500 | 0,5960 |
| 50 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL ( PONTA ) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 500 | 0,5960 |
| 53 | SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 750 | 0,4020 |
| 54 | SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PC | 250 | 0,4020 |
| 55 | SACO PLASTICO - 59 X 62 CM - PARA RESIDUO HOSPITALAR - BRANCO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SIMBOLO INFECTANTE E LACRE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. | UN | 2.625 | 0,3200 |
| 56 | SACO PLASTICO - 59 X 62 CM - PARA RESIDUO HOSPITALAR - BRANCO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SIMBOLO INFECTANTE E LACRE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. | UN | 875 | 0,3200 |
| 57 | DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | L | 117 | 20,2500 |
| 58 | DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | L | 39 | 20,2500 |
| 59 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P. | PC | 750 | 0,1900 |
| 60 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P. | PC | 250 | 0,1900 |
| 63 | PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30 . | RL | 50 | 29,4500 |
| 64 | PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30 . | RL | 17 | 29,4500 |
| 65 | MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95. | PC | 188 | 2,3500 |
| 66 | MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95. | PC | 63 | 2,3500 |
| 67 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M. | PC | 2.500 | 0,1500 |
| 68 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M. | PC | 833 | 0,1500 |
| 69 | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. | PT | 93.750 | 0,4000 |
| 70 | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. | PT | 31.250 | 0,4000 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 057/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 85/2017, para o fornecimento de papel grau cirúrgico combinado com filme laminado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME LAMINADO - 05 X 100M | RL | 10 | 17,0000 |
| 2 | PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME LAMINADO - 15 X 100M | RL | 10 | 49,5000 |
| 3 | PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME LAMINADO - 30 X 100M | RL | 15 | 94,5000 |
| 4 | PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME LAMINADO - 40 X 100M | RL | 15 | 132,5000 |
| 5 | PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME LAMINADO - 20 X 100M | RL | 10 | 62,0000 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 068/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 088/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – dispensados pelo drc – grupo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO | CP | 120 | 0,8400 |
| 2 | TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG | CP | 300 | 0,4500 |
| 3 | POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G | EV | 30 | 15,7400 |
| 4 | OXCARBAZEPINA 600 MG | CP | 3500 | 0,7990 |
| 6 | OXIBUTININA, CLORIDRATO 1 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML | FR | 10 | 15,1500 |
| 9 | OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML | FR | 80 | 22,0000 |
| 10 | GABAPENTINA 600 MG | CA | 2400 | 1,7580 |
| 11 | METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG | CP | 2800 | 0,9350 |
| 13 | RAMIPRIL 5 MG | CP | 60 | 1,4680 |
| 16 | OXCARBAZEPINA 300 MG | CP | 3000 | 0,3900 |
| 17 | MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ". | UN | 235 | 4,0440 |
| 19 | TRIMETAZIDINA 35 MG | CP | 3300 | 1,2800 |
| 21 | POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO | CP | 60 | 0,7480 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 073/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 084/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – diversos – dispensados pelo drc –insulina glargina - refil.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML | RF | 3000 | 96,2600 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 076/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 086/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML | CX | 3 | 120,8780 |
| 5 | ARIPIPRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO | CP | 330 | 1,7440 |
| 6 | ARIPIPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO | CP | 60 | 4,0000 |
| 13 | ALISQUIRENO 300 MG | CP | 210 | 2,9000 |
| 26 | ARIPIPRAZOL 10MG - COMPRIMIDO | CP | 30 | 8,0600 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 101/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 137/2017, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo DRC – ação judicial – nintedanibe, 150 mg – capsula.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA | CA | 180 | 206,8000 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 105/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 138/2017, para o fornecimento de material de consumo hospitalar – seringa para insulina.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERINGA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA, AGULHAS DE DIMENSOES: 0,5 X 0,25 MM A 0,6 X 0,25 MM | PC | 258333 | 0,2400 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 177/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 204/2017, para o fornecimento de materiais de ostomia IV.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE- | PC | 42 | 20,5000 |
| 2 | BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE- | PC | 42 | 18,2500 |
| 3 | BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE- | PC | 42 | 36,7000 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 181/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 205/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXI.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML | AM | 850 | 0,2020 |
| 2 | CALCIO, GLUCONATO A 10% - AMPOLA 10 ML | AM | 65 | 1,4200 |
| 7 | OMEPRAZOL 20 MG | CP | 620000 | 0,0626 |
| 8 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG | CP | 2500 | 1,4600 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 005/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 040/2018, para o fornecimento de material hospitalar – filme plano para radiologia.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 18 X 24 | CX | 12 | 55,00 |
| 2 | FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 24 X 30 | CX | 12 | 93,59 |
| 3 | FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 30 X 40 | CX | 6 | 154,80 |
| 4 | FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 35 | CX | 7 | 161,00 |
| 5 | FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 43 | CX | 6 | 196,00 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 036/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IV.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EPINEFRINA 1 MG/ML (1:1000) - AMPOLA 1 ML | AM | 900 | 1,7990 |
| 2 | DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - AMPOLA C/ 20 ML | AM | 45 | 3,8990 |
| 3 | DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/10 ML | FR | 33000 | 0,5100 |
| 4 | DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML. | AM | 19000 | 0,3000 |
| 7 | DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML | AM | 60 | 1,0800 |
| 8 | DOXICICLINA 100 MG | CP | 6000 | 0,1550 |
| 9 | ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA) | CP | 62000 | 0,4180 |
| 10 | ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML | FR | 2000 | 6,7000 |
| 11 | ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML | AM | 5500 | 0,7450 |
| 12 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | CP | 130000 | 0,1290 |
| 13 | ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO | CP | 165000 | 0,0296 |
| 14 | ESPIRAMICINA 1,5 MUI ( 500 MG ) | CP | 1600 | 3,0930 |
| 15 | ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO | CP | 90000 | 0,0338 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 014/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 039/2018, para o fornecimento de medicamento – enoxaparina sódica 20, 40 e 60 mg.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTA | SG | 850 | 14,98 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 015/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 037/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML | FR | 210 | 2,2051 |
| 2 | FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO | CP | 35000 | 0,1540 |
| 3 | FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML | AM | 300 | 1,5090 |
| 5 | FENOBARBITAL 4% - GOTAS ( 1MG/GOTA ) - FRASCO C/ 20 ML | FR | 240 | 2,3600 |
| 6 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO | CP | 85000 | 0,0740 |
| 7 | FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO | AM | 60 | 1,5120 |
| 8 | FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR | AM | 80 | 10,2400 |
| 10 | ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML | AM | 7 | 1,0301 |
| 12 | FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA | CA | 1140000 | 0,4900 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 022/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 038/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IX.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% PARA DESINFECCAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML | FR | 7000 | 1,22 |
| 4 | ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL | CP | 5000 | 0,22 |
| 5 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML | FR | 2300 | 1,74 |
| 6 | HIDROXIUREIA 500 MG ( HIDROXICARBAMIDA ) (1.64.70.0011/0) | CA | 3500 | 1,224 |
| 7 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG | DG | 32000 | 0,244 |
| 8 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV | FA | 2800 | 1,95 |
| 9 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV | FA | 3300 | 4,44 |
| 10 | ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG. | CP | 16000 | 0,23 |
| 11 | IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG | FA | 65 | 158 |
| 13 | HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G | BG | 1250 | 4,6428 |

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde.
Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

# Contratos

**DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS**

CONTRATO Nº 301/18
DATA: 24/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO TOMOVALE DE RADIOLOGIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 68.328,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36200/18

CONTRATO Nº 302/18
DATA: 24/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: FIRMAR CONTRATO COM A EMPRESA SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSE COM BASE LEGAL NO ART 24, XIII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 299.498,42
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105215/17

CONTRATO Nº 303/18
DATA: 25/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE “IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO NA AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 365.406,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27923/18

CONTRATO Nº 304/18
DATA: 25/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPOLADORE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA EM EVENTOS LTDA
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DA JUVENTUDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DA CASA PRÓPRIA"
PRAZO: 3 (TRÊS) DIAS
VALOR: R$ 1.200,00
MODALIDADE: PERMISSÃO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45446/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 2.820/15
DATA: 23/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA GEEST RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL COM OPERAÇÃO E CONTROLE DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VOLUMOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA (PEV). ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PEV'S.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 66.386/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 679/16
DATA: 21/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) DE GESTÃO FINANCEIRA. RESCISÃO UNILATERAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 13143/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 420/2017
DATA: 18/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ÁREA 5, FASE C1 DO ATERRO SANITÁRIO, IMPLANTAÇÃO DA LAGOA II DE PERCOLADOS E CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA BALANÇA II.
PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 102443/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 096/2018
DATA: 25/05/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO DELMAR BUFFULIN.
VALOR: MAIS R$ 22.216,48
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº:564/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/18
DATA: 22/05/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FERMENTO, FARINHA DE TRIGO, MILHO PARA PIPOCA, AZEITONA VERDE, LEITE CONDENSADO, GROSELHA, ATUM, BISCOITOS E CHÁ DE ERVA MATE)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA - EPP - VALOR: R$ 10.167,88
COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP - VALOR: R$ 8.175,90
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 180/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110572/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/18
DATA: 25/05/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONFECÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA LACRAÇÃO DE JAZIGOS PRAZO: 12 (DOZE) MESES
QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI - VALOR: R$ 36.092,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35580/18

ERRATA: NO BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2459 DE 24/05/2018 NO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2017, ONDE SE LÊ: "MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO", LEIA-SE "PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/SS/2017". NO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2017, ONDE SE LÊ: "MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO", LEIA-SE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/SS/2017". NO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2017, ONDE SE LÊ: "MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO", LEIA-SE "PREGÃO PRESENCIAL Nº: Nº 188/SS/2017".

# Portarias

PORTARIA 002/SEPAC/2018
Antero Alves Baraldo, Secretário de Proteção ao Cidadão da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do Decreto nº 17.369, do dia 03 de janeiro de 2.017, com suas alterações, e fundamentado no parágrafo único, do artigo 118, da Lei Orgânica do Município, pela presente;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR uma comissão para estudar, analisar e viabilizar as alterações necessárias na legislação municipal, que faz parte do âmbito da atuação do Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais, seja Leis Complementares, Ordinárias ou Decretos Municipais.
Art. 2º. A referida comissão será formada com 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, respectivamente, abaixo descritos:

**Titulares:**

| Nome | matricula | cargo |
|---|---|---|
| Rodrigo de Andrade | 488339/1 | Agente Fiscal |
| Gelson Diniz Silva | 584125/1 | Fiscal de Posturas e Estética Urbana |
| Dahlcenir da Silva Britto | 492174/1 | Agente Fiscal |
| Wemerson de Moura Souza | 570469/1 | Fiscal de Posturas e Estética Urbana |
| Levi Ezequiel de Oliveira | 656762/1 | Fiscal de Posturas e Estética Urbana |

**Suplentes:**

| Nome | matricula | cargo |
|---|---|---|
| 1º - Adalísio de Oliveira | 114900/1 | Agente Fiscal |
| 2º - Rosana Santos Uchôas | 509263/2 | Fiscal de Posturas e Estética Urbana |
| 3º - Valcir Orlando Junior | 549451/1 | Fiscal de Posturas e Estética Urbana |
| 4º - Ludmila Gonçalves da Silva Santos | 488290/1 | Agente Fiscal |
| 5º - Romulo da Silva Cunha | 484775/2 | Fiscal de Posturas e Estética Urbana |

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 6 (seis) meses, revogando a Portaria nº 001/SEPAC/2018.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 25 de maio de 2018.
Antero Alves Baraldo
Secretário da Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria nº 10 /SEMOB/ 18
29 de maio de 2018
O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, 103 da Lei orgânica do município, considerando a necessidade de nomear Comissão de Seleção para avaliação das empresas interessadas, conforme previsto no processo administrativo nº 51799/2018 e no Item 3 do Edital de Chamamento Público 01/2018-SEMOB, resolve:
Designar a Comissão Técnica, não remunerada, composta dos seguintes servidores:
1- Giselle Marinho Soares Nogueira, matrícula 15235;
2- Daniela Gurgel Almeida Santos, matrícula 17991
3- Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões, matrícula 451320;
Para que, sob a presidência do primeiro, conduzam processo de análise das propostas, conforme previsto no Edital de Chamamento Público 01/2018-SEMOB.
Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se
São José dos Campos, 29 de maio de 2018.
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria Nº 1306/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ELIANA LIMA DE ARAUJO, matrícula 568243/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 20/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1307/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0096/DSEH/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE RODOLFO DE SOUZA, matrícula 207038/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/05/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1308/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0022/SG/SG/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO RAMOS, matrícula 293058/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/05/2018, afastando-o das atribuições de MOTORISTA, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1309/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 093/SEURBS/DOP/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GUSTAVO SANTOS DE SOUSA, matrícula 310173/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. RENATA FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 21/05/2018 a 30/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1310/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0231/DAB/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. ITALO CRISTIANO RIBEIRO, matrícula 582190/1, do cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, padrão 19A, da UBS INTERLAGOS, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 8972/2013, a contar de 01/04/2018, para o qual foi nomeado em 10/04/2017, pela Portaria nº 2314/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1311/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0230/DAB/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. CLAUDIO FERNANDES SILVA, matrícula 355045/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/04/2018, para o qual foi nomeado em 01/03/2017, pela Portaria nº 1656/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1312/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0230/DAB/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. ITALO CRISTIANO RIBEIRO, matrícula 582190/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2018, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1313/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0233/DAB/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. CLAUDIO FERNANDES SILVA, matrícula 355045/1, para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, padrão 19A, da UBS JDIM DAS INDUSTRIAS, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2018, afastando-o das atribuições de ENFERMEIRO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1314/2018
25 de Maio de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0081/SGAF/DTIC/2018, resolve:
DESIGNAR, a Sra. MICHELLE DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 393150/6, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANGELIKI FERNANDA IOANNIS MARTINS DA MOTTA, durante o período de gozo de férias de 11/06/2018 a 20/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1315/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRICIA ANDRADE MACHADO DENARDI, matrícula 480192/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 24/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1316/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. CENTILEU MARCOS DE TOLEDO, matrícula 568022/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 24/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1317/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0560/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA FERREIRA RAMOS, matrícula 283796/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1318/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 655/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. INES LEMES DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 291250/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1319/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0325/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE PACHIELI DA SILVA, matrícula 249326/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1320/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 302/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 296960/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1321/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0651/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA FARIA MATIAS FERRAZ, matrícula 282048/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1322/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 207/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LEONARDO MANOEL BARBOSA DA CUNHA, matrícula 205515/1, da função de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1323/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0665/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ORLEY MACHADO MEDINA, matrícula 302774/1, do cargo de ESTOQUISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1324/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0311/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA RITA DA SILVA GUIMARAES, matrícula 203679/1, da função transitória de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1325/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 692/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LIDIA ATANAKA DENUBILA, matrícula 225630/1, da função de DENTISTA 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1326/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 674/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE FATIMA SILVERIO NERI, matrícula 297711/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1327/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0179/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ VIEIRA DA FONSECA, matrícula 210128/1, da função transitória de VIGILANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1328/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 248/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO CARLOS FERREIRA, matrícula 99650/1, da função de ENCANADOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1329/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 344/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. APARECIDA IVETE DE SOUZA, matrícula 312141/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6942/2005, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1330/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 343/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. FATIMA CLEUSA DE SOUZA, matrícula 323305/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6807/2005, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1331/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 567/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SIMONE DE ANDRADE PELOSSI GRILLO, matrícula 222754/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1332/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 233/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO BATISTA RIBEIRO, matrícula 71047/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1333/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 384/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CREONICE ALMEIDA SANTOS, matrícula 311439/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4800/1996, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1335/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 209/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SONIA REGINA DE SOUZA YANISHI, matrícula 377464/4, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 7772/2009, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1336/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 636/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. GISELE NATALE GUIMARAES, matrícula 487359/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 6822/2005, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1337/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 677/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. PATRICIA MARA PEREIRA PINTO, matrícula 253161/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1338/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 299/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DIMAS SIDNEY DE FARIA, matrícula 338710/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1339/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 638/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. EDSON APARECIDO FRANCISCO, matrícula 156239/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1340/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 638/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. EDSON APARECIDO FRANCISCO, matrícula 156239/1, da função de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1341/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 361/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. VANIA CRISTINA LEMES MOTTA DO AMARAL, matrícula 291535/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/06/2018, para o qual foi nomeada em 09/01/2017, pela Portaria nº 2198/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1342/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 361/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VANIA CRISTINA LEMES MOTTA DO AMARAL, matrícula 291535/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1343/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 245/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA JOSE CARDOSO, matrícula 154899/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1344/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 245/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA JOSE CARDOSO, matrícula 154899/1, da função de SECRETÁRIO/A JÚNIOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1345/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 658/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. BENEDITA MONICA SILVERIO SANTOS, matrícula 235813/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2018, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 708/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1346/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 658/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. BENEDITA MONICA SILVERIO SANTOS, matrícula 235813/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1347/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o PROCESSO 702/IPSM/2018, resolve:
CESSAR , os efeitos da portaria nº 1126/2017, de 17/02/2017, que colocou à disposição do SERVIÇO PSICOSSOCIAL CLÍNICO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. MARIA TEREZINHA DAS GRACAS JORJAO, matrícula 229937/1, ocupante do cargo SECRETÁRIO/A JÚNIOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1348/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 702/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA TEREZINHA DAS GRACAS JORJAO, matrícula 229937/1, da função de SECRETÁRIO/A JÚNIOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1349/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o PROCESSO 304/IPSM/2018, resolve:
CESSAR, os efeitos da portaria nº 3701/2017, DE 13/12/2017, que colocou à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. RAQUEL LUCINDA BUENO, matrícula 215162/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRASTIVA E FINANÇAS, a partir de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1350/2018
28 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 304/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RAQUEL LUCINDA BUENO, matrícula 215162/1, da função transitória de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1351/2018
29 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 690/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAQUIM PEREIRA DE MACEDO, matrícula 196893/1, da função transitória de PINTOR GERAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1352/2018
29 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 684/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JOSEFA ELIZANIA DA SILVA GOMES, matrícula 336407/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1353/2018
29 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 368/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. FRANCISCA MARGARIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 284610/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 1355/2018
29 de Maio de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 762/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 107505/1, da função de VIGILANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

# Educação

PORTARIA Nº 81/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 da Escola de Educação Infantil Turminha do Piu Piu, situada à Rua Pollux, 251, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida por Berçário Turminha do Piu Piu Ltda - ME, CNPJ 03.055.337/0001-95, Protocolo nº 174/VE/18, em 14/05/2018.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 22 de maio de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 82/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 do CECOI Primavera, situado à Rua A, nº 85, Jardim Primavera I, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação Beneficente André Pusplatais - ABAP, CNPJ 01.372.496/0002-78, Protocolo nº 93/VE/18, em 23/05/2018.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 28 de maio de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

# Câmara Municipal

PORTARIA Nº 136/18
De 21 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 17.822, de 17 de maio de 2018, resolve:
I – O expediente na Edilidade, nos dias em que houver participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo da Fifa, a ser disputada na Rússia em 2018, será cumprido da seguinte forma:

a) Das 12h30 às 18h30 ininterruptamente, quando o jogo começar às 9h;
b) Das 8h às 14h ininterruptamente, quando o jogo iniciar as 15h;
c) Das 14h às 18h30 ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 11h.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 21 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 137/18
De 23de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Lino Bispo, resolve:
I – CONVOCAR, a contar do mês de maio de 2018, a servidora ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo: Assistente Parlamentar, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 23 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 138/18
De 23de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:
I – CONVOCAR, a contar do mês de maio de 2018, o servidor PEDRO JORGE ORTIZ ENDRIZZI, cargo: Assistente Parlamentar, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 23 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 139/2018
De 24 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – CESSAR, a contar desta data, os efeitos da Portarias nº. 175/12, de 15 de maio de 2012.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 24 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 140/18
De 24 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 25 de maio de 2018, a servidora JANI MARIA DOS SANTOS para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pelo cargo Assessor Jurídico, padrão “A”, de provimento efetivo, criado pela Lei nº. 2484/81, de 29 de junho de 1981, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973/85, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 24 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 141/18
De 25 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Atestado Médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora JANAÍNA MIRANDA DE SOUSA, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 28/03/2018 A 25/07/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 25 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 142/18
De 25 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº. 0221/IPSM/2018, resolve:
I – EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal, senhor DOMINGOS SÁVIO SIQUEIRA, matrícula 102, do cargo de Auxiliar Legislativo, Grau 1, Nível 10, de provimento efetivo, a contar de 31 de maio de 2018, conforme Portaria nº. 0230/IPSM/18, de 25 de maio de 2018, vagando-se o cargo a ser preenchido por concurso.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 25 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 143/18
De 28 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Atestado Médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora ROSANA FERNANDES, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 28/05/2018 A 24/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 144/18
De 28 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 04 de junho, o senhor GUILHERME OSNAN SILVA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 145/18
De 28 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 04 de junho, a senhora ANA PAULA MARTINS MOREIRA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 146/18
De 28 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora SANDRA REGINA COSTA OLIVEIRA TRALDI, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus a gratificação de que trata a Lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 147/18
De 28 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus a gratificação de que trata a Lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 148/18
De 28 de Maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – CONSTITUIR Comissão de Reavaliação do Ativo Imobilizado, composta pelos servidores, ANA CLÁUDIA ASSIS ALVES DE MATOS, MÁRCIO ALEXANDRE ALVES MACHADO DA SILVA, ROMILDO JOSÉ PEREIRA e GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES, para, sob a presidência do primeiro:
a) Elaborar plano de trabalho para reavaliação dos bens de acordo com as obrigações estabelecidas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e com as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
b) Elaborar minuta de Termo de Referência para contratação de instituição brasileira especializada, incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, para executar os serviços;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
d) Emitir, a cada etapa, Termo de Recebimento dos serviços prestados pela Contratada até a medição da respectiva etapa;
e) Emitir, após a conclusão, o Termo de Recebimento definitivo dos serviços prestados pela Contratada.
II – Competirá ao servidor GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES secretariar os trabalhos da comissão.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 28 de Maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 18/2018
De 25 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Processo 5137/2018 - PL 212/2017, que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”, RESOLVE:
I – ESTABELECER o regulamento, cujo texto é parte integrante deste Ato, para a realização da audiência pública sobre o projeto acima citado.
II – Este ATO entra em vigor nesta data.
Plenário "Mário Scholz", 25 de maio de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias de junho do ano de dois mil e dezessete.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ATO DA MESA Nº 18/2018
De 25 de maio de 2018
Art. 1º A realização da audiência pública pela Câmara Municipal de São José dos Campos referente ao projeto de Lei nº 212/2018 fica disciplinada pelas disposições estabelecidas neste Ato da Mesa.
Parágrafo único. A audiência pública referida neste Ato encontra-se em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Art. 2º A convocação e a divulgação da data e horário da audiência pública serão feitas com no mínimo quinze dias de antecedência em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do “site” oficial da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Parágrafo único. A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal.
Art. 3º O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:
I - 1ª Parte – abertura e comentários pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente da Comissão de Economia, expondo os motivos e objetivos da audiência pública;
II - 2ª Parte – apresentação, pelos técnicos da Prefeitura, para exposição do assunto objeto da audiência pública, com duração máxima total de trinta minutos;
III - 3ª Parte – manifestação dos cidadãos presentes e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos partidos políticos, com duração máxima de três minutos para cada um;
IV - 4ª Parte – comentários por parte dos técnicos do Poder Público, com duração máxima total de quinze minutos;
V - 5ª Parte - encerramento pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente da Comissão de Economia.
§ 1º Os cidadãos e representantes de interesses de segmentos da sociedade e os partidos políticos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros trinta minutos, a contar da abertura da reunião.
§ 2º Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação.
§ 3º O tempo total do conjunto de manifestações mencionadas no inciso III deste artigo não poderá exceder a cento e vinte minutos.
Art. 4º Todas as manifestações ocorridas na audiência pública serão gravadas e posteriormente disponibilizadas no site da Câmara para divulgação e controle público.
§ 1º Os participantes serão registrados em lista de presença.
§ 2º Durante a audiência pública será mantido no recinto, para consulta dos interessados, o material relativo ao tema.
§ 3º Os interessados poderão apresentar documentos ou sugestões, por escrito, relativos ao assunto discutido, durante a audiência pública e três dias após o término da mesma, devendo ser entregues diretamente na Diretoria de Expediente da Câmara Municipal, identificando o assunto.
§ 4º Os documentos e sugestões protocoladas pelos interessados na audiência pública, bem como a sua ata legal, serão inseridos no GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos.
§ 5º Eventuais casos omissos em relação ao procedimento da audiência pública serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.
Art. 5º As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 25 de maio de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

ATO DA MESA Nº 19/2018
de 28 de maio de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento nº 1526/2018, processado sob o nº 6193/2018, de autoria do Ver. Dr. Elton, aprovado em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Ver. Dr. Elton a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, no evento: “Suicídio: informar para acolher”, a realizar-se no auditório do Hospital Regional de São José dos Campos, em 29 de maio de 2018, às 19h.
II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 28 de maio 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º. Secretário

Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2018
Dispõe sobre a concessão de Medalha Mérito Legislativo à Paróquia Nossa Senhora do Rosário, localizada no bairro Vila Tesouro, na Diocese de São José dos Campos, pelos 30 (trinta) anos de relevantes serviços prestados à comunidade joseense.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica concedida a medalha “Mérito Legislativo” à Paróquia Nossa Senhora do Rosário, localizada no bairro Vila Tesouro, na Diocese de São José dos Campos, pelos 30 (trinta) anos de relevantes serviços prestados à comunidade joseense.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º. Secretário

Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo nº 3679/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018
Autoria: Ver. Wagner Balieiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2018
Concede o Título de Cidadã Joseense à Mônica Alarcão Wermelinger.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Joseense à Mônica Alarcão Wermelinger.
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º. Secretário

Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo nº 4623/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018
Autoria: Ver. Sérgio Camargo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2018
Concede o Título de Cidadã Joseense à senhora ELAINE RAMALHO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° É concedido o Título de Cidadã Joseense à senhora Elaine Ramalho.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 24 de maio de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º. Secretário

Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo nº 4853/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2018
Autoria: Ver. Renata Paiva

# Fundhas

PORTARIA Nº 049/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal 17.581/17 e a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos inseridos em termos de fomento:
RESOLVE:
DESTITUIR as funcionárias abaixo, designadas pelas Portaria 022/2018, das funções de Gestoras e suplentes, das Parcerias celebradas entre as organizações da Sociedade Civil, e a FUNDHAS, na condição de gestora do FUMDICAD e o CMDCA:
- Luciana Botelho Tinós – matrícula 110731
- Sandra Giffoni de Aquino – matrícula 109400
- Nayla Janaina Palma Kusumoto – Matrícula 110716
- Lindsay do Carmo Silva – Matrícula 113722
E, DESIGNAR, respectivamente, para as referidas funções:
- Cristiane Suné – matrícula 110731
- Carla Ely dos Santos Rocha – matrícula 108890
- Claudia Suné – matrícula 111654
- Bruna Santos de Almeida – matrícula 113695
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 050/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. ELZA TERUKO SIVA HATTA, para a função gratificada de Supervisor (a) I, durante férias do titular, Sr. Benedito Celso dos Reis, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 051/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Fundação Hélio Augusto de Souza | |
| 01.51.01 | Fundação Hélio Augusto de Souza | |
| 12.243.5005.2505 | Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo ..... | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | ..... | 150.000,00 |

Art. 2o – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Fundação Hélio Augusto de Souza | |
| 01.51.01 | Fundação Hélio Augusto de Souza | |
| 12.243.5005.2505 | Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão de Obra ..... | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | ..... | 150.000,00 |

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 052/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal 17.581/17 e a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos inseridos em termos de fomento:
RESOLVE:
DESTITUIR as funcionárias abaixo, designadas pela Portaria 179/2017, das funções de membro e suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Fundhas e CMDCA, com as Organizações da Sociedade Civil:
- Luciana Botelho Tinós – Matrícula 113606
- Marlenice Nogueira de Souza Silva – Matrícula 106125
E, DESIGNAR, respectivamente, para as referidas funções:
- Cristiane Suné - Matrícula 110731
- Maria Eunice Machado dos Santos - Matrícula 100198

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 053/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. Alexandre Aparecido Garcia para a função de Coordenador I.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – FUNDHAS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 46/2017 (Reab.) – Processo de Compra nº 264/2017-A – Ata de Registro de Preços 14/2017, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Alves & Cabral Ltda. – EPP

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Grampo p/grampeador tipo Rocama 106/6, cx. 5000 unid., conf. espec. Edital – marca ACC | Cx | 6 | R$ 15,00 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 46/2017 (Reab.) – Processo de Compra nº 264/2017-A – Ata de Registro de Preços 15/2017, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Larbak Soluções Empresariais Eireli

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cola p/madeira, 1kg, branca, à base de PVA – marca Cascorez | Pç | 30 | R$ 22,40 |
| 11 | Papel jornal ofício 215 x 315 mm, resma 500 fl – marca San Remo | Fl | 500 | R$ 12,87 |
| 14 | Papel vegetal A4, 60g/m² - marca Kaz | Fl | 220 | R$ 0,26 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 46/2017 (Reab.) – Processo de Compra nº 264/2017-A – Ata de Registro de Preços 16/2017, para aquisição de materiais escolares e de escritório, pelo período de 12 meses – empresa Quicklog Transp. e Logística Eireli – EPP

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Marcador p/quadro branco, cor azul, conf. espec. Edital – marca Brasil Office | Pç | 1166 | R$ 5,50 |
| 4 | Marcador p/quadro branco, cor preto, conf. espec. Edital – marca Brasil Office | Pç | 832 | R$ 5,50 |
| 5 | Marcador p/quadro branco, cor vermelho, conf. espec. Edital – marca Brasil Office | Pç | 777 | R$ 5,50 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 48/2017 – Processo de Compra nº 267/2017 – Ata de Registro de Preços nº 17/2017, para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses – empresa Matheus G. Candido EPI – EPP.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Calçado ocupacional cor branca, em EVA, tipo sapato, tam. 34 ao 46, conf. espec. Edital – marca Soft Works/CA 31898 | Par | 150 | R$ 47,29 |
| 2 | Calçado de segurança com biqueira de composite tipo botina, tam. 34 ao 46, cor preta, conf. espec. Edital – marca Marluvas/ CA 18051. | Par | 174 | R$ 60,89 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 48/2017 – Processo de Compra nº 267/2017 – Ata de Registro de Preços nº 18/2017, para aquisição de calçados de segurança, pelo período de 12 meses – empresa Momilli Comercial Ltda. – EPP.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Calçado de segurança tipo tênis, modelo blatt, tam. 33 ao 46, conf. espec. Edital – marca Bompel/CA 33791 | Par | 682 | R$ 85,60 |
| 4 | Calçado de segurança tipo tênis, modelo blatt, tam. 33 ao 46, conf. espec. Edital – marca Bompel/CA 33791 | Par | 295 | R$ 85,60 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 4/2018 – Processo de Compra nº 426/2017 – Ata de Registro de Preços nº 1/2018, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 meses – empresa A F da Silva Comercial – ME

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 22 | Escova dental infantil - com cerdas de nylon - macia - mínimo de 23 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura - cabeça com no mínimo 2,0 cm de comprimento, ovalada para facilitar a escovação - cabo reto, com no mínimo 13 cm - embalada individualmente em blister contendo informação do fabricante e instruções para uso – marca Medfio | Un | 5.500 | 1,25 |
| 23 | Estojo; Porta escova dental; em plástico BPA FREE; Material translúcido; Matéria prima 100% virgem. Dimensões: 20cm por 3,5cm. O referido estojo deve ser de tamanho adequado para comportar a escova dental infantil adquirida – marca Escovinha | Un | 2.750 | 3,50 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 4/2018 – Processo de Compra nº 426/2017 – Ata de Registro de Preços nº 2/2018, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 meses – empresa Fabricio de Ramos & Cia. Ltda. – EPP

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Luva de borracha para limpeza - tamanho G - fabricada em látex de borracha natural - revestimento interno de algodão - antiderrapante - embalagem individual e lacrada, contendo referências do fabricante, data de fabricação, validade e modelo embalado - validade mínima de 18 meses – marca Volk | Par | 90 | 2,20 |
| 13 | Luva de borracha para limpeza - tamanho P - fabricada em látex de borracha natural - revestimento interno de algodão - antiderrapante - embalagem individual e lacrada, contendo referências do fabricante, data de fabricação, validade e modelo embalado - validade mínima de 18 meses. | Par | 90 | 2,20 |
| 14 | Pano de prato em algodão - sem estampa – branco, com bordas overlocadas, medindo aproximadamente 40 x 60cm - tecido firme e resistente – marca Martins | Pç | 50 | 1,38 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 4/2018 – Processo de Compra nº 426/2017 – Ata de Registro de Preços nº 1/2018, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 meses – empresa Rivaldo Valério Neto – EPP

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Álcool gel - neutro - etílico - hidratado - 70º INPM - frasco de 500g com bico dosador - embalagem contendo indicações de uso, precauções, composição, data de fabricação e prazo de validade - com selo do INMETRO - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As informações acima deverão constar de forma clara e objetiva no rótulo original do produto ou impressas na embalagem – marca Adata | Fr | 560 | 3,08 |
| 6 | Esponja, de nylon, dupla face, em embalagem plástica individual, Produto composto por espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo – marca Brilhus | Pç | 1.630 | 0,47 |
| 15 | Pano multiuso - Em rolo picotado - com furos que retêm sujeira - rolo de 300 metros - largura de 30 a 35cm - picotado a cada 50cm - aproximadamente 70% viscose e 30% poliéster – marca L. Clean | Rl | 11 | 86,90 |
| 19 | Sabonete gel asséptico - neutro - inodoro - galão de 5 litros, contendo informações sobre o fabricante, indicações de uso, precauções, composição, data de fabricação e prazo de validade - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As informações acima deverão constar de forma clara e objetiva no rótulo original do produto ou impressas na embalagem – marca Careplus | Gl | 20 | 25,90 |

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 4/2018 – Processo de Compra nº 426/2017 – Ata de Registro de Preços nº 1/2018, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 meses – empresa Y. R. Iglesias – EPP

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Absorvente higiênico - normal - ultrafino (até 3mm de espessura) com gel de alta absorção, com abas - cobertura suave - formato regular e anatômico - embalados individualmente e em pacotes com 08 unidades - produto nacional de 1ª linha - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega – marca Charm's | Pcte | 110 | 1,83 |
| 2 | Água sanitária - frasco 1 litro - à base de hipoclorito de sódio - com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p - deverá ser obrigatoriamente destinada também à desinfecção de hortifrutícolas e conter no rótulo as instruções e recomendações de uso para tal finalidade - é proibida a adição de corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias - é vedado conter etiquetas e dados escritos a mão e os dizeres não podem ser apagados ou rasurados durante a vigência do prazo de validade - não é permitida a inscrição de lote, data de fabricação e validade na tampa do produto - deve possuir número do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo - a embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto - deverá atender a legislação vigente - validade de 05 meses a contar da data de entrega – marca Biokriss | Fr | 500 | 1,67 |
| 4 | Álcool, gel, teor ativo de álcool a 70%; Asséptico, Apresentação em frasco com no mínimo 1000 ml; Tipo garrafa plástica, com sistema de válvula tipo "pump"; Produto em forma líquida gelatinosa, Tipo glicerinado; Odor característico de álcool; Data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega – marca Proervas | Fr | 65 | 9,38 |
| 5 | Detergente, líquido, Neutro, com bico dosador, Frasco com 500 ml, Concentrado, Biodegradável, A base de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Indicado para lavar louças, Testado por Dermatologistas, Com validade mínima de 12 meses. As informações mencionadas deverão constar de forma clara e objetiva no rótulo original do produto ou impressas na embalagem – marca Limpol | Fr | 3.130 | 1,24 |
| 7 | Esponja manta em fibras sintéticas - fibraço - 25 x 87 x 125 mm – marca British | Pç | 290 | 1,00 |
| 8 | Flanela p/ limpeza - medidas 40 x 60 cm – 100% algodão - com bordas overlocadas – marca Fabrica Dez-KN | Pç | 30 | 1,15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | Limpador multiuso - testado por dermatologistas - frasco de 500ml com bico dosador - embalagem contendo indicações de uso, precauções, composição, data de fabricação e prazo de validade - produto nacional de 1ª linha - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As informações acima deverão constar de forma clara e objetiva no rótulo original do produto ou impressas na embalagem – marca Solution | Fr | 330 | 1,55 |
| 17 | Sabão em pedra - glicerinado - neutro - testado por dermatologistas - barra de 200g - biodegradável - produto nacional de 1ª linha - validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. As informações acima deverão constar de forma clara e objetiva no rótulo original do produto ou impressas na embalagem – marca Unic | Pç | 380 | 0,86 |
| 18 | Sabão em pó - biodegradável - caixa com 1 kg - validade mínima de 18 meses. As informações acima deverão constar de forma clara e objetiva no rótulo original do produto ou impressas na embalagem – marca Flash | Cx | 100 | 3,13 |
| 21 | Creme dental - tubo com 90 g - Monofluorfosfato de sódio (1450ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11), carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato tetrassódico, sorbitol.Composição aromática de polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio. Com fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo. Embalado individualmente em caixa de papelão contendo data de fabricação, validade e composição - validade mínima de 12 meses – marca Ice Fresh | Tb | 762 | 1,10 |

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDHAS
CONTRATO Nº: 24/2018
DATA: 21/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E D. L. ISHIZUCKA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 5.365,90
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 (REABERTURA E INCLUSÃO)
PROCESSO DE COMPRA Nº: 423/2017-A

CONTRATO Nº: 25/2018
DATA: 21/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PROD. P/MANUTENÇÃO LTDA. – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 4.651,59
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 (REABERTURA E INCLUSÃO)
PROCESSO DE COMPRA Nº: 423/2017-A

CONTRATO Nº: 26/2018
DATA: 21/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E FERGAVI COMERCIAL LTDA. – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 15.366,75
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 (REABERTURA E INCLUSÃO)
PROCESSO DE COMPRA Nº: 423/2017-A

CONTRATO Nº: 27/2018
DATA: 21/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 7.541,10
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 (REABERTURA E INCLUSÃO)
PROCESSO DE COMPRA Nº: 423/2017-A

CONTRATO Nº: 28/2018
DATA: 17/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E AUTO VITRAIS SANTANA SOM E ACESSÓRIOS – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA OS CURSOS DE ELETRICISTA E MECÂNICO AUTOMOTIVO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 2.025,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº: 121/2018

São José dos Campos, 29 de maio de 2018.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2018**

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, por meio do IGDRH, a Resposta aos Recursos Interpostos contra o Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado da Avaliação de Experiência Profissional e Resultado Final do Processo Seletivo.
1. Compõe este Edital:
ANEXO I – Resposta aos Recursos Interpostos contra o Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado da Avaliação de Experiência Profissional.
ANEXO II – Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo, após análise dos recursos.

2. DA PROVA DE TÍTULOS:
2.1 Os títulos foram avaliados seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos no capítulo XIV. DA PROVA DE TÍTULOS.
2.2 Só foram analisados a documentação dos candidatos habilitados na 1ª etapa – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no item 2.1 do Capítulo XI – DA PROVA OBJETIVA, os envelopes dos demais serão descartados, não cabendo devolução.
2.3 Os envelopes entregues foram conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharam a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizaram sua avaliação.
2.4 PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: O candidato deveria comprovar conclusão de especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Strictu Sensu), por meio de diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
2.5 Quadro de valoração dos títulos:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | COMPROVANTES<br>COMPROVANTES CÓPIAS SIMPLES | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área de Educação ou em algum dos componentes curriculares do grupo para o qual o candidato se inscreveu. | - Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento. | 5,0 | 5,0 |
| b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na Área de Educação ou em um dos componentes curriculares do grupo para o qual o candidato se inscreveu. | - Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento. | 3,0 | 3,0 |
| c) LATO SENSU - Título de Pós-graduação - duração mínima de 432 horas-aula (equivalentes a 360 horas cheias) na Área de Educação ou em um dos componentes curriculares do grupo para o qual o candidato se inscreveu. | - Cópia simples por Cartório de Notas do Diploma ou certificado de pós-graduação, MBA ou especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro. | 1,5 | 1,5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5,0 |

2.6 A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5,0 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
2.7 Cada modalidade (especialização, mestrado e doutorado) de título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada o acúmulo de créditos em uma mesma modalidade.
2.8 Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra modalidade de título apresentado.
2.9 Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas.
2.10 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
2.11 Nenhum título de Graduação será pontuado, pois é condição mínima de formação para assumir a vaga.
2.12 Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
2.13 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazos estabelecidos neste edital.
2.14 A apresentação dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS não exime o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.
3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
3.1 Os comprovantes de experiência profissional foram avaliados seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos no capítulo XIV. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
3.2 Só foram analisados a documentação dos candidatos habilitados na 1ª etapa – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no item 2.1 do Capítulo XI – DA PROVA OBJETIVA, os envelopes dos demais serão descartados, não cabendo devolução.
3.3 Os envelopes entregues foram conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharam a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizaram sua avaliação.
3.4 PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: O candidato deverá apresentar cópias simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contratos de trabalho.
3.5 Neste quesito, mesmo que o candidato apresente documentos que atinjam pontuação superior a 15 (quinze), ainda assim, será computada esta quantidade máxima de pontos. A cada ano de experiência comprovado caberão pontos, conforme quadro de pontuação de Experiência Profissional:

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| EXPERIÊNCIA | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| Exercício da docência em cursos de nível técnico ou superior. | Carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos.<br>Fração superior a 06 meses será considerada como um ano (Até máximo de 10 anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações.1,0 por ano | (Máx. de 10 pontos) | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício na área técnica correspondente ao grupo de interesse. | Carteira de trabalho ou contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano (Até máximo de 10 anos a contar a data de publicação deste edital). Não serão aceitas declarações. | 15 | 1,5 por ano (Máx. de 15 pontos) |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 25 |

3.6 Para fins probatórios serão aceitos os seguintes documentos:
3.7 Comprovante de Experiência(s) Profissional(is):
3.8 Com vínculo empregatício (CLT):Registro(s) em Carteira de Trabalho relacionado(s) ao cargo e função pleiteado, mediante cópia(s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), contendo a(s)parte(s) da identificação da "Qualificação Civil" e do(s) registro(s) do(s) empregador (es) (com início e fim, se for o caso),informando o período de trabalho (com início e fim, se for o caso). Demais documentos que comprovem os requisitos do cargo.
3.9 Para exercício de atividade em empresa/instituição pública: ato de nomeação ou certidão de tempo de serviço, emitida pela autoridade responsável pela emissão do documento contendo o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; e cópias de documentos oficiais;
3.10 Os documentos entregues não serão devolvidos. Ao final do período de validade do Processo Seletivo, os documentos dos não contratados serão incinerados.
3.11 O IGDRH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
3.12 Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos de experiência profissional, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos nos dias e horários determinado no ANEXO I - CRONOGRAMA, do Edital de Abertura.
3.13 Os documentos de experiência profissional que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas no Edital de Abertura, não foram considerados.
3.14 Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes na forma e prazos estabelecidos neste edital.
3.15 A apresentação dos documentos para a ETAPA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não exime o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.
3.16 DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
3.17 A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo corresponderá à somatória da nota obtida na Prova Objetiva (1ª Fase), dos pontos atribuídos aos Títulos e à Experiência Profissional (2ª Etapa).
3.18 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
3.19 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
3.20 Obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
3.21 Obtiver maior nota na pontuação de Títulos;
3.22 Obtiver maior nota na pontuação de Experiência Profissional;
3.23 Obtiver maior nota nas questões de Língua Portuguesa (se houver);
3.24 Maior nota nas questões de Matemática (se houver);
3.25 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
3.26 Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
3.27 Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
3.28 A fundamentação dos recursos interpostos ficará disponível para consulta individualizada pelo candidato, através do login na página exclusiva de acesso do candidato no site https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente retificação do Processo Seletivo que será publicado nos endereços eletrônicos https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/ e www.fundhas.org.br
São José dos Campos, 01 de junho de 2018.
ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAÚJO DE JESUS
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDHAS

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prazo de Recursos contra a Nota da Prova de Títulos e Resultado Preliminar

| RECURSO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1658 | 21 | ADRIANA CRISTINA RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 1666 | 226 | BRUNA SUELLEN DE PAIVA PAIXAO | DEFERIDO |
| 1662 | 301 | CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 1664 | 261 | FERNANDA RIBEIRO BOTELHO COSTA | INDEFERIDO |
| 1665 | 261 | FERNANDA RIBEIRO BOTELHO COSTA | IMPROCEDENTE |
| 1668 | 444 | GESIEL RODRIGUES VIEIRA | IMPROCEDENTE |
| 1672 | 444 | GESIEL RODRIGUES VIEIRA | INDEFERIDO |
| 1663 | 204 | GILSON DOS SANTOS MELLO | INDEFERIDO |
| 1671 | 109 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES | INDEFERIDO |
| 1669 | 308 | MARIA TEODORA FERREIRA | INDEFERIDO |
| 1659 | 118 | RISLEIDE LUCIA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 1667 | 338 | ROSÂNGELA HELENA TORRES CASTRIOTO | INDEFERIDO |
| 1660 | 97 | SERGIO CASSIANO RIBEIRO | IMPROCEDENTE |
| 1661 | 97 | SERGIO CASSIANO RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 1670 | 265 | SUELY DE BARROS BRANDÃO | DEFERIDO |

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

001 - GRUPO 1: ÁREA DA INDUSTRIA (CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS - CEP) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | PORT | MATE | ATUA | CESP | OBJ | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000400 | MARCOS YOSHIO FUJISAWA | 12/01/1974 | 10,00 | 18,00 | 16,00 | 22,00 | 66,00 | 1,50 | 19,00 | 86,50 | 1º | Classificado |
| 000417 | LEONARDO CONTRI CAMPANELLI | 10/09/1988 | 16,00 | 20,00 | 18,00 | 22,00 | 76,00 | 5,00 | 1,00 | 82,00 | 2º | Habilitado |
| 000338 | ROSÂNGELA HELENA TORRES CASTRIOTO | 03/05/1958 | 14,00 | 16,00 | 12,00 | 24,00 | 66,00 | 0,00 | 10,00 | 76,00 | 3º | Habilitado |
| 000203 | WESLEY FRANCESCHI | 03/12/1984 | 18,00 | 12,00 | 20,00 | 18,00 | 68,00 | 3,00 | 0,00 | 71,00 | 4º | Habilitado |
| 000344 | MICHEL SCARPA NEMA | 07/03/1971 | 16,00 | 14,00 | 18,00 | 16,00 | 64,00 | 1,50 | 2,00 | 67,50 | 5º | Habilitado |
| 000323 | ANA FLÁVIA DOS SANTOS ALVES | 16/10/1985 | 14,00 | 10,00 | 20,00 | 12,00 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 6º | Habilitado |
| 000402 | FABIANO CAPELATO | 21/05/1975 | 16,00 | 10,00 | 18,00 | 10,00 | 54,00 | 1,50 | 0,00 | 55,50 | 7º | Habilitado |

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

002 - GRUPO 2: Estatística - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS NESTE GRUPO

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

003 - GRUPO 3: ÁREA DE GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING, ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ATIVIDADE EM PROJETO, CONTABILIDADE EM CUSTOS, ECONOMIA DE MERCADOS, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO E QUALIDADE, ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | PORT | MATE | ATUA | CESP | OBJ | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000337 | NILTON CARLOS PEREIRA | 25/12/1964 | 18,00 | 20,00 | 20,00 | 28,00 | 86,00 | 0,00 | 15,00 | 101,00 | 1º | Habilitado |
| 000395 | SILVIA REGINA FERREIRA | 28/06/1986 | 18,00 | 20,00 | 18,00 | 22,00 | 78,00 | 3,00 | 19,00 | 100,00 | 2º | Habilitado |
| 000235 | ANA PAULA ABREU FONSECA | 03/06/1982 | 16,00 | 14,00 | 18,00 | 28,00 | 76,00 | 0,00 | 15,50 | 91,50 | 3º | Habilitado |
| 000292 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 09/02/1968 | 18,00 | 12,00 | 20,00 | 24,00 | 74,00 | 1,50 | 16,00 | 91,50 | 4º | Habilitado |
| 000204 | GILSON DOS SANTOS MELLO | 07/01/1988 | 16,00 | 14,00 | 18,00 | 20,00 | 68,00 | 0,00 | 20,50 | 88,50 | 5º | Habilitado |
| 000265 | SUELY DE BARROS BRANDÃO | 03/06/1982 | 14,00 | 16,00 | 20,00 | 26,00 | 76,00 | 1,50 | 9,00 | 86,50 | 6º | Habilitado |
| 000200 | JOCEL MANOEL DE OLIVEIRA | 16/02/1948 | 18,00 | 14,00 | 20,00 | 32,00 | 84,00 | 0,00 | 2,00 | 86,00 | 7º | Habilitado |
| 000010 | EVANDEG FERREIRA DOS SANTOS | 15/08/1971 | 14,00 | 16,00 | 20,00 | 18,00 | 68,00 | 0,00 | 17,00 | 85,00 | 8º | Habilitado |
| 000093 | DEBORA NUNES LISBOA | 29/07/1972 | 12,00 | 12,00 | 20,00 | 18,00 | 62,00 | 4,50 | 15,00 | 81,50 | 9º | Habilitado |
| 000301 | CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS | 13/03/1971 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 22,00 | 58,00 | 1,50 | 21,00 | 80,50 | 10º | Habilitado |
| 000268 | DARCI PEREIRA JUNIOR | 01/09/1963 | 14,00 | 12,00 | 16,00 | 30,00 | 72,00 | 1,50 | 0,00 | 73,50 | 11º | Habilitado |
| 000369 | GLAUCO FELIPE MOURA DIAS | 24/12/1993 | 16,00 | 10,00 | 18,00 | 28,00 | 72,00 | 1,50 | 0,00 | 73,50 | 12º | Habilitado |
| 000461 | AMANDA FISCHER VIOLA | 25/06/1976 | 16,00 | 16,00 | 18,00 | 22,00 | 72,00 | 1,50 | 0,00 | 73,50 | 13º | Habilitado |
| 000055 | YURI LEAL CLEMENTE FERREIRA | 25/04/1987 | 14,00 | 20,00 | 14,00 | 18,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 14º | Habilitado |
| 000471 | EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA | 19/10/1983 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 18,00 | 54,00 | 1,50 | 4,00 | 59,50 | 15º | Habilitado |
| 000306 | MARCOS FERNANDO ZILIOTTI | 21/02/1970 | 14,00 | 12,00 | 14,00 | 18,00 | 58,00 | 1,50 | 0,00 | 59,50 | 16º | Habilitado |
| 000343 | MARIA GORETTI DELFINO PEDRECA | 13/10/1975 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 20,00 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 58,00 | 17º | Habilitado |
| 000429 | ANA CECÍLIA FERREIRA DE BARROS | 03/01/1988 | 12,00 | 14,00 | 14,00 | 16,00 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 18º | Habilitado |

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

004 - GRUPO 4: COMUM ÀS ÁREAS (LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, INGLÊS / INGLÊS INSTRUMENTAL) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | PORT | MATE | ATUA | CESP | OBJ | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000118 | RISLEIDE LUCIA DOS SANTOS | 09/09/1963 | 16,00 | 10,00 | 20,00 | 22,00 | 68,00 | 4,50 | 14,50 | 87,00 | 1º | Habilitado |
| 000241 | CELINA ULRICH FERNANDES NASCIMENTO | 23/04/1970 | 16,00 | 12,00 | 20,00 | 28,00 | 76,00 | 1,50 | 7,00 | 84,50 | 2º | Habilitado |
| 000319 | ANA FLÁVIA LOURENÇO SANTOS | 01/03/1996 | 18,00 | 18,00 | 16,00 | 30,00 | 82,00 | 0,00 | 0,00 | 82,00 | 3º | Habilitado |
| 000149 | ROSA MARIA DANIEL PACINI GARCIA MOREIRA | 11/08/1955 | 16,00 | 10,00 | 20,00 | 28,00 | 74,00 | 4,50 | 0,00 | 78,50 | 4º | Habilitado |
| 000419 | ILGAIR FERRERIA BUENO | 07/06/1968 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 28,00 | 78,00 | 0,00 | 0,00 | 78,00 | 5º | Habilitado |
| 000304 | ROSEMEIRE LOTO | 20/10/1959 | 18,00 | 10,00 | 18,00 | 26,00 | 72,00 | 1,50 | 1,00 | 74,50 | 6º | Habilitado |
| 000013 | KARINA DA SILVA BATISTA | 14/10/1974 | 12,00 | 10,00 | 18,00 | 26,00 | 66,00 | 4,50 | 3,00 | 73,50 | 7º | Habilitado |
| 000124 | LENIKÉZIA ALVES DE ANDRADE DA SILVA | 12/05/1969 | 18,00 | 10,00 | 16,00 | 26,00 | 70,00 | 1,50 | 2,00 | 73,50 | 8º | Habilitado |
| 000057 | FLÁVIA ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS | 07/07/1981 | 16,00 | 10,00 | 20,00 | 26,00 | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 72,00 | 9º | Habilitado |
| 000034 | SORAYA D ANGELO MIMESSI | 17/01/1979 | 18,00 | 12,00 | 14,00 | 22,00 | 66,00 | 4,50 | 0,00 | 70,50 | 10º | Habilitado |
| 000366 | MARCY GIFFONI MENANDRO | 06/12/1956 | 16,00 | 10,00 | 14,00 | 26,00 | 66,00 | 1,50 | 0,00 | 67,50 | 11º | Habilitado |
| 000312 | DÉBORA RAMOS GONÇALVES DE JESUS CARREIRO | 02/01/1983 | 16,00 | 12,00 | 16,00 | 22,00 | 66,00 | 1,50 | 0,00 | 67,50 | 12º | Habilitado |
| 000090 | SÔNIA MATIAS DE PONTES SILVA | 07/04/1984 | 20,00 | 6,00 | 16,00 | 24,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 13º | Habilitado |
| 000378 | ENOQUE GOMES DA SILVA JUNIOR | 13/10/1968 | 18,00 | 8,00 | 20,00 | 20,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 14º | Habilitado |
| 000291 | FERNANDA DE MOURA ALVES | 01/09/1996 | 16,00 | 12,00 | 14,00 | 18,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 15º | Habilitado |
| 000431 | ALESSANDRA MARIA COSTA CARREIRA | 27/05/1974 | 18,00 | 4,00 | 14,00 | 18,00 | 54,00 | 0,00 | 4,00 | 58,00 | 16º | Habilitado |
| 000452 | PAULA GOMES TEIXEIRA FORTES | 27/09/1973 | 12,00 | 4,00 | 14,00 | 26,00 | 56,00 | 1,50 | 0,00 | 57,50 | 17º | Habilitado |
| 000441 | ROSEMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA | 15/01/1977 | 16,00 | 4,00 | 16,00 | 20,00 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 18º | Habilitado |
| 000315 | ROSALBA DE LIMA BRITO | 21/07/1970 | 12,00 | 4,00 | 18,00 | 20,00 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 54,00 | 19º | Habilitado |
| 000449 | KATHERINE TORRES CASTRIOTO | 26/11/1987 | 18,00 | 4,00 | 14,00 | 18,00 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 54,00 | 20º | Habilitado |

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

005 - GRUPO 5: ÁREA DA INDÚSTRIA (FÍSICA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | PORT | MATE | ATUA | CESP | OBJ | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PRO | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **000372** | **MÁRI ÂNDREA FELDMAN FIRPO** | **31/08/1984** | **20,00** | **20,00** | **20,00** | **28,00** | **88,00** | **5,00** | **6,00** | **99,00** | **1º** | **Habilitado** |
| **000342** | **FRANCISCO JOSÉ LOPES DE LIMA** | **19/08/1982** | **10,00** | **20,00** | **20,00** | **24,00** | **74,00** | **5,00** | **3,00** | **82,00** | **2º** | **Habilitado** |
| **000245** | **LEONARDO GONÇALVES ARRUDA** | **11/03/1983** | **14,00** | **18,00** | **18,00** | **22,00** | **72,00** | **3,00** | **4,00** | **79,00** | **3º** | **Habilitado** |
| **000113** | **MURILO GUIMARÃES BORGES** | **24/07/1989** | **16,00** | **18,00** | **16,00** | **24,00** | **74,00** | **3,00** | **0,00** | **77,00** | **4º** | **Habilitado** |
| **000394** | **CLAUDIO APARECIDO BUENO** | **13/02/1967** | **16,00** | **18,00** | **20,00** | **18,00** | **72,00** | **1,50** | **0,00** | **73,50** | **5º** | **Habilitado** |
| **000398** | **LINCOLN TOLOMELLI E TOLOMELLI** | **16/03/1982** | **16,00** | **14,00** | **18,00** | **22,00** | **70,00** | **3,00** | **0,00** | **73,00** | **6º** | **Habilitado** |
| **000339** | **RAI GARCIA TORRES** | **06/12/1992** | **14,00** | **12,00** | **18,00** | **20,00** | **64,00** | **0,00** | **0,00** | **64,00** | **7º** | **Habilitado** |
| **000311** | **MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO FURLAN** | **05/11/1962** | **14,00** | **12,00** | **20,00** | **16,00** | **62,00** | **1,50** | **0,00** | **63,50** | **8º** | **Habilitado** |
| **000012** | **SEBASTIÃO GALVÃO DOS SANTOS** | **14/06/1961** | **10,00** | **16,00** | **20,00** | **12,00** | **58,00** | **0,00** | **0,00** | **58,00** | **9º** | **Habilitado** |

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

006 - GRUPO 6: COMUM ÀS ÁREAS (MATEMÁTICA / MÉTODOS QUANTITATIVOS, MATEMÁTICA FINANCEIRA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | PORT | MATE | ATUA | CESP | OBJ | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000285 | GILBERTO VIEIRA | 20/04/1982 | 18,00 | 20,00 | 20,00 | 30,00 | 88,00 | 5,00 | 11,50 | 104,50 | 1º | Habilitado |
| 000455 | IVANI ANA DE OLIVEIRA | 13/11/1973 | 18,00 | 14,00 | 20,00 | 12,00 | 64,00 | 1,50 | 22,50 | 88,00 | 2º | Habilitado |
| 000297 | MARCELO CARDOSO FERRAZ | 10/04/1974 | 16,00 | 20,00 | 18,00 | 24,00 | 78,00 | 3,00 | 6,00 | 87,00 | 3º | Habilitado |
| 000168 | OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO | 09/04/1969 | 16,00 | 18,00 | 18,00 | 14,00 | 66,00 | 4,50 | 15,50 | 86,00 | 4º | Habilitado |
| 000109 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES | 12/09/1973 | 18,00 | 20,00 | 20,00 | 26,00 | 84,00 | 1,50 | 0,00 | 85,50 | 5º | Habilitado |
| 000207 | DILAYNE RIBEIRO PIRES | 12/09/1978 | 20,00 | 18,00 | 18,00 | 26,00 | 82,00 | 0,00 | 0,00 | 82,00 | 6º | Habilitado |
| 000443 | JOSIANE REGINA DE ABREU | 25/10/1965 | 16,00 | 16,00 | 20,00 | 16,00 | 68,00 | 1,50 | 9,50 | 79,00 | 7º | Habilitado |
| 000433 | HELEN ALESSANDRA RIBEIRO | 03/06/1988 | 18,00 | 18,00 | 18,00 | 18,00 | 72,00 | 0,00 | 6,00 | 78,00 | 8º | Habilitado |
| 000047 | ROMERO MAIA SOARES DE AZEVEDO | 12/08/1971 | 18,00 | 18,00 | 20,00 | 16,00 | 72,00 | 0,00 | 6,00 | 78,00 | 9º | Habilitado |
| 000308 | MARIA TEODORA FERREIRA | 25/04/1985 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 24,00 | 72,00 | 5,00 | 0,00 | 77,00 | 10º | Habilitado |
| 000293 | LAIS ALINE CASAGRANDE PIRES DE MELO | 24/10/1989 | 14,00 | 20,00 | 16,00 | 18,00 | 68,00 | 3,00 | 4,00 | 75,00 | 11º | Habilitado |
| 000385 | AMANDA FELIPPE FARIA | 08/10/1990 | 14,00 | 16,00 | 16,00 | 24,00 | 70,00 | 3,00 | 0,00 | 73,00 | 12º | Habilitado |
| 000472 | LUCIENE BIANCA ALVES | 27/03/1980 | 14,00 | 18,00 | 12,00 | 18,00 | 62,00 | 5,00 | 6,00 | 73,00 | 13º | Habilitado |
| 000444 | GESIEL RODRIGUES VIEIRA | 27/02/1976 | 16,00 | 16,00 | 18,00 | 20,00 | 70,00 | 1,50 | 1,00 | 72,50 | 14º | Habilitado |
| 000294 | RODRIGO ANTONIO FERNANDES PIRES DE MELO | 05/11/1987 | 16,00 | 18,00 | 18,00 | 16,00 | 68,00 | 3,00 | 0,00 | 71,00 | 15º | Habilitado |
| 000246 | ROBERTO LUIZ RODRIGUES | 07/06/1962 | 12,00 | 18,00 | 20,00 | 20,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 16º | Habilitado |
| 000458 | HELEN ARNT | 16/02/1982 | 16,00 | 20,00 | 16,00 | 18,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 17º | Habilitado |
| 000350 | DÉBORA DA SILVA RIBEIRO | 31/01/1981 | 16,00 | 14,00 | 18,00 | 20,00 | 68,00 | 1,50 | 0,00 | 69,50 | 18º | Habilitado |
| 000029 | LUIZ FERNANDO FARIA MACHADO | 24/10/1973 | 16,00 | 16,00 | 14,00 | 20,00 | 66,00 | 1,50 | 0,00 | 67,50 | 19º | Habilitado |
| 000470 | RENAN LIMA DARIO | 27/03/1985 | 14,00 | 18,00 | 18,00 | 16,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 20º | Habilitado |
| 000401 | SILMARA SABINO DE SOUZA | 16/06/1975 | 12,00 | 16,00 | 18,00 | 16,00 | 62,00 | 1,50 | 0,00 | 63,50 | 21º | Habilitado |
| 000287 | CRISTIANA ROSA SILVA | 04/06/1994 | 16,00 | 14,00 | 14,00 | 18,00 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 22º | Habilitado |
| 000071 | GIZELDA GONZALEZ FARIAS | 20/07/1962 | 18,00 | 16,00 | 12,00 | 16,00 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 23º | Habilitado |
| 000023 | DEYSE HELOISE DA SILVA | 27/07/1990 | 12,00 | 8,00 | 18,00 | 22,00 | 60,00 | 1,50 | 0,00 | 61,50 | 24º | Habilitado |
| 000191 | SILVIO LEITE SERRA | 08/07/1967 | 12,00 | 20,00 | 16,00 | 10,00 | 58,00 | 3,00 | 0,00 | 61,00 | 25º | Habilitado |
| 000327 | RONALDO CRISTIANO DIAS | 10/10/1976 | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 18,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 26º | Habilitado |
| 000040 | PAULO PEREIRA DA SILVEIRA | 28/02/1957 | 12,00 | 14,00 | 14,00 | 18,00 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 58,00 | 27º | Habilitado |
| 000050 | ADEMIR RODRIGUES DA SILVA | 29/10/1975 | 12,00 | 10,00 | 18,00 | 18,00 | 58,00 | 0,00 | 0,00 | 58,00 | 28º | Habilitado |
| 000303 | CARMEN LÚCIA RAMOS DOS SANTOS | 04/02/1962 | 14,00 | 14,00 | 12,00 | 16,00 | 56,00 | 1,50 | 0,00 | 57,50 | 29º | Habilitado |
| 000225 | MARIANA COELHO BONKOWSKI VERDI | 03/11/1987 | 14,00 | 16,00 | 12,00 | 14,00 | 56,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 30º | Habilitado |
| 000442 | ROGÉRIO CARLOS DA COSTA | 04/02/1966 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 18,00 | 54,00 | 1,50 | 0,00 | 55,50 | 31º | Habilitado |

FUNDHAS - FUNDAÇÃO DE HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO SELETIVO - 001/2018

RESULTADO FINAL ANEXO II - Resultado da Avaliação de Títulos e Resultado Final do Processo Seletivo

007 - GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE (ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA ENFERMAGEM CIRÚRGICA/CENTRO CIRÚRGICO ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA ENFERMAGEM MÉDICA ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA ENFERMAGEM PEDIÁTRICA ÉTICA PROFISSIONAL

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | PORT | MATE | ATUA | CESP | OBJ | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000363 | ALINE DANIEL DOS SANTOS TOLEDO | 25/08/1984 | 18,00 | 16,00 | 18,00 | 28,00 | 80,00 | 1,50 | 15,00 | 96,50 | 1º | Classificado |
| 000025 | ÂNGELA SELEN DE MOURA OLIVEIRA | 30/12/1976 | 18,00 | 14,00 | 14,00 | 16,00 | 62,00 | 1,50 | 22,00 | 85,50 | 2º | Habilitado |
| 000131 | PÂMELA BONIFACIO DE CAMARGO SIQUEIRA | 06/09/1984 | 14,00 | 16,00 | 18,00 | 24,00 | 72,00 | 1,50 | 10,50 | 84,00 | 3º | Habilitado |
| 000384 | KARIME SILVA DE OLIVEIRA GRACIANO | 11/07/1985 | 14,00 | 12,00 | 12,00 | 24,00 | 62,00 | 1,50 | 15,00 | 78,50 | 4º | Habilitado |
| 000261 | FERNANDA RIBEIRO BOTELHO COSTA | 19/12/1987 | 18,00 | 10,00 | 18,00 | 18,00 | 64,00 | 1,50 | 12,00 | 77,50 | 5º | Habilitado |
| 000420 | MARTA ROSA DOS SANTOS | 16/04/1964 | 16,00 | 10,00 | 14,00 | 20,00 | 60,00 | 0,00 | 15,00 | 75,00 | 6º | Habilitado |
| 000346 | ALESSANDRA GARCIA EMERICK MOREIRA | 02/03/1972 | 10,00 | 12,00 | 12,00 | 22,00 | 56,00 | 4,50 | 11,50 | 72,00 | 7º | Habilitado |
| 000289 | ANDERSON ADELINO PEREIRA | 13/05/1973 | 16,00 | 14,00 | 16,00 | 22,00 | 68,00 | 1,50 | 0,00 | 69,50 | 8º | Habilitado |
| 000226 | BRUNA SUELLEN DE PAIVA PAIXAO | 08/10/1983 | 14,00 | 6,00 | 14,00 | 20,00 | 54,00 | 4,50 | 9,00 | 67,50 | 9º | Habilitado |
| 000096 | LYLYAN GISELI RODRIGUES RIBEIRO | 03/10/1983 | 14,00 | 10,00 | 16,00 | 14,00 | 54,00 | 1,50 | 12,00 | 67,50 | 10º | Habilitado |
| 000318 | LEILA REGINA SOARES VINHAS | 16/04/1962 | 18,00 | 8,00 | 20,00 | 18,00 | 64,00 | 1,50 | 0,00 | 65,50 | 11º | Habilitado |
| 000097 | SERGIO CASSIANO RIBEIRO | 25/11/1977 | 14,00 | 12,00 | 12,00 | 22,00 | 60,00 | 1,50 | 0,00 | 61,50 | 12º | Habilitado |
| 000407 | FRANCINE BARBARA DE PAULA | 05/12/1978 | 14,00 | 12,00 | 14,00 | 18,00 | 58,00 | 1,50 | 1,50 | 61,00 | 13º | Habilitado |
| 000181 | DAVID DE SOUZA | 30/05/1976 | 14,00 | 4,00 | 20,00 | 22,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 14º | Habilitado |
| 000439 | RENATA ROSA RODRIGUES | 17/04/1984 | 16,00 | 16,00 | 8,00 | 20,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 15º | Habilitado |
| 000021 | ADRIANA CRISTINA RODRIGUES | 01/08/1974 | 14,00 | 8,00 | 14,00 | 20,00 | 56,00 | 1,50 | 0,00 | 57,50 | 16º | Habilitado |
| 000451 | MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL CARNEIRO | 24/03/1985 | 14,00 | 6,00 | 12,00 | 22,00 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 54,00 | 17º | Habilitado |
| 000411 | JULIANA MOTA DE CARVALHO | 18/06/1984 | 16,00 | 6,00 | 14,00 | 16,00 | 52,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 18º | Habilitado |
| 000299 | ELISABETE DE CASTRO | 21/07/1981 | 14,00 | 8,00 | 16,00 | 12,00 | 50,00 | 1,50 | 0,00 | 51,50 | 19º | Habilitado |
| 000424 | SIMONE MOTA DE CARVALHO | 15/09/1988 | 16,00 | 6,00 | 18,00 | 10,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 20º | Habilitado |

# Fundação Cultural

PORTARIA Nº 031/P/2018
De 24 de maio de 2018
Designa Agenor Oliveira Carvalho para responder, interinamente, pela Diretoria da Presidência – férias funcionais.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Agenor Oliveira Carvalho – matrícula 27605 - Diretor de Cultura e Patrimônio, para responder, interinamente, pela Diretoria da Presidência, no período de 04 a 23 de junho de 2018, em função de férias funcionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de maio de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 032/P/2018
De 24 de maio de 2018.
Institui e regulamenta o Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA
Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, destinado a custear, parcialmente, 60% (sessenta por cento) do custo da mensalidade escolar efetivamente paga.
§1º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá despender até 1% (um por cento) da sua folha de pagamento para despesa com pessoal para atender o programa.
§2º As despesas decorrentes com a execução deste programa correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.13-00.01 para o ano de 2018, por intermédio de suplementação orçamentária, e para os anos seguintes através de dotação própria.
§3º O reembolso decorrente de reajuste de mensalidade do curso será pago conforme dotação do orçamento, limitando-se ao percentual disposto no §1º.
Art. 2º O Programa de Bolsa de Estudo instituído por esta Portaria tem o objetivo de profissionalizar e qualificar o quadro de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, priorizando-se os empregados destituídos de formação.
§1º Serão contemplados pelo programa os empregados de provimento efetivo, que estejam em pleno exercício de suas atividades na Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
§2º Os empregados ocupantes de cargos de provimento em comissão poderão ser contemplados com o programa caso a verba destinada ao programa instituído por esta Portaria não seja utilizada em sua integralidade.
§3º Em nenhuma hipótese o empregado contratado por tempo determinado ou que pertença a empresa prestadora de serviço da Fundação Cultural Cassiano Ricardo será contemplado por este programa.
DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS
Art. 3º O Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá custear parcialmente, até o limite estabelecido no artigo 1º desta Portaria cursos:
I – Supletivo;
II – Técnico-Profissionalizante;
III – Superior;
IV – Pós-Graduação.
§1º Com exceção do inciso I, deste artigo, o curso deverá possuir currículo que esteja diretamente ligado às atribuições do cargo, emprego ou função que exerça na Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
§2º Somente será concedida a bolsa de estudo na hipótese do inciso I, deste artigo, para empregados que comprovem trabalhar em turnos de horários alternados, e desde que a rede pública não disponibilize o curso em horário compatível ao do empregado.
§3º Os cursos deverão ser fornecidos por estabelecimentos oficiais de ensino ou instituições privadas devidamente autorizadas a funcionar pelos órgãos competentes.
DA INSCRIÇÃO
Art. 4º A inscrição do empregado interessado em participar deste programa deverá ser no início de cada semestre, junto à Gerência de Recursos Humanos, mediante Comunicação Interna.
Art. 5º O empregado deverá apresentar no ato de inscrição:
I – Comprovante de matrícula;
II – Grade curricular do curso, salvo na hipótese do inciso I, do artigo 3º;
III – O período de duração e o valor da mensalidade;
IV – Comprovação da exigência do §1º, do artigo 2º;
V – Comprovante de que trabalha em turnos de horários alternados, para a hipótese do §2º, do artigo 3º.
Art. 6º A veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e destinadas ao processo de seleção, é de inteira responsabilidade do empregado.
Parágrafo único. Em caso de irregularidade nas informações e documentos apresentados, o empregado perderá o direito à bolsa de estudo e restituirá os valores correspondentes às mensalidades até então pagos, acrescidos de juros e correção monetária, nos termos do artigo 19, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 7º O empregado já graduado poderá inscrever-se em outro curso de graduação desde que compatível com atribuições do cargo, emprego ou função, podendo a concessão se efetivar somente em caso de não utilização integral da verba destinada ao programa.
Art. 8º O empregado contemplado pelo programa somente poderá requerer uma nova bolsa de estudos após o transcurso do prazo de um ano, a contar da:
I – entrega do certificado ou declaração de conclusão do curso beneficiado;
II – restituição integral do valores recebidos referente à bolsa de estudos nos casos previstos no artigo 18.
DA COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
Art. 9º Fica criada a Comissão de Bolsa de Estudos, composta de cinco membros, sendo:
I – Diretor Presidente;
II – Diretor de Cultura e Patrimônio;
III – Diretor Administrativo;
IV – empregado pertencente à Gerência de Recursos Humanos;
V – empregado pertencente à Gerência Econômico-Financeira.
§1º Os integrantes da Comissão de Bolsa de Estudos terão mandato de um ano, sempre com início em primeiro de fevereiro.
§2º Os empregados em exercício do mandato não poderão ser beneficiados pelo programa.
§3º A indicação dos membros dispostos nos incisos IV e V será feita pelo Diretor Presidente.
Art. 10 A Comissão de Bolsa de Estudos terá as seguintes atribuições:
I – Supervisionar a execução do programa;
II – Selecionar e indicar os empregados beneficiados;
III – Informar sobre as atividades do programa e, quando solicitado, fornecer relatórios aos órgãos competentes.
Art. 11 A Comissão de Bolsa de Estudos reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena do semestre para avaliação e deliberação da concessão de novas bolsas de estudos e, extraordinariamente, quando julgar necessário ao cumprimento de suas atribuições.
DA SELEÇÃO
Art. 12 A seleção dos empregados beneficiários do programa priorizará:
I – a inexistência de formação acadêmica anterior;
II – o maior tempo de efetivo exercício profissional na Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
III – os registros consignados na ficha funcional do empregado.
Art. 13 Os contemplados pelo programa serão divulgados através de publicação no Boletim do Município e na intranet da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
Art. 14 O empregado contemplado pelo programa assinará termo, declarando-se ciente e concordando com todas as regras e condições que instituíram o Programa de Bolsa de Estudos.
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
Art. 15 A bolsa de estudos consiste no reembolso do valor correspondente ao percentual concedido pela Comissão de Bolsa de Estudos em folha de pagamento dentro do próprio mês, até o limite disposto no artigo 1º, salvo se o curso se iniciar em período posterior à reunião ordinária da Comissão, onde serão pagos de forma retroativa.

§1º Para a efetivação do reembolso, o empregado deverá apresentar o comprovante de pagamento da mensalidade do mês na Gerência de Recursos Humanos, mediante protocolo, impreterivelmente, até o dia dez de cada mês, sob pena de preclusão.
§2º O empregado que não protocolar o comprovante de pagamento da mensalidade escolar no prazo estipulado no §1º perderá o direito ao reembolso referente ao mês e não receberá cumulativamente com a bolsa dos meses subsequentes.
Art. 16 A concessão da bolsa de estudos depende da assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudos e importa na aceitação total das condições estabelecidas nesta Portaria, não podendo alegar desconhecimento ou discordância posteriormente.
Art. 17 A bolsa de estudos será automaticamente renovada até o término do curso desde que o empregado apresente comprovante de rematrícula ou declaração de matrícula da instituição de ensino para o período escolar seguinte, no prazo estabelecido no artigo 4º.
Parágrafo único. Caso haja aprovação para o período escolar seguinte com disciplinas em dependência, o programa não contemplará o pagamento destas disciplinas.
DA REVOGAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS
Art. 18 Perderá o direito a bolsa de estudos o empregado que:
I – desligar-se a qualquer título do quadro de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
II – for afastado do exercício do cargo, emprego ou função sem remuneração;
III – for retido ou reprovado por insuficiência de aproveitamento no período escolar ou por excesso de faltas;
IV – desistir do curso;
V – não entregar a cópia do boleto da mensalidade por três meses consecutivos;
VI – não concluir o curso em até doze meses do prazo previsto para encerramento;
VII – não cumprir com o disposto no artigo 17.
Parágrafo único. Se as hipóteses dos incisos III e IV decorrerem de doença ou força maior, o empregado poderá solicitar renovação da bolsa de estudos, somente para o mesmo curso, após avaliação da Comissão de Bolsa de Estudos, desde que devidamente comprovados os motivos determinantes e não tenha o curso caducado.
DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES
Art. 19 Nas hipóteses previstas no artigo 18 o empregado fica obrigado a restituir integralmente os valores pagos pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, devidamente corrigidos e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante desconto na folha de pagamento, que fica desde já autorizado.
§1º Excetua-se a obrigação de restituição dos valores nas hipóteses previstas nos incisos IV e V, do artigo 18, por motivo de doença ou força maior.
§2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se motivo de força maior, moléstia profissional ou doença grave, infectocontagiosa ou incurável, que o impeça inclusive de trabalhar, assim como, doença de seus dependentes que se enquadrem nas mesmas condições.
§3º Na hipótese do inciso V, do artigo 18 o empregado ficará isento da restituição se apresentar certificado de conclusão do curso para o qual foi contemplado pelo programa.
§4º Caso o empregado altere o curso, deverá ressarcir à Fundação Cultural Cassiano Ricardo os valores pagos, devidamente atualizados pelo INPC, mediante desconto na folha de pagamento, que fica desde já autorizado.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 O empregado contemplado pelo programa obrigar-se-á a permanecer em pleno exercício na Fundação Cultural Cassiano Ricardo por, no mínimo, um ano após a conclusão do curso ou da data em que confirmar as hipóteses dos incisos II à VII, do artigo 18, salvo na hipótese de demissão sem justa causa ou exoneração.
Parágrafo único. Em caso de pedido de demissão ou exoneração à pedido antes do prazo estabelecido no caput, o empregado restituirá à Fundação Cultural Cassiano Ricardo na forma do artigo 19, descontando-se os valores do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
Art. 21 Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ALDO ZONZINI FILHO
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 033/P/2018
De 28 de maio de 2018
Designa Comissão de Seleção dos Projetos LIF – 2018.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Comissão de Seleção dos Projetos LIF – 2018, conforme abaixo:
Diaulas Ulysses Mercedes;
Joanna Savaglia;
William Bezerra Figueiredo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
São José dos Campos, 28 de maio de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação do ratifico da contratação por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993), do contrato:
PROCESSO Nº 608/SG/2018

| | |
|---|---|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 133/INEX 026/2018 |
| CONTRATADO | ASSOCIAÇÃO PRÓ DANÇA |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE UMA APRESENTACÃO DA SÃO PAULO CIA. DE DANÇA NO TEATRO MUNICIPAL DIA 30 DE MAIO AS 19H30, NA PROGRAMAÇÃO DO 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | R$ 25.000,00 |
| VIGÊNCIA | 30/05/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 610/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 137/INEX 027/2018 |
| CONTRATADO | ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA |
| OBJETO | APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FORÇA NO TEATRO DO SESI NA PROGRAMAÇÃO DO 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | R$ 8.150,00 |
| VIGÊNCIA | 07/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 641/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 143 INEX 028/2018 |
| CONTRATADO | FILEMON 7 PRODUÇÃO LTDA – ME |
| OBJETO | A CONTRATAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO OROBORO E DESERT DWELLER, DO PROJETO MOV-OLA NO DIA 31 DE MAIO DE 2018, NO 29º FESTIDANÇA |
| VALOR TOTAL | R$14.600,00 |
| VIGÊNCIA | 31/05/2018 |
| CELEBRADO EM | 29/05/2018 |
| | |
| O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993). | |
| PROCESSO Nº | 565/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | ROBSON JACQUE MEI |
| CONTRATADO | 128/DISPENSA 104/2018 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ROBSON JACQUE PARA REALIZAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO COREOGRÁFICA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | 4.300,00 |
| VIGÊNCIA | DE 01 A 09 DE JUNHO DE 2018 |
| CELEBRADO EM | 23/05/ 2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 591/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 129 DISPENSA 105/2018 |
| CONTRATADO | GABRIELA TRETESKI GIOSTGRI – MEI |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE JURI DE PREMIAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA E REALIZAÇÃO DE OFICINA POR ERICK GUILHERME DE OLIVEIRA P. GUTIERREZ NO 29º FESTIDANÇA |
| VALOR TOTAL | R$1.250,00 |
| VIGÊNCIA | 07 A 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 24/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 566/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 130 DISPENSA 106/2018 |
| CONTRATADO | ON EVENTOS EIRELI LTDA – ME |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE JURI DE PREMIAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA E REALIZAÇÃO DE OFICINA POR GUILHERME LUIZ DE SOUZA NO 29º FESTIDANÇA |
| VALOR TOTAL | R$1.250,00 |
| VIGÊNCIA | 08/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 24/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 630/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 131 DISPENSA 107/2018 |
| CONTRATADO | JONATAS OLIVEIRA DA COSTA – ME |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR MASTER CLASS JUNTO CORO JOVEM DE SJCAMPOS, DIA 27/05/2018, NO MUSEU MUNICIPAL |
| VALOR TOTAL | R$1.000,00 |
| VIGÊNCIA | 27/05/2018 |
| CELEBRADO EM | 25/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 621/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 132 DISPENSA 108/2018 |
| CONTRATADO | COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JURI DE PREMIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇAS URBANAS POR ELISEU BISPO CORREA, NO 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | R$ 2.250,00 |
| VIGÊNCIA | 31/05/2018 A 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 613/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 134/ DISPENSA Nº 110/2018 |
| CONTRATADO | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS CORPOS DE BAILE DO CURSO DE BALET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE JURI DA PREMIAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA E REALIZAÇÃO DE OFICINA POR RENATA RIBEIRO DE CAMPOS PACHECO NO 29º FESTIDANÇA |
| VALOR TOTAL | R$ 2.750,00 |
| VIGÊNCIA | 01 A 09 DE JUNHO DE 2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 612/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 135/ DISPENSA Nº 111/2018 |
| CONTRATADO | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS CORPOS DE BAILE DO CURSO DE BALLET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE COMENTARISTA POR RIBERTO JOSÉ BARTELLI, NA MOSTRA COMPETITIVA NO 29º FESTIDANÇA |
| VALOR TOTAL | R$ 750,00 |
| VIGÊNCIA | 09/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 611/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 136/DISPENSA Nº 109/2018 |
| CONTRATADO | BRANCO & PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO O GRANDE ESPETÁCULO DE TAP, NA ABERTURA DA NOITE DA MOSTRA COMPETITIVA DE SAPATEADO DURANTE O 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | R$ 1.500,00 |
| VIGÊNCIA | 06/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 626/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 138/ DISPENSA Nº 112/2018 |
| CONTRATADO | ALEX OIVEIRA DE SOUSA - MEI |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE JURADO DA MOSTRA DE DANÇAS E MOVIMENTOS URBANOS 29º FESTIDANÇA. . |
| VALOR TOTAL | R$ 1.000,00 |
| VIGÊNCIA | 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 624/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 139/DISPENSA Nº 113/2018 |
| CONTRATADO | COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS |
| OBJETO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE EXECUÇÃO DE LIVE-PAINT DE GRAFITTI EM MOVEIS COM A IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO BARGANHA LITERÁRIA PARA INSTALAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTES RADICAIS DO CEJUV, EXPOSIÇÕES E FOTOS E MATERIAIS DE GRAFITTI DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | 1.200,00 |
| VIGÊNCIA | 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 609/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 140/ DISPENSA Nº 114/2018 |
| CONTRATADO | EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA – MEI |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE 45 RÁDIOS BOOMBOX NA PROGRAMAÇÃO DO 29º FESTIDANÇA. |
| VALOR TOTAL | R$1.800,00 |
| VIGÊNCIA | 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 625/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 141/ DISPENSA Nº 115/2018 |
| CONTRATADO | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA – MEI |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE DANÇAS URBANAS DO GRUPO ARTVIDANCE URBAN CREW NA MOSTRA DE DANÇAS E MOVIMENTOS URBANOS 29º FESTIDANÇA.. |
| VALOR TOTAL | R$ 1.000,00 |
| VIGÊNCIA | 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 2806/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 606/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 142/ DISPENSA Nº 116/2018 |
| CONTRATADO | VICENTE DA SILVA JUNIOR - MEI |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS COMO MC DA MOSTRA DE DANÇAS E MOVIMENTOS URBANOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE LITERATURA MARGINAL 29º FESTIDANÇA.. |
| VALOR TOTAL | R$ 1.100,00 |
| VIGÊNCIA | 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 28/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 614 SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 144 DISPENSA 117/2018 |
| CONTRATADO | JOSÉ CARLOS RODRIGUES – MEI |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JURADO PARA A PREMIAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA DO 29º FESTIDANÇA, DE 02 A 10/06/2018, ´PR KPS[E CARLOS RODRIGUES |
| VALOR TOTAL | R$1.250,00 |
| VIGÊNCIA | 02 A 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 29/05/2018 |
| | |
| PROCESSO Nº | 644/SG/2018 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 145 DISPENSA 118/2018 |
| CONTRATADO | DARLITA LUIZ ALBINO – MEI |
| OBJETO | SERVIÇOS DE JURADA DA MOSTRA DE DANÇAS MOVIMENTOS URBANOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, DIA 10/06/2018, NO 29º FESTIDANÇA |
| VALOR TOTAL | R$1.500,00 |
| VIGÊNCIA | 10/06/2018 |
| CELEBRADO EM | 29/05/2018 |
| | |
| CESSÃO DE ESPAÇO | |
| PROCESSO Nº | 549/SDG/2018 |
| AUTORIZADO | CLAUDIO SILVA CAPUCHO |
| CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº | 012/2018 |
| OBJETO | AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO CINE TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO ROCK/POP DIA 13 DE JULHO DE 2018 |
| VALOR DOS INGRESSOS | R$40,00 (inteira) R$20,00 (meia) |
| CELEBRADO EM | 23/05/2018 |

**ADITAMENTOS**
**CONTRATOS DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTÍMULO À ARTE - PROJETO CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CONCURSO 003 / EDITAL 012/FCCR/2017**
**NÚCLEO INICIANTE**

| CONTRATO/PI | BOLSISTA | VALOR | VIGÊNCIA | CELEBRADO EM |
|---|---|---|---|---|
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/17/P1106/SG/2017 | BRUNA LUIZA PAIVA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/17/P1106/SG/2017 | CARLA EMANOELA LUDUCENA ALVES | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/17/P1106/SG/2017 | CAROLINA RANGEL SHIMIDT | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/17/P1106/SG/2017 | DAVID NERY DE OLIVEIRA | R$960,00 | 30/05/2018 PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/17/P1106/SG/2017 | GUILHERME DE SOUSA TOLEDO | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/17/P1106/SG/2017 | GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/17/P1106/SG/2017 | INGRID RAFAELE RAJANE ASSIS SOUSA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/17/P1106/SG/2017 | JACQUELINE BIASI LOPES GOMIDE SILVA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/17/P1106/SG/2017 | JADER RAPHAEL DE PAULA DIAS | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/17/P1106/SG/2017 | JANIELY LOURRANA DA SILVA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/17/P1106/SG/2017 | LEONARDO WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/17/P1106/SG/2017 | MILENA DE SOUSA PIRES | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/17/P1106/SG/2017 | RENAN WILLIAN VIRGINIO LEMOS | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/17/P1106/SG/2017 | ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/17/P1106/SG/2017 | TAYNARA SANTANA DE OLIVEIRA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/17/P1106/SG/2017 | THAINÁ BIASI LOPES | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/17/P1106/SG/2017 | VICTORIA RACHID DE PAULA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/17/P1106/SG/2017 | VINICIUS ROBERTO PEREIRA SARAIVA | R$960,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |

**NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL**

| CONTRATO/PI | BOLSISTA | VALOR | VIGÊNCIA | CELEBRADO EM |
|---|---|---|---|---|
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/17/P1106/SG/2017 | ALESSANDRA CYNTHIA DE JESUS | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/17/P1106/SG/2017 | AMANDA LOURES GODOI LOPES | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/17/P1106/SG/2017 | BRUNO DA ROCHA SILVA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/17/P1106/SG/2017 | CAROLINA DE CARVALHO RIBEIRO | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/17/P1106/SG/2017 | CARLOS PAVANETTI SILVA DO PRADO | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/17/P1106/SG/2017 | DANIEL LUCAS DA SILVA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/17/P1106/SG/2017 | ELISANGELA KÁTIA AKAZAWA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/17/P1106/SG/2017 | EUCLIDES TAKASHI EHARA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/17/P1106/SG/2017 | ELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/17/P1106/SG/2017 | GILDETE CAROLINA DA SILVA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/17/P1106/SG/2017 | FABIANO FORTES BUSTAMANTE | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/17/P1106/SG/2017 | JONATHAN PEIXOTO | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/17/P1106/SG/2017 | JULIO CESAR LOPES DE ASSIS | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/17/P1106/SG/2017 | LETÍCIA ARAÚJO ANDERMANN | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/17/P1106/SG/2017 | LETICIA TIELI COUTINHO OLIVEIRA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/17/P1106/SG/2017 | PAULO CÉSAR GONÇALVES DE LIMA JUNIOR | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/17/P1106/SG/2017 | RENATA PRÔA DALLE LUCCA | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/17/P1106/SG/2017 | RICARDO HENRIQUE CERQUEIRA PINTO | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/17/P1106/SG/2017 | VANIA CRISTINA NASCIMENTO UCHÔAS | R$3.680,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |

**NUCLEO AVANÇADO**

| CONTRATO/PI | BOLSISTA | VALOR | VIGÊNCIA | CELEBRADO EM |
|---|---|---|---|---|
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/17/P1106/SG/2017 | CARLA APARECIDA MAIA NOVAIS | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/17/P1106/SG/2017 | CECÍLIA RACHEL ALVES PEREIRA | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/17/P1106/SG/2017 | GRAZIELA TEIXEIRA GUEDES | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/17/P1106/SG/2017 | GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO SILVA | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/17/P1106/SG/2017 | IGOR KOERMANDY PEREIRA | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| | | | | |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/17/P1106/SG/2017 | NATÁLIA DE LOURDES FARIA | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |
| | | | | |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/17/P1106/SG/2017 | ANDRESSA APARECIDA MENDES | R$1.200,00 | PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30/05/2018 a 31/01/2019 | 30/05/2018 |

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

Segundo Comunicado Edital 024/P/2017 – Bolsa de Aprimoramento Técnico-Artístico e Residência Artística - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em atendimento ao Edital 024/P/2017 – Bolsa de Aprimoramento Técnico-Artístico e Residência Artística – e às leis que regem o certame informa que a proponente Adriana Marques Barja do Projeto Aprimoramento Técnico em Palhaçaria Clássica, renunciou à titularidade do projeto aprovado. Assim sendo, convocamos a proponente suplente Josiane Pereira dos Reis do projeto Projeto Entre Passos para a sua contratação na condição de titular, tendo o prazo de 28/05/2018 a 18/06/2018 para cumprir as exigências de contratação estabelecidas no item 12.2 do referido edital.

São José dos Campos, 25 de maio de 2018. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

Comunicado Edital Nº 023/P/2017 - Temporada Artística em Espaços Independentes - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em atendimento ao Edital Nº 023/P/2017 - Temporada Artística em Espaços Independentes e às leis que regem o certame, informa que o recurso interposto pelo proponente Marcelo Sanna Aguiar Magano do Projeto Curto Circuito, protocolado sob nº 1117, foi indeferido pelo Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. São José dos Campos, 28 de maio de 2018. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

- - - -

# IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Edital nº 04/2018 - Carta Convite 01/2018. Julgamento Envelope 1 - Documentação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso online pela internet (software como serviço) a Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, incluindo serviços de suporte técnico e capacitação, destinado ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
Empresa Inabilitada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.

Empresas Habilitadas: OBARÁ INFORMÁTICA LTDA –EPP e EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA EPP.
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 28 de maio de 2018.

# Outros

Retificação da Resolução Nº 002/2018, que FIXA PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA OS ASSENTOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD - PARA O BIÊNIO 2018/2020.
Art. 1º. Os representantes de pessoas com deficiência e órgãos não governamentais abaixo serão eleitos em fóruns específicos, respeitada a ordem de maior votação, sendo:
03 (três) pessoas com deficiência;
...
Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões
Coordenador – CMDPCD
São José dos Campos, 28 de maio de 2018

---

**CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI CGPNMAR**
**DECISÃO 001/2018**
Sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros
O Artigo 6º do Decreto n°14.311/10 determina que o mandato dos Conselheiros seja de 2 (dois) anos, facultado o direito à reeleição. De modo similar, o Regimento Interno, no Parágrafo Primeiro do seu Artigo 14, também especifica o período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Considerando o término dos mandatos do biênio 2015/2017, conforme determinado nas normas legais, e considerando o tempo necessário para realização de novo processo eleitoral foi aprovada, durante a reunião plenária do Conselho Gestor de 15/03/2018, por todos os membros presentes, a proposição de prorrogação do mandato dos conselheiros, pelo prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias, até que seja finalizada a eleição e que tomem posse os novos membros, contados da data de publicação dessa Decisão CGPNMAR.
Paula Cabral, Presidente do Conselho Gestor do PNMAR

---

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**DESPACHOS**
**PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE**
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 18599/2016
CEVS: 354990401-864-000364-1-2 Data de Validade: 22/03/2019
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt
Responsável Técnico Substituto: Flávia Guimarães Paes P dias
Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 3388/2017
CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 13/03/2019
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Talissa Tatiane da Mota Geraldo
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Av Rui Barbosa, 1076 – Vila Rossi
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
UTI MOVEL
Serviço de Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”
Processo: 123173/2016
CEVS: 354990401-862-000011-1-2 Data de Validade: 13/03/2019
Razão Social: Removale Serviços de Remoções S/C Ltda
CNPJ/CPF: 96.484.829/0001-86
Responsável Legal: Maria de Fátima Fernandes Oliveira
Responsável Técnico: Eudir Pimentel da Silva Rodrigues
Endereço: Rua Afonso Matarazzo Filho, 29 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Geral
Processo: 60345-0/2011
CEVS: 354990401-861-000393-1-4 Data de Validade: 27/02/2019
Razão Social: Policlin S/A Serviços Médico Hospitalares
CNPJ/CPF: 45.184.066/0003-89
Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
Responsável Técnico: Aloisio de Oliveira Fernandes
Responsável Técnico Substituto: Jose Américo Chaddad de Carvalho
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 530 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 75651/2016
CEVS: 354990401-861-000289-1-6 Data de Validade: 06/03/2019
Razão Social: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada
CNPJ/CPF: 60.194.990/0007-63
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Alessandra Santos Vieira
Responsável Técnico Substituto: Felipe de Jesus Gonçalves
Endereço: Av Heitor Villa Lobos, 1961 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Farmácia
Processo: 18132/2016
CEVS: 354990401-861-000389-1-1 Data de Validade: 29/01/2019
Razão Social: Ortoclínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06
Responsável Legal: Luiz Fratari Junior
Responsável Técnico: Lais do Nascimento de C Silva
Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

Processo: 122984/2016
CEVS: 354990401-861-000002-1-3 Data de Validade: 15/03/2019
Razão Social: Centro de Valorização da Vida CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47
Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno
Responsável Técnico: Maiara Larissa Ribeiro da Palma
Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Jd Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 62567/2016
CEVS: 354990401-861-000453-1-4 Data de Validade: 19/01/2019
Tipo: Raios X para tomógrafo médico, KKA1612018, Toshiba / Aquilion Prime TSX303A, 135 kv
Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior
Responsável Técnico: Marcelo Fontalvo Martin
Responsável Técnico Substituto: João Mauricio Canavezi Indiani
Endereço: Av Lineu de Moura, 995 – Urbanova
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 1482/2016
CEVS: 354990401-863-002890-1-9 Data de Validade: 22/03/2019
Razão Social: Erica Dias de Carvalho Meloni
CNPJ/CPF: 493.683.111-53
Responsável Legal: Erica Dias de Carvalho Meloni
Responsável Técnico: Erica Dias de Carvalho Meloni
Endereço: Av Nove de Julho, 520 – sala 02 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Instituto de Documentação Odontológica
Processo: 142240/2016
CEVS: 354990401-863-000461-1-6 Data de Validade: 22/03/2019
Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
Endereço: Rua Eng Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vl Adyana
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 142244/2016
CEVS: 354990401-863-002840-1-7 Data de Validade: 22/03/2019
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, XJAE324, Kodak / 9000C 3D, 90 kvp / 15 mA
Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
Endereço: Rua Eng Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vl Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 142242/2016
CEVS: 354990401-863-002838-1-9 Data de Validade: 22/03/2019
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 4387312006, Gnatus / Timex 70 C, 70 kvp / 7 mA NULL
Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
Endereço: Rua Eng Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vl Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 1482/2016
CEVS: 354990401-863-002891-1-6 Data de Validade: 22/03/2019
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, sem referência, Dabi Atlante / Spectro II, 50 kvp / 10 mA
Razão Social: Erica Dias de Carvalho Meloni
CNPJ/CPF: 493.683.111-53
Responsável Legal: Erica Dias de Carvalho Meloni
Responsável Técnico: Erica Dias de Carvalho Meloni
Endereço: Av Nove de Julho, 520 – sala 02 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 105737/2017
CEVS: 354990401-863-002457-1-2 Data de Validade: 17/01/2019
Tipo: Raios X Odontológico intra-oral, 011503, Dabi Atlante / Spectro II, 50 kvp / 10 mA
Razão Social: Paula Massumi Hayashi
CNPJ/CPF: 109.743.048-08
Responsável Legal: Paula Massumi Hayashi
Responsável Técnico: Paula Massumi Hayashi
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 1308 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 062445-8/02
CEVS: 354990401-864-002798-1-1 Data de Validade: 02/02/2019
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 17937/2014
CEVS: 354990401-863-002346-1-3 Data de Validade: 21/03/2019
Tipo: Raios X para tomógrafo médico, ICU 081661, Imaging Sciences / I-Cat, 120 kvp / 12 – 47 mA
Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
Endereço: Rua Eng Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vl Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 64338-3/07
CEVS: 354990401-864-002492-1-1 Data de Validade: 02/02/2019
Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, 0002135, Toshiba DRX-50 AIDC SN, 100 kv / 300 mA
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 062450-4/02
CEVS: 354990401-864-002440-1-5 Data de Validade: 02/02/2019
Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, não consta, Toshiba, 150 kv / 500 mA
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 062426-1/02
CEVS: 354990401-864-002439-1-4 Data de Validade: 02/02/2019
Tipo: Raios X para mamógrafo sem estéreotaxia, 00308463BV0, G.E./Sonographe 600 T, 49 kv / 100 mA
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 3585/2017
CEVS: 354990401-871-000003-1-0 Data de Validade: 27/03/2019
Razão Social: Sociedade de Assit e Cult Sagrado Coração de Jesus
CNPJ/CPF: 33.726.472/0006-90
Responsável Legal: Dina Jose dos Santos
Responsável Técnico: Michelle Cristina de Oliveira Cabral Carneiro
Endereço: Rua Cel José Monteiro, 713 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 138381/2016
CEVS: 354990401-477-000169-1-8 Data de Validade: 13/03/2019
Razão Social: Drogaria Bernardelli Ltda EPP
CNPJ/CPF: 00.272.984/0001-60
Responsável Legal: Luis Carlos Bernardelli
Responsável Técnico: Luis Carlos Bernardelli
Endereço: Rua dos Lavradores, 396 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 34221/2014
CEVS: 354990401-477-000607-1-2 Data de Validade: 16/03/2019
Razão Social: Bioessencia Farmácia de Manipulação Ltda – ME
CNPJ/CPF: 60.936.309/0010-00
Responsável Legal: Nander Antônio Violin
Responsável Técnico: Gabriela Goulart Santos
Endereço: Av Dr João Guilhermino, 429 – Loja 03 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 2968/2016
CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 21/12/2018
Razão Social: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67
Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira
Responsável Técnico: Andreia Ferreira Dias de Souza
Responsável Técnico Substituto: Eliana Ramos
Responsável Técnico Substituto: Viviane Ferreira da Silva
Endereço: Av Salmão, 325 – sala 02 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO (DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPORTAR, FABRICAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO)
Processo: 72009/2017
CEVS: 354990401-206-000006-1-2 Data de Validade: 13/03/2019
Razão Social: Atrevida Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ/CPF: 68.441.567/0001-37
Responsável Legal: Jose Wanderlei Pacheco Mello
Responsável Técnico: Lilian Reis
Endereço: Av João Rodolfo Castelli, 604 – Putim
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E TRANSPORTAR: COSMÉTICO, INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL. MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, PRODUTOS PARA SAÚDE E SANEANTE DOMISSANITÁRIO)
Processo: 92959/2015
CEVS: 354990401-493-000122-1-1 Data de Validade: 23/03/2019
Razão Social: Piemar do Vale Transportes Ltda
CNPJ/CPF: 21.902.967/0001-39
Responsável Legal: Mario Barbaro
Responsável Técnico: Orete Maria Cubas Pereira Peres
Endereço: Rua Koichi Matsumura, 172 – Jd América
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 3388/2017
CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 13/03/2019
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Talissa Tatiane da Mota Geraldo
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Av Rui Barbosa, 1076 – Vila Rossi
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 101136-7/2010
CEVS: 354990401-851-002793-1-5 Data de Validade: 04/12/2018
Razão Social: M A dos Santos Educação Infantil – ME
CNPJ/CPF: 11.707.953/0001-00
Responsável Legal: Maria Angélica da Costa
Responsável Técnico: Vanessa Vieira Claro
Endereço: Av Fortaleza, 1242 – Pq Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 3585/2017
CEVS: 354990401-871-000003-1-0 Data de Validade: 27/03/2019
Razão Social: Sociedade de Assit e Cult Sagrado Coração de Jesus
CNPJ/CPF: 33.726.472/0006-90
Responsável Legal: Dina Jose dos Santos
Responsável Técnico: Michelle Cristina de Oliveira Cabral Carneiro
Endereço: Rua Cel José Monteiro, 713 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 54713/2016
CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 23/06/2018
Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36
Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle
Responsável Técnico: Thais Aparecida Isaias Batista
Responsável Técnico Substituto: Bruna Simões Ferreira Alves
Responsável Técnico Substituto: Wagner Xavier Soares
Endereço: Av Presidente Tancredo Neves, 3400 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 3388/2017
CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 13/03/2019
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Talissa Tatiane da Mota Geraldo
Responsável Técnico Substituto: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Endereço: Av Rui Barbosa, 1076 – Vila Rossi
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 54713/2016
CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 23/06/2018
Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo
CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36
Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle
Responsável Técnico: Thais Aparecida Isaias Batista
Responsável Técnico Substituto: Bruna Simões Ferreira Alves
Responsável Técnico Substituto: Wagner Xavier Soares
Endereço: Av Presidente Tancredo Neves, 3400 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 3388/2017
CEVS: 354990401-864-000332-1-9
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Bruna Costa Toledo
Endereço: Av Rui Barbosa, 1076 – Vila Rossi
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 048706-2/03
CEVS: 354990401-864-002653-1-4
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 014/1004, Raicom SH 500 D, 120 kvp / 500 Ma
Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40
Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Jose Brasil Leite Neto
Responsável Técnico Substituto: Fabiana de Faria Alves
Endereço: Av Cassiopéia, 107 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 101136-7/2010
CEVS: 354990401-851-002793-1-5
Razão Social: M A dos Santos Educação Infantil – ME
CNPJ/CPF: 11.707.953/0001-00
Responsável Legal: Maria Angélica da Costa
Responsável Técnico: Simone Aparecida de Brito Ribeiro
Endereço: Av Fortaleza, 1242 – Pq Industrial
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 24637-5/03
CEVS: 354990401-871-000003-1-0
Razão Social: Sociedade de Assit e Cult Sagrado Coração de Jesus
CNPJ/CPF: 33.726.472/0006-90
Responsável Legal: Dalva Loureiro Fernandes
Responsável Técnico: Vera Lucia Gonçalves
Endereço: Rua Cel José Monteiro, 713 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 3388/2017
CEVS: 354990401-864-000332-1-9
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Gisele Ferreira Corra de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Bruna Costa Toledo
Endereço: Av Rui Barbosa, 1076 – Vila Rossi
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 048706-2/03
CEVS: 354990401-864-002653-1-4
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 014/1004, Raicom SH 500 D, 120 kvp / 500 Ma
Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40
Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Jose Brasil Leite Neto
Responsável Técnico Substituto: Fabiana de Faria Alves
Endereço: Av Cassiopéia, 107 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 048706-2/03
CEVS: 354990401-864-002653-1-4
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 014/1004, Raicom SH 500 D, 120 kvp / 500 Ma
Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40
Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Jose Brasil Leite Neto
Responsável Técnico Substituto: Fabiana de Faria Alves
Endereço: Av Cassiopéia, 107 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 54713/2016
CEVS: 354990401-477-000322-1-2
Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36
Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle
Responsável Técnico: Suellen de Oliveira Moreira
Responsável Técnico Substituto: Thais Aparecida Isaias Batista
Responsável Técnico Substituto: Wagner Xavier Soares
Endereço: Av Presidente Tancredo Neves, 3400 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 2968/2016
CEVS: 354990401-477-000625-1-0
Razão Social: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67
Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira
Responsável Técnico: Andreia Ferreira Dias de Souza
Responsável Técnico Substituto: Eliana Ramos
Responsável Técnico Substituto: Juliana Jardim El Saman
Responsável Técnico Substituto: Viviane Ferreira da Silva
Endereço: Av Salmão, 325 – sala 02 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 3585/2017
CEVS: 354990401-871-000003-1-0 Data de Validade: 27/03/2019
Razão Social: Sociedade de Assit e Cult Sagrado Coração de Jesus
CNPJ/CPF: 33.726.472/0006-90
Responsável Legal: Dina Jose dos Santos
Responsável Técnico: Michelle Cristina de Oliveira Cabral Carneiro
Endereço: Rua Cel José Monteiro, 713 – Centro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 2968/2016
CEVS: 354990401-477-000625-1-0 Data de Validade: 21/12/2018
Razão Social: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Andreia Ferreira Dias de Souza
Responsável Técnico Substituto: Eliana Ramos
Responsável Técnico Substituto: Viviane Ferreira da Silva
Endereço: Av Salmão, 325 – sala 02 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 18132/2016
CEVS: 354990401-861-000389-1-1 Data de Validade: 29/01/2019
Razão Social: Ortoclínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06
Responsável Legal: Luiz Fratari Junior
Responsável Técnico: Lais do Nascimento de C Silva
Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 87857-0/2010
CEVS: 354990401-871-000027-1-2
Razão Social: Lar Betel
CNPJ/CPF: 08.512.318/0001-63
Responsável Legal: João Wesley Boechat
Responsável Técnico: Cleide Aparecida Amaral
Responsável Técnico Substituto: Renata Bruno Mateus Vieira
Endereço: Estrada São João, 1005 – São João
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 048706-2/03
CEVS: 354990401-864-002653-1-4
Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 014/1004, Raicom SH 500 D, 120 kvp / 500 Ma
Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40
Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Jose Brasil Leite Neto
Responsável Técnico Substituto: Fabiana de Faria Alves
Endereço: Av Cassiopéia, 107 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município nº 2448 pág. 17 de 28/03/2018
LEIA-SE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica Médica
Processo: 108983/2017
CEVS: 354990401-863-000237-1-0 Data de Validade: 26/12/2018
Razão Social: Clinogin Clínica de Obstetrícia e Gin Ltda
CNPJ/CPF: 04.318.460/0001-13
Responsável Legal: Leda Maria Mendonça Rezende Lima
Responsável Técnico: Leda Maria Mendonça Rezende Lima
Endereço: Av Nove de Julho, 95 – sala 82 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Processo: 44943/2017
LTA Nº: 60/17
Razão Social: Otovale Otorrinolaringologia e Otologia Ocupacional Ltda
CNPJ/CPF: 02.710.748/0001-03
Responsável Legal: Rosemeire Tereza Marçal CPF: 574.391.519-20
Responsável Técnico: Tatiana Alvarenga Davoli CAU: SP A32379-9
Endereço: Av Andrômeda, 227 – Shopping Vale Sul – SUC 266
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente;
• O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 306/2004, sendo que os grupos de resíduos deverão ser armazenados separadamente, possuir pontos de iluminação com tomada e de água com torneira para lavagem do abrigo, ralo sifonado e canaletas de escoamento de água para a rede de esgoto.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Processo: 129291/2014
LTA Nº: 05/18
Razão Social: Wagner Camilo Silva CNPJ/CPF: 254.148.088-13
Responsável Legal: Wagner Camilo Silva CPF: 254.148.088-13
Responsável Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior
CAU: 301.620.998-51
Endereço: Av Tivoli, 279 e 291 – Vila Bethânia
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• A porta PM4 e saída de emergência deverá possuir no mínimo 1,10m x 2,10m permitindo a saída de macas;
• A porta da sala de exames / terapias deverá possuir dimensão mínima de 1,20m x 2,10m;
• O abrigo de resíduos de serviços de saúde deverá atender o disposto na RDC 306/2004 e demais normas pertinentes ao assunto;
• A climatização dos ambientes deverá atender as Normas pertinentes e em especial a NBR 7256.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Processo: 131030/2016
LTA Nº: 06/18
Razão Social: Policlin S/A Serviços Médico Hospitalares
CNPJ/CPF: 45.184.066/0009-74
Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho CPF: 261.378.017-72
Responsável Técnico: Gislene Passos Ribeiro CAU: 109.750.288-04
Endereço: Rua Eng Joao Fonseca dos Santos, 66 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação natural de todos os ambientes. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica, conforme estabelecido na legislação e normas vigentes;
• Prever a privacidade nos boxes das salas de terapias;
• As macas deverão ser afastadas das paredes, com distância mínima de 0,50m;
• O abrigo de resíduos de serviços de saúde deverá atender o disposto na RDC 306/2004 e demais normas pertinentes ao assunto.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA
Processo: 111319/2017
LTA Nº: 01/18
Razão Social: Nefromed S/C Ltda CNPJ/CPF: 61.873.915/0001-04
Responsável Legal: Januário Gonçalves Roberto CPF: 464.662.826-00
Responsável Técnico: Alfredo Carlos Sanchez CREA: 0601923142
Endereço: Rua Antônio Saes, 77 – Pav térreo e 1º andar – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente;
• O abrigo de resíduos de serviço de saúde deverá atender o disposto na RDC 306/204 e demais normas pertinentes ao assunto;
•A climatização dos ambientes deverá atender as Normas pertinentes e em especial a NBR 7256.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS-ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS;
Processo: 97161/2015
LTA Nº: 61/17
Razão Social: Brasil Palmeiras Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 03.730.391/0001-98
Responsável Legal: Horus Antony Brasil CPF: 568.266.307-10
Responsável Técnico: Cláudio Márcio de Oliveira Noce Jr CAU: A 17148-4
Endereço: Rua Mal Floriano Peixoto, 347 – sala 211 – 2º andar – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente;
• Para a climatização dos ambientes críticos deverá seguir a RDC 06/2013, a NBR 7256 e demais normas pertinentes ao assunto;
• O abrigo de resíduos de serviços de saúde deverá atender o disposto na RDC 306/2004 e demais normas pertinentes ao assunto;
• Considerando a utilização do DML com tanque em área comum do edifício, deverá elaborar pop contemplando a minimização do risco de contaminação;
• As poltronas na sala de recuperação deverão manter a distância mínima de 50 cm das paredes.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIÇÃO IONIZANTE – EXETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Processo: 25438/2017
LTA Nº: 65/17
Razão Social: Alexandre de Souza Muassab CNPJ/CPF: 134.547.468-76
Responsável Legal: Alexandre de Souza Muassab CPF: 134.547.468-76
Responsável Técnico: Mariana Leticia dos Reis CAU: A108279-5
Endereço: Rua Santa Clara, 677 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• O atendimento a PNE (cadeirante) deverá ocorrer no Consultório 01 devido a largura mínima de circulação coletiva de 1,20m;
• A vaga de estacionamento de veículo para cadeirante deverá ser posicionada próxima ao acesso da clínica;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente;
• O abrigo de resíduos de serviço de saúde deverá atender o disposto na RDC 306/2004 e demais normas pertinentes ao assunto.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Processo: 46455/2017
LTA Nº: 64/17
Razão Social: Aldari Raimundo Figueiredo CNPJ/CPF: 270.925.188-48
Responsável Legal: Alessandra Mara Figueiredo CPF: 183.809.508-01
Responsável Técnico: André Emilio Sgobbi CREA: 50.697.963-72
Endereço: Av São João, 88 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente;
• O abrigo de resíduos de serviços de saúde deverá atender o disposto na RDC 306/2004 e demais normas pertinentes ao assunto;
• As dimensões das celas sanitárias no vestiário deverão atender o Dec 12.342/78.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
INSTITUTIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Processo: 90908/2017
LTA Nº: 02/18
Razão Social: Alex Donizetti Vieira – ME CNPJ/CPF: 23.583.728/0001-99
Responsável Legal: Alex Donizeti Vieira CPF: 325.956.878-67
Responsável Técnico: Alfredo Carlos Sanchez CREA: SP 0601923142
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho, 181 – Vila Zelfa
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO
Processo: 90987/2017
LTA Nº: 03/18
Razão Social: J T Filho Produtos Naturais ME CNPJ/CPF: 16.846.567/0001-13
Responsável Legal: João Tavares Filho CPF: 060.294.428-28
Responsável Técnico: Karolinny de Maria Pereira Castro CAU: A68140-7
Endereço: Av Prof Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 768 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender as normas referente à acessibilidade;
• Deverá atender ao item 4.1.15 da Resolução RDC nº 216/2004. Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimento devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos, conforme estabelecido em legislação especifica. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistente à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
Processo: 95804/2017
LTA Nº: 04/18
Razão Social: R G de Freitas Produtos Médicos Eirelli EPP
CNPJ/CPF: 28.375.971/0001-35
Responsável Legal: Renato Gonçalves de Freitas CPF: 357.406.388-10
Responsável Técnico: Marcela Sarraf Pierobon CAU: 171538-0
Endereço: Av Andrômeda, 433 – sala 413 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever iluminação e ventilação natural de todos ambientes. Onde insuficiente deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
Processo: 93844/2016
LTA Nº: 07/18
Razão Social: Ultimate do Brasil Importação e Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 06.876.242/0001-20
Responsável Legal: Mauricio Andrey da Costa CPF: 332.004.161-49
Responsável Técnico: Almir da Silva Félix CAU: 025.987.258-08
Endereço: Av Eng Juarez de Siqueira Brito Wanderley, 360 – Centro Industrial e Empresarial Eldorado
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• O recebimento de matéria prima deverá ocorrer em horário distinto da expedição do produto acabado para não ocasionar o fluxo cruzado;
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação natural de todos os ambientes. Onde insuficiente, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica, conforme estabelecido na legislação e normas vigentes.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Processo: 91209/207
LTA Nº: 63/17
Razão Social: Cassio Barcellos Cansian ME CNPJ/CPF: 23.310.408/0001-65
Responsável Legal: Cassio Barcellos Cansian CPF: 943.527.120-00
Responsável Técnico: Antônio Marcos Coelho Lunardi CREA: 5062588040
Endereço: Rua Padre Rodolfo, 182 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural for insuficiente;
• Deverá realizar a higienização da matéria prima e de embalagens previamente ao acesso desses materiais ao laboratório;
• O abrigo de resíduos deverá ser previsto dentro do imóvel.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Processo: 16762/2018
Razão Social: Clínica Deluxxe Saúde, Beleza e Bem-Estar Ltda – ME
CNPJ/CPF: 21.285.112/0001-06
Responsável Legal: Luciana de Souza Silva CPF: 223.245.968-30
Responsável Técnico: Rodrigo A da Silva CREA: 43789-1
Endereço: Av Cassiano Ricardo, 601 – sala 2 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

# Anexos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2.018**
**ANEXO I**
**Anexo ao Decreto n° 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Receita por Fonte de Recurso | Até o 2° Bimestre de 2018 | | |
|---|---|---|---|
| | Meta de Arrecadação (A) | Arrecadado (B) | Diferença C = (B-A) |
| Tesouro | 632.433.000 | 639.095.501 | 6.662.501 |
| Estadual | 97.145.000 | 102.692.939 | 5.547.939 |
| Fundos Próprios | 18.052.000 | 12.329.567 | -5.722.433 |
| Federal | 75.805.000 | 68.587.406 | -7.217.594 |
| Outras Fontes | 204.000 | 83.095 | -120.905 |
| Operação de Crédito | 3.260.000 | 615.697 | -2.644.303 |
| **Total** | **826.899.000** | **823.404.204** | **-3.494.796** |

José de Mello Corrêa
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018**
**ANEXO II**
**Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Secretarias | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Gabinete do Prefeito - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 56.000 | 54.000 | 54.000 | 54.000 | 218.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **56.000** | **54.000** | **54.000** | **54.000** | **218.000** |
| **Gabinete do Prefeito - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 55.607 | 57.639 | 56.407 | 56.429 | 226.082 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **55.607** | **57.639** | **56.407** | **56.429** | **226.082** |
| **Gabinete do Prefeito - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 393 | -3.639 | -2.407 | -2.429 | -8.082 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **393** | **-3.639** | **-2.407** | **-2.429** | **-8.082** |
| **Governança - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 411.000 | 392.000 | 392.000 | 392.000 | 1.587.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 6.000 | 317.000 | 2.378.000 | 2.236.000 | 4.937.000 |
| | Fundo Próprio | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 8.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **419.000** | **711.000** | **2.772.000** | **2.630.000** | **6.532.000** |
| **Governança - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 472.338 | 562.094 | 500.792 | 528.553 | 2.063.777 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 1.295.283 | 1.861.168 | 1.379.401 | 1.499.759 | 6.035.611 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 4.642 | 11.950 | 16.592 |
| | **Total** | **1.767.621** | **2.423.261** | **1.884.835** | **2.040.262** | **8.115.980** |
| **Governança - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | -61.338 | -170.094 | -108.792 | -136.553 | -476.777 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -1.289.283 | -1.544.168 | 998.599 | 736.241 | -1.098.611 |
| | Fundo Próprio | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 8.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | -4.642 | -11.950 | -16.592 |
| | **Total** | **-1.348.621** | **-1.712.261** | **887.165** | **589.738** | **-1.583.980** |
| **Apoio Jurídico - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 1.024.000 | 977.000 | 977.000 | 978.000 | 3.956.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 58.000 | 48.000 | 111.000 | 69.000 | 286.000 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **1.082.000** | **1.025.000** | **1.088.000** | **1.047.000** | **4.242.000** |
| **Apoio Jurídico - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 825.900 | 803.369 | 686.137 | 712.483 | 3.027.890 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 197.644 | 176.139 | 150.723 | 175.856 | 700.362 |
| | Estadual | 3.188 | 5.470 | 60.276 | 106.573 | 175.508 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 494 | 494 |
| | **Total** | **1.026.733** | **984.979** | **897.137** | **995.406** | **3.904.255** |
| **Apoio Jurídico - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 198.100 | 173.631 | 290.863 | 265.517 | 928.110 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -139.644 | -128.139 | -39.723 | -106.856 | -414.362 |
| | Estadual | -3.188 | -5.470 | -60.276 | -106.573 | -175.508 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | -494 | -494 |
| | **Total** | **55.267** | **40.021** | **190.863** | **51.594** | **337.745** |
| **Gestão Administrativa e Finanças - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 2.167.000 | 2.067.000 | 2.069.000 | 2.070.000 | 8.373.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 122.000 | 2.660.000 | 4.864.000 | 3.579.000 | 11.225.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **2.289.000** | **4.727.000** | **6.933.000** | **5.649.000** | **19.598.000** |
| **Gestão Administrativa e Finanças - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 2.077.339 | 2.304.409 | 2.261.249 | 2.103.751 | 8.746.747 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 1.406.330 | 2.530.838 | 6.092.671 | 3.283.592 | 13.313.431 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 3.565 | 3.501 | 24.677 | 31.743 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 59.224 | 0 | 59.224 |
| | **Total** | **3.483.669** | **4.838.812** | **8.416.644** | **5.412.019** | **22.151.144** |
| **Gestão Administrativa e Finanças - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 89.661 | -237.409 | -192.249 | -33.751 | -373.747 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -1.284.330 | 129.162 | -1.228.671 | 295.408 | -2.088.431 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | -3.565 | -3.501 | -24.677 | -31.743 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | -59.224 | 0 | -59.224 |
| | **Total** | **-1.194.669** | **-111.812** | **-1.483.644** | **236.981** | **-2.553.144** |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018**
**ANEXO II**
**Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Secretarias | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Urbanismo e Sustentabilidade - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 789.000 | 752.000 | 753.000 | 753.000 | 3.047.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 6.000 | 72.000 | 224.000 | 259.000 | 561.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 107.000 | 222.000 | 329.000 |
| | Federal | 95.000 | 95.000 | 95.000 | 95.000 | 380.000 |
| | Outras Fontes | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 204.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **941.000** | **970.000** | **1.230.000** | **1.380.000** | **4.521.000** |
| **Urbanismo e Sustentabilidade - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 589.768 | 598.214 | 563.864 | 525.770 | 2.277.617 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 387.100 | 12.046 | 576.421 | 602.993 | 1.578.561 |
| | Fundo Próprio | 12.834 | 0 | 5.719 | 10.319 | 28.872 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Outras Fontes | 0 | 4.480 | 2.940 | 37.538 | 44.958 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 815 | 4.704 | 5.519 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **989.703** | **614.741** | **1.149.759** | **1.181.324** | **3.935.527** |
| **Urbanismo e Sustentabilidade - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 199.232 | 153.786 | 189.136 | 227.230 | 769.383 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -381.100 | 59.954 | -352.421 | -343.993 | -1.017.561 |
| | Fundo Próprio | -12.834 | 0 | 101.281 | 211.681 | 300.128 |
| | Federal | 95.000 | 95.000 | 95.000 | 95.000 | 380.000 |
| | Outras Fontes | 51.000 | 46.520 | 48.060 | 13.462 | 159.042 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | -815 | -4.704 | -5.519 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **-48.703** | **355.259** | **80.241** | **198.676** | **585.473** |
| **Gestão Habitacional e Obras - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 468.000 | 446.000 | 447.000 | 447.000 | 1.808.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 58.000 | 1.846.000 | 1.807.000 | 992.000 | 4.703.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 1.093.000 | 0 | 1.093.000 |
| | Federal | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 32.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 98.000 | 1.857.000 | 2.525.000 | 2.251.000 | 6.731.000 |
| | Estadual | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 68.000 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 1.572.000 | 5.527.000 | 7.030.000 | 6.111.000 | 20.240.000 |
| | **Total** | **2.221.000** | **9.701.000** | **12.927.000** | **9.826.000** | **34.675.000** |
| **Gestão Habitacional e Obras - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 441.340 | 479.785 | 462.463 | 436.977 | 1.820.565 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 24.448 | 23.819 | 45.903 | 105.072 | 199.242 |
| | Fundo Próprio | 490.620 | 863.362 | 1.088.134 | 1.060.746 | 3.502.863 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 1.729.283 | 2.563.924 | 2.893.945 | 7.187.152 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 2.633.255 | 1.408.301 | 3.818.483 | 7.860.038 |
| | **Total** | **956.408** | **5.729.504** | **5.568.725** | **8.315.223** | **20.569.859** |
| **Gestão Habitacional e Obras - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 26.660 | -33.785 | -15.463 | 10.023 | -12.565 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 33.552 | 1.822.181 | 1.761.097 | 886.928 | 4.503.758 |
| | Fundo Próprio | -490.620 | -863.362 | 4.866 | -1.060.746 | -2.409.863 |
| | Federal | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 32.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 98.000 | 127.717 | -38.924 | -642.945 | -456.152 |
| | Estadual | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 68.000 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 1.572.000 | 2.893.745 | 5.621.699 | 2.292.517 | 12.379.962 |
| | **Total** | **1.264.592** | **3.971.496** | **7.358.275** | **1.510.777** | **14.105.141** |
| **Educação e Cidadania - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 9.983.000 | 6.900.000 | 7.044.000 | 6.917.000 | 30.844.000 |
| | Estadual | 23.951.000 | 17.570.000 | 18.712.000 | 19.356.000 | 79.589.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 4.569.000 | 8.931.000 | 15.832.000 | 11.216.000 | 40.548.000 |
| | Estadual | 123.000 | 36.000 | 1.543.000 | 1.827.000 | 3.529.000 |
| | Federal | 474.000 | 1.846.000 | 1.315.000 | 4.924.000 | 8.559.000 |
| | Outras Fontes | | | | | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 110.000 | 4.000 | 114.000 |
| | Federal | 0 | 30.000 | 20.000 | 23.000 | 73.000 |
| | **Total** | **39.100.000** | **35.313.000** | **44.576.000** | **44.267.000** | **163.256.000** |
| **Educação e Cidadania - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 1.601.710 | 1.901.450 | 1.801.046 | 1.741.554 | 7.045.760 |
| | Estadual | 20.303.072 | 22.558.834 | 23.165.490 | 23.143.426 | 89.170.822 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 4.103.281 | 14.911.325 | 14.295.773 | 15.057.841 | 48.368.219 |
| | Estadual | 25.280 | 0 | 551.194 | 1.244.191 | 1.820.666 |
| | Federal | 520.814 | 542.326 | 1.186.128 | 2.841.859 | 5.091.127 |
| | Outras Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 65.706 | 1.539.367 | 1.197.886 | 887.258 | 3.690.217 |
| | Federal | 0 | 0 | 245.041 | 106.776 | 351.817 |
| | **Total** | **26.619.863** | **41.453.302** | **42.442.558** | **45.022.906** | **155.538.629** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018**
**ANEXO II**
**Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Secretarias | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saúde - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 22.306.000 | 21.276.000 | 21.292.000 | 21.302.000 | 86.176.000 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 42.000 | 146.000 | 48.000 | 48.000 | 284.000 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | 6.000 | 25.000 | 6.000 | 6.000 | 43.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 14.657.000 | 15.434.000 | 23.946.000 | 18.788.000 | 72.825.000 |
| | Estadual | 0 | 6.000 | 16.000 | 531.000 | 553.000 |
| | Federal | 1.141.000 | 11.783.000 | 18.294.000 | 10.998.000 | 42.216.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 6.000 | 69.000 | 17.000 | 92.000 |
| | Estadual | 21.000 | 21.000 | 21.000 | 21.000 | 84.000 |
| | Federal | 0 | 173.000 | 0 | 92.000 | 265.000 |
| | **Total** | **38.173.000** | **48.870.000** | **63.692.000** | **51.803.000** | **202.538.000** |
| **Saúde - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 18.281.841 | 20.680.233 | 19.733.216 | 18.672.641 | 77.367.932 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 65.700 | 65.881 | 67.371 | 68.050 | 267.001 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | 9.703 | 9.703 | 9.703 | 9.703 | 38.814 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 17.447.712 | 22.824.816 | 23.983.575 | 21.812.729 | 86.068.833 |
| | Estadual | 0 | 466.563 | 357.220 | 591.777 | 1.415.560 |
| | Federal | 2.224.957 | 7.540.973 | 10.577.062 | 10.572.958 | 30.915.950 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 10.140 | 12.348 | 20.151 | 42.639 |
| | Estadual | 0 | 0 | 113.444 | 0 | 113.444 |
| | Federal | 35 | 263.823 | 106.430 | 31.332 | 401.620 |
| | **Total** | **38.029.949** | **51.862.132** | **54.960.370** | **51.779.341** | **196.631.793** |
| **Saúde - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 4.024.159 | 595.767 | 1.558.784 | 2.629.359 | 8.808.068 |
| Juros da Dívida | Tesouro | -23.700 | 80.119 | -19.371 | -20.050 | 16.999 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | -3.703 | 15.297 | -3.703 | -3.703 | 4.186 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -2.790.712 | -7.390.816 | -37.575 | -3.024.729 | -13.243.833 |
| | Estadual | 0 | -460.563 | -341.220 | -60.777 | -862.560 |
| | Federal | -1.083.957 | 4.242.027 | 7.716.938 | 425.042 | 11.300.050 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | -4.140 | 56.652 | -3.151 | 49.361 |
| | Estadual | 21.000 | 21.000 | -92.444 | 21.000 | -29.444 |
| | Federal | -35 | -90.823 | -106.430 | 60.668 | -136.620 |
| | **Total** | **143.051** | **-2.992.132** | **8.731.630** | **23.659** | **5.906.207** |
| **Mobilidade Urbana - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 764.000 | 729.000 | 730.000 | 730.000 | 2.953.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 44.000 | 1.138.000 | 1.405.000 | 1.236.000 | 3.823.000 |
| | Fundo Próprio | 239.000 | 813.000 | 1.259.000 | 1.688.000 | 3.999.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 1.238.000 | 1.238.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **1.047.000** | **2.680.000** | **3.394.000** | **4.892.000** | **12.013.000** |
| **Mobilidade Urbana - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 719.393 | 828.300 | 783.533 | 762.504 | 3.093.729 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 100.704 | 835.874 | 1.127.719 | 1.331.569 | 3.395.866 |
| | Fundo Próprio | 326.561 | 957.453 | 2.049.309 | 539.669 | 3.872.992 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 320.377 | 279.638 | 600.015 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 180.801 | 299 | 181.100 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **1.146.657** | **2.621.627** | **4.461.740** | **2.913.678** | **11.143.702** |
| **Mobilidade Urbana (III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 44.607 | -99.300 | -53.533 | -32.504 | -140.729 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -56.704 | 302.126 | 277.281 | -95.569 | 427.134 |
| | Fundo Próprio | -87.561 | -144.453 | -790.309 | 1.148.331 | 126.008 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | -320.377 | 958.362 | 637.985 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | -180.801 | -299 | -181.100 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Operação de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **-99.657** | **58.373** | **-1.067.740** | **1.978.322** | **869.298** |
| **Inovação e Desenvolvimento Econômico - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 163.000 | 156.000 | 156.000 | 156.000 | 631.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 4.000 | 115.000 | 2.123.000 | 1.741.000 | 3.983.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 119.000 | 119.000 | 119.000 | 119.000 | 476.000 |
| | **Total** | **286.000** | **390.000** | **2.398.000** | **2.016.000** | **5.090.000** |
| **Inovação e Desenvolvimento Econômico - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 147.620 | 166.005 | 164.805 | 103.856 | 582.285 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 10.709 | 1.177.954 | 114.662 | 91.615 | 1.394.939 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 7.739 | 5.237 | 12.976 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **158.328** | **1.343.959** | **287.207** | **200.707** | **1.990.201** |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018**
**ANEXO II**
**Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Secretarias | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Educação e Cidadania - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 8.381.290 | 4.998.550 | 5.242.954 | 5.175.446 | 23.798.240 |
| | Estadual | 3.647.928 | -4.988.834 | -4.453.490 | -3.787.426 | -9.581.822 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 465.719 | -5.980.325 | 1.536.227 | -3.841.841 | -7.820.219 |
| | Estadual | 97.720 | 36.000 | 991.806 | 582.809 | 1.708.334 |
| | Federal | -46.814 | 1.303.674 | 128.872 | 2.082.141 | 3.467.873 |
| | Outras Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | -65.706 | -1.539.367 | -1.087.886 | -883.258 | -3.576.217 |
| | Federal | 0 | 30.000 | -225.041 | -83.776 | -278.817 |
| | **Total** | **12.480.137** | **-6.140.302** | **2.133.442** | **-755.906** | **7.717.371** |
| **Esporte e Qualidade de Vida - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 858.000 | 818.000 | 819.000 | 820.000 | 3.315.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 58.000 | 1.203.000 | 1.602.000 | 2.255.000 | 5.118.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 8.000 | 29.000 | 15.000 | 52.000 |
| | Federal | 0 | 0 | 527.000 | 0 | 527.000 |
| | **Total** | **916.000** | **2.031.000** | **2.977.000** | **3.090.000** | **9.014.000** |
| **Esporte e Qualidade de Vida - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 684.918 | 771.154 | 719.494 | 659.067 | 2.834.632 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 413.737 | 1.605.387 | 4.211.431 | 2.442.435 | 8.672.990 |
| | Fundo Próprio | 44.908 | 6.179 | 14.159 | 23.594 | 88.840 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 954 | 299 | 1.253 |
| | Federal | 0 | 45.826 | 0 | 0 | 45.826 |
| | **Total** | **1.143.563** | **2.428.546** | **4.946.038** | **3.125.395** | **11.643.542** |
| **Esporte e Qualidade de Vida - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 173.082 | 46.846 | 99.506 | 160.933 | 480.368 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -355.737 | -402.387 | -2.609.431 | -187.435 | -3.554.990 |
| | Fundo Próprio | -44.908 | -4.179 | -14.159 | -23.594 | -86.840 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 8.000 | 28.046 | 14.701 | 50.747 |
| | Federal | 0 | -45.826 | 527.000 | 0 | 481.174 |
| | **Total** | **-227.563** | **-397.546** | **-1.969.038** | **-35.395** | **-2.629.542** |
| **Apoio Social ao Cidadão - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 1.011.000 | 964.000 | 965.000 | 965.000 | 3.905.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 4.285.000 | 4.630.000 | 5.697.000 | 3.709.000 | 18.321.000 |
| | Estadual | 16.000 | 97.000 | 109.000 | 85.000 | 307.000 |
| | Fundo Próprio | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 12.000 |
| | Federal | 432.000 | 0 | 316.000 | 159.000 | 907.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **5.747.000** | **5.694.000** | **7.090.000** | **4.921.000** | **23.452.000** |
| **Apoio Social ao Cidadão - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 952.923 | 1.082.770 | 984.491 | 926.860 | 3.947.044 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 2.091.159 | 3.784.886 | 5.392.273 | 3.470.457 | 14.738.775 |
| | Estadual | 0 | 0 | 465.577 | 0 | 465.577 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 187.849 | 204.338 | 508.912 | 442.494 | 1.343.593 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 7.300 | 0 | 0 | 7.300 |
| | Federal | 0 | 0 | 85.785 | 5.880 | 91.665 |
| | **Total** | **3.231.931** | **5.079.294** | **7.437.038** | **4.845.691** | **20.593.954** |
| **Apoio Social ao Cidadão - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 58.077 | -118.770 | -19.491 | 38.140 | -42.044 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 2.193.841 | 845.114 | 304.727 | 238.543 | 3.582.225 |
| | Estadual | 16.000 | 97.000 | -356.577 | 85.000 | -158.577 |
| | Fundo Próprio | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 12.000 |
| | Federal | 244.151 | -204.338 | -192.912 | -283.494 | -436.593 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | -7.300 | 0 | 0 | -7.300 |
| | Federal | 0 | 0 | -85.785 | -5.880 | -91.665 |
| | **Total** | **2.515.069** | **614.706** | **-347.038** | **75.309** | **2.858.046** |
| **Manutenção da Cidade - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 2.193.000 | 2.092.000 | 2.093.000 | 2.094.000 | 8.472.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 4.040.000 | 8.563.000 | 11.846.000 | 10.507.000 | 34.956.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **6.233.000** | **10.655.000** | **13.939.000** | **12.601.000** | **43.428.000** |
| **Manutenção da Cidade - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 1.911.840 | 2.092.810 | 1.962.870 | 1.880.736 | 7.848.255 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 5.042.683 | 12.958.830 | 11.445.342 | 13.013.999 | 42.460.855 |
| | Fundo Próprio | 1.227.473 | 1.364.858 | 880.066 | 1.839.434 | 5.311.831 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 2.090 | 1.160 | 90.500 | 93.750 |
| | Federal | 0 | 2.277 | 11.600 | 4.726 | 18.602 |
| | **Total** | **8.181.996** | **16.420.864** | **14.301.037** | **16.829.395** | **55.733.294** |
| **Manutenção da Cidade - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 281.160 | -810 | 130.130 | 213.264 | 623.745 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -1.002.683 | -4.395.830 | 400.658 | -2.506.999 | -7.504.855 |
| | Fundo Próprio | -1.227.473 | -1.364.858 | -880.066 | -1.839.434 | -5.311.831 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | -2.090 | -1.160 | -90.500 | -93.750 |
| | Federal | 0 | -2.277 | -11.600 | -4.726 | -18.602 |
| | **Total** | **-1.948.996** | **-5.765.864** | **-362.037** | **-4.228.395** | **-12.305.294** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018**
**ANEXO II**
**Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Secretarias | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral - Secretarias - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 35.093.596 | 39.386.929 | 38.014.717 | 36.168.280 | 148.663.521 |
| | Estadual | 20.303.072 | 22.558.834 | 23.165.490 | 23.143.426 | 89.170.822 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 756.116 | 2.594.338 | 779.558 | 787.455 | 4.917.467 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | 1.518.690 | 6.265.764 | 1.536.173 | 1.538.583 | 10.859.209 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 33.850.076 | 69.954.366 | 74.353.371 | 78.778.528 | 256.936.340 |
| | Estadual | 28.469 | 472.033 | 1.434.267 | 1.942.541 | 3.877.311 |
| | Fundo Próprio | 2.102.396 | 3.191.852 | 4.037.388 | 3.473.762 | 12.805.398 |
| | Federal | 2.933.620 | 8.287.637 | 12.272.102 | 13.857.311 | 37.350.670 |
| | Outras Fontes | 0 | 4.480 | 2.940 | 37.538 | 44.958 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 65.706 | 3.301.695 | 4.130.809 | 4.243.548 | 11.741.759 |
| | Estadual | 0 | 0 | 113.444 | 0 | 113.444 |
| | Fundo Próprio | 0 | 2.277 | 192.401 | 5.025 | 199.703 |
| | Federal | 35 | 309.649 | 437.256 | 143.988 | 890.928 |
| | Operação de Crédito | 0 | 2.633.255 | 1.467.525 | 3.818.483 | 7.919.262 |
| Inversões Financeiras | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **96.651.776** | **158.963.108** | **161.937.440** | **167.938.469** | **585.490.793** |
| **Total Geral - Secretarias - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 15.471.404 | 6.244.071 | 7.790.283 | 9.527.720 | 39.033.479 |
| | Estadual | 3.647.928 | -4.988.834 | -4.453.490 | -3.787.426 | -9.581.822 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 36.884 | 170.662 | 128.442 | 129.545 | 465.533 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | -34.690 | -95.764 | -24.173 | -23.583 | -178.209 |
| Despesas Correntes | Tesouro | -4.448.076 | -19.661.366 | 5.102.629 | -15.712.528 | -34.719.340 |
| | Estadual | 110.531 | -333.033 | 233.733 | 500.459 | 511.689 |
| | Fundo Próprio | -1.858.396 | -2.371.852 | -1.573.388 | -1.558.762 | -7.362.398 |
| | Federal | -783.620 | 5.444.363 | 7.755.898 | 2.326.689 | 14.743.330 |
| | Outras Fontes | 51.000 | 46.520 | 48.060 | 13.462 | 159.042 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 32.294 | -1.430.695 | -1.397.809 | -718.548 | -3.514.759 |
| | Estadual | 38.000 | 38.000 | -75.444 | 38.000 | 38.556 |
| | Fundo Próprio | 0 | -2.277 | -192.401 | -5.025 | -199.703 |
| | Federal | 118.965 | 12.351 | 228.744 | 90.012 | 450.072 |
| | Operação de Crédito | 1.572.000 | 2.893.745 | 5.562.475 | 2.292.517 | 12.320.738 |
| Inversões Financeiras | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência | Tesouro | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 4.668.000 |
| | **Total** | **15.121.224** | **-12.867.108** | **20.300.560** | **-5.720.469** | **16.834.207** |
| **Transferências Financeiras - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Câmara Municipal | Tesouro | 4.435.417 | 4.435.417 | 4.435.417 | 4.435.417 | 17.741.667 |
| Fundhas | Tesouro | 4.590.083 | 4.590.083 | 4.590.083 | 4.590.083 | 18.360.333 |
| Fumdicad | Tesouro | 75.000 | 75.000 | 75.000 | 75.000 | 300.000 |
| Fundação Cultural | Tesouro | 1.723.000 | 1.723.000 | 1.723.000 | 1.723.000 | 6.892.000 |
| Fundo Municipal de Cultura | Tesouro | 113.000 | 113.000 | 113.000 | 113.000 | 452.000 |
| | **SubTotal** | **10.936.500** | **10.936.500** | **10.936.500** | **10.936.500** | **43.746.000** |
| **Transferências Financeiras - Pago ( II )** | | | | | | |
| Câmara Municipal | Tesouro | 4.928.250 | 4.928.250 | 4.928.250 | 4.928.250 | 19.713.000 |
| Fundhas | Tesouro | 5.100.000 | 5.100.000 | 5.100.000 | 5.100.000 | 20.400.000 |
| Fumdicad | Tesouro | 0 | 150.000 | 75.000 | 75.000 | 300.000 |
| Fundação Cultural | Tesouro | 1.723.000 | 1.723.000 | 1.723.000 | 1.723.000 | 6.892.000 |
| Fundo Municipal de Cultura | Tesouro | 112.500 | 112.500 | 112.500 | 112.500 | 450.000 |
| | **SubTotal** | **11.863.750** | **12.013.750** | **11.938.750** | **11.938.750** | **47.755.000** |
| **Transferências Financeiras - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Câmara Municipal | Tesouro | -492.833 | -492.833 | -492.833 | -492.833 | -1.971.333 |
| Fundhas | Tesouro | -509.917 | -509.917 | -509.917 | -509.917 | -2.039.667 |
| Fumdicad | Tesouro | 75.000 | -75.000 | 0 | 0 | 0 |
| Fundação Cultural | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundo Municipal de Cultura | Tesouro | 500 | 500 | 500 | 500 | 2.000 |
| | **SubTotal** | **-927.250** | **-1.077.250** | **-1.002.250** | **-1.002.250** | **-4.009.000** |
| **Total com Contingenciamento** | | **122.709.500** | **157.032.500** | **193.174.500** | **173.154.500** | **646.071.000** |
| **Total Geral - Orçado ( I )** | | **122.709.500** | **157.032.500** | **193.174.500** | **173.154.500** | **646.071.000** |
| **Total Geral - Pago ( II )** | | **108.515.526** | **170.976.858** | **173.876.190** | **179.877.219** | **633.245.793** |
| **Total Geral - Diferença ( III = I - II )** | | **14.193.974** | **-13.944.358** | **19.298.310** | **-6.722.719** | **12.825.207** |

José de Mello Corrêa
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.018**
**ANEXO II**
**Anexo ao Decreto nº 17.699, de 18 de janeiro de 2.018**

**Valores expressos em R$ 1,00**

| Secretarias | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inovação e Desenvolvimento Econômico - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 15.380 | -10.005 | -8.805 | 52.144 | 48.715 |
| | Tesouro | -6.709 | -1.062.954 | 2.008.338 | 1.649.385 | 2.588.061 |
| Despesas Correntes | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Tesouro | 0 | 0 | -7.739 | -5.237 | -12.976 |
| Despesas de Capital | Federal | 119.000 | 119.000 | 119.000 | 119.000 | 476.000 |
| | **Total** | **127.672** | **-953.959** | **2.110.794** | **1.815.293** | **3.099.799** |
| **Proteção ao Cidadão - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 2.503.000 | 2.401.000 | 2.403.000 | 2.404.000 | 9.711.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 59.000 | 716.000 | 1.224.000 | 289.000 | 2.288.000 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **2.562.000** | **3.117.000** | **3.627.000** | **2.693.000** | **11.999.000** |
| **Proteção ao Cidadão - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 2.605.022 | 2.558.427 | 2.327.765 | 2.404.231 | 9.895.446 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 10.823 | 164.079 | 487.377 | 212.299 | 874.578 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 9.951 | 17.463 | 24.695 | 52.109 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **2.615.845** | **2.732.457** | **2.832.605** | **2.641.226** | **10.822.133** |
| **Proteção ao Cidadão - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | -102.022 | -157.427 | 75.235 | -231 | -184.446 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 48.177 | 551.921 | 736.623 | 76.701 | 1.413.422 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | -9.951 | -17.463 | -24.695 | -52.109 |
| | Estadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **-53.845** | **384.543** | **794.395** | **51.774** | **1.176.867** |
| **Encargos Gerais - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 5.869.000 | 5.607.000 | 5.611.000 | 5.614.000 | 22.701.000 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 751.000 | 2.619.000 | 860.000 | 869.000 | 5.099.000 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | 1.478.000 | 6.145.000 | 1.506.000 | 1.509.000 | 10.638.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 1.436.000 | 4.620.000 | 6.397.000 | 6.190.000 | 18.643.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Inversões Financeiras | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência | Tesouro | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 4.668.000 |
| | **Total** | **10.701.000** | **20.158.000** | **15.541.000** | **15.349.000** | **61.749.000** |
| **Encargos Gerais - Pago ( II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 3.726.037 | 4.500.270 | 5.006.585 | 4.652.868 | 17.885.760 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 690.416 | 2.528.457 | 712.187 | 719.406 | 4.650.466 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | 1.508.986 | 6.256.060 | 1.526.469 | 1.528.880 | 10.820.396 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 1.318.462 | 7.087.205 | 5.050.098 | 15.678.313 | 29.134.078 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Inversões Financeiras | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | **Total** | **7.243.902** | **20.371.992** | **12.295.339** | **22.579.466** | **62.490.700** |
| **Encargos Gerais - Diferença ( III = I - II )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 2.142.963 | 1.106.730 | 604.415 | 961.132 | 4.815.240 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 60.584 | 90.543 | 147.813 | 149.595 | 448.534 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | -30.986 | -111.060 | -20.469 | -19.880 | -182.396 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 117.538 | -2.467.205 | 1.346.902 | -9.488.313 | -10.491.078 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Inversões Financeiras | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência | Tesouro | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 4.668.000 |
| | **Total** | **3.457.098** | **-213.992** | **3.245.661** | **-7.230.466** | **-741.700** |
| **Total Geral - Secretarias - Orçado ( I )** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | 50.565.000 | 45.631.000 | 45.805.000 | 45.696.000 | 187.697.000 |
| | Estadual | 23.951.000 | 17.570.000 | 18.712.000 | 19.356.000 | 79.589.000 |
| Juros da Dívida | Tesouro | 793.000 | 2.765.000 | 908.000 | 917.000 | 5.383.000 |
| Amortização da Dívida | Tesouro | 1.484.000 | 6.170.000 | 1.512.000 | 1.515.000 | 10.681.000 |
| Despesas Correntes | Tesouro | 29.402.000 | 50.293.000 | 79.456.000 | 63.066.000 | 222.217.000 |
| | Estadual | 139.000 | 139.000 | 1.668.000 | 2.443.000 | 4.389.000 |
| | Fundo Próprio | 244.000 | 820.000 | 2.464.000 | 1.915.000 | 5.443.000 |
| | Federal | 2.150.000 | 13.732.000 | 20.028.000 | 16.184.000 | 52.094.000 |
| | Outras Fontes | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 204.000 |
| Despesas de Capital | Tesouro | 98.000 | 1.871.000 | 2.733.000 | 3.525.000 | 8.227.000 |
| | Estadual | 38.000 | 38.000 | 38.000 | 38.000 | 152.000 |
| | Fundo Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Federal | 119.000 | 322.000 | 666.000 | 234.000 | 1.341.000 |
| | Operação de Crédito | 1.572.000 | 5.527.000 | 7.030.000 | 6.111.000 | 20.240.000 |
| Inversões Financeiras | Tesouro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de Contingência | Tesouro | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 1.167.000 | 4.668.000 |
| | **Total** | **111.773.000** | **146.096.000** | **182.238.000** | **162.218.000** | **602.325.000** |



BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2462

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal | Despesas Executadas com Pessoal — DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g) | |
| | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 111.824.343,63 | 115.851.188,82 | 111.044.654,16 | 115.823.836,81 | 175.383.806,41 | 184.416.458,06 | 185.771.746,39 | 193.230.956,42 | 186.165.161,11 | 127.181.436,20 | 1.439.364.372,84 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 67.441.415,15 | 69.806.790,39 | 67.042.710,10 | 69.672.238,30 | 106.699.441,67 | 84.544.606,65 | 87.776.458,86 | 87.966.332,22 | 86.966.161,81 | 67.177.964,63 | 824.294.259,63 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 50.551.185,54 | 52.246.219,73 | 52.377.050,96 | 51.309.920,03 | 51.797.484,37 | 85.016.539,42 | 60.249.433,37 | 60.924.065,34 | 56.843.176,56 | 54.298.806,45 | 529.103.553,14 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 11.896.430,61 | 11.684.570,40 | 11.665.828,10 | 11.774.861,06 | 20.081.900,25 | 22.570.375,28 | 1.671.361,52 | 11.042.572,76 | 12.630.579,36 | 12.267.287,49 | 131.300.362,18 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 27.927.674,29 | 29.997.603,88 | 31.030.111,83 | 29.851.988,03 | 31.112.682,06 | 48.760.761,31 | 31.784.216,75 | 33.738.991,20 | 32.781.969,09 | 42.688.976,22 | 401.164.083,02 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 23.342.416,12 | 25.540.124,11 | 26.484.697,83 | 27.258.838,07 | 42.352.084,14 | 27.068.976,48 | 28.372.969,89 | 30.994.458,06 | 30.170.000,34 | 38.966.959,92 | 358.662.843,22 | |
| Pensões | 2.585.258,17 | 2.457.479,77 | 2.545.413,28 | 2.593.150,03 | 5.294.337,70 | 2.649.677,22 | 2.466.694,74 | 2.744.112,15 | 2.780.968,75 | 3.721.016,70 | 32.457.908,51 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.999.999,40 | 1.799.999,40 | 2.000.000,72 | 967.254,46 | 1.015.419,46 | 1.843.805,95 | 823.216,12 | 302.749,14 | 13.000,00 | 1.519.043,59 | 9.821.918,60 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 21.455.056,39 | 18.339.990,67 | 18.299.912,53 | 21.138.598,12 | 21.118.596,43 | 24.080.883,76 | 12.142.102,78 | 17.604.635,90 | 16.480.546,21 | 19.414.461,35 | 229.969.864,19 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 28.799.628,76 | 30.888.020,78 | 31.709.732,48 | 31.439.329,98 | 30.721.482,05 | 31.964.686,40 | 48.716.154,02 | 38.333.354,06 | 32.814.413,19 | 34.365.268,41 | 43.544.099,76 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 858.803,95 | 885.467,38 | 776.293,88 | 846.340,81 | 920.948,40 | 4.803.402,54 | 669.947,85 | 601.093,78 | 768.643,26 | 703.319,51 | 15.764.414,93 | |
| Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração | 12.152,52 | 4.959,32 | 30.996,14 | 52.397,81 | 113.200,14 | 5.671,80 | 26.544,31 | 12.155,87 | 360.249,59 | 25.183,43 | 51.704,05 | 726.205,00 |
| Decorrente de Decisão Judicial do Período Anterior ao de Apuração | | | | | | | | | 36.786,19 | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores do Período de Apuração | 1.999.999,40 | 1.799.999,40 | 2.000.000,72 | 967.254,46 | 1.015.419,46 | 1.843.805,95 | 823.216,12 | 302.749,14 | 13.000,00 | 1.519.043,59 | 9.821.918,60 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 27.927.674,29 | 29.997.603,88 | 31.030.111,83 | 29.851.988,03 | 31.112.682,06 | 48.760.761,31 | 31.784.216,75 | 33.738.991,20 | 32.781.969,09 | 42.688.976,22 | 401.164.083,02 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 83.025.714,87 | 84.963.167,82 | 79.334.921,68 | 84.384.506,83 | 144.662.323,76 | 152.451.771,66 | 137.054.744,37 | 154.897.602,36 | 153.350.747,92 | 92.815.167,79 | 1.038.199.289,84 | 0,00 |

Página 1 de 14

Documento gerado em 29/05/2018 19:51:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> |
|---|---|---|---|
| | - | - | - |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 111.824.343,63 | 115.851.188,82 | 111.044.654,16 |
| Pessoal Ativo | 67.441.415,15 | 69.806.790,39 | 67.042.710,10 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 50.551.185,54 | 52.246.219,73 | 52.377.050,96 |
| Obrigações Patronais | 11.896.430,61 | 11.684.570,40 | 11.665.828,10 |
| Benefícios Previdenciários | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 27.927.674,29 | 29.997.603,88 | 31.030.111,83 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 23.342.416,12 | 25.540.124,11 | 26.484.697,83 |
| Pensões | 2.585.258,17 | 2.457.479,77 | 2.545.413,28 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.999.999,40 | 1.799.999,40 | 2.000.000,72 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 21.455.056,39 | 18.339.990,67 | 18.299.912,53 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 28.799.628,76 | 30.888.020,78 | 31.709.732,48 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 858.803,95 | 885.467,38 | 776.293,88 |
| Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração | 12.152,52 | 4.959,32 | 30.996,14 |
| Despesas de Exercícios Anteriores do Período de Apuração | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 27.927.674,29 | 29.997.603,88 | 31.030.111,83 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 83.025.714,87 | 81.380.363,76 | 79.397.030,91 |

Página 3 de 14

Documento gerado em 29/05/2018 19:51:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Exercício em que Excedeu o Limite — No Quadrimestre/Semestre | | | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal — Exercício do Primeiro Período Seguinte — Primeiro Período Seguinte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | | Limite (e) = (b-d) |
| | - | - | - | - | | - |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | | | | | | |
| Parcimônia: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | |

Documento gerado em 29/05/2018 19:51:38

Página 2 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 2.164.012.119,31 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 2.164.012.119,31 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 1.044.679.394,39 | 48,28 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.168.566.544,43 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.110.138.217,21 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.051.709.889,99 | 48,60 |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Documento gerado em 29/05/2018 19:51:38

Página 4 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Documento gerado em 29/05/2018 19:51:38

Página 4 de 14

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **Dívida Consolidada** | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 461.947.968,32 | 460.504.769,14 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 461.947.968,32 | 460.504.769,14 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 213.237.737,01 | 214.248.437,61 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 78.944.089,70 | 77.974.689,74 | | |
| Externos | 134.293.647,31 | 136.273.747,87 | | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | | | | |
| Externos | | | | |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 248.710.231,31 | 246.256.331,53 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | | | | |
| De Contribuições Previdenciárias | 49.096.490,25 | 48.644.828,33 | | |
| De Demais Contribuições Sociais | 20.136.837,11 | 19.947.912,59 | | |
| Do FGTS | 907.711,05 | 879.718,63 | | |
| Com Instituição Não Financeira | 178.569.192,90 | 176.783.871,98 | | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 168.380.722,81 | 385.305.011,91 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 168.380.722,81 | 385.305.011,91 | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 210.179.680,91 | 387.713.925,23 | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 41.798.958,10 | 2.408.913,32 | | |
| Demais Haveres Financeiros | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 293.567.245,51 | 75.199.757,23 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 2.379.937.563,75 | 2.164.012.119,31 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 19,41 | 21,28 | | |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 12,34 | 3,48 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 2.855.925.076,50 | 2.596.814.543,17 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 2.570.332.568,85 | 2.337.133.088,85 | 0,00 | 0,00 |
| **Outros Valores Não Integrantes da DC** | - | - | - | - |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | | | | |
| Insuficiência Financeira | | | | |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida | | | | |
| RP Não-Processados | | | | |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | | | | |
| Dívida Contratual de PPP | | | | |
| Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015 | | | | |









## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do primeiro período seguinte | | | Exercício do segundo período seguinte | | | Exercício do terceiro período seguinte | | |
| | Quadrimestre em que Excedeu o Limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | | Terceiro período seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 *c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual ( g = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (e) | % DCL (l) |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Parametrizáveis | | | | | | | | | | | | |





## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas | Valores 30/04/2018 |
|---|---|
| Notas Explicativas | - |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

| Notas Explicativas | Notas Explicativas | Valores 30/04/2018 |
|---|---|---|
| Notas Explicativas | | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | | |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios**



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

| Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas | Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **Garantias Concedidas** | - | - | - | - |
| **Garantias Concedidas** | - | - | - | - |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI) | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) | | | | |
| **Contragarantias Recebidas** | - | - | - | - |
| **Contragarantias Recebidas** | - | - | - | - |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios**

| Notas Explicativas | Notas Explicativas | Valores 30/04/2018 |
|---|---|---|
| Notas Explicativas | | - |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| **Operações de Crédito** | - | - |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | | |
| Externa | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

| Apuração do Cumprimento dos Limites | Apuração do Cumprimento dos Limites | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| **Apuração do Cumprimento dos Limites** | - | - |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 2.164.012.119,31 | |
| Operações Vedadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | | |
| Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas | 346.241.939,09 | 16,00 |
| Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 311.617.745,18 | 14,40 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | 151.480.848,35 | 7,00 |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| **Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada** | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | | |
| Contribuições Previdenciárias | | |
| FGTS | | |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | | |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Quadrimestre |
|---|---|
| | Valor Até o Quadrimestre |
| **Receita Corrente Líquida** | - |
| Receita Corrente Líquida | 2.164.012.119,31 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 2.164.012.119,31 |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 1º quadrimestre**

| Despesa com Pessoal | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| **Despesa com Pessoal** | - | - |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.044.679.394,39 | 48,28 |
| Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%> | 1.168.566.544,43 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 1.110.138.217,21 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 1.051.709.889,99 | 48,60 |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Dívida Consolidada | Comparativo do Saldo da Dívida | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **Dívida Consolidada** | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 75.199.757,23 | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.596.814.543,17 | | |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Garantias de Valores | Comparativo do Saldo de Garantia | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **Garantias de Valores** | - | - | - |
| Total das Garantias Concedidas | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| **Operações de Crédito** | - | - |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa | |
|---|---|---|
| | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| **Restos a Pagar** | - | - |
| Valor Total | | |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |



## Lista de Assinaturas

**Assinatura: 1**

Digitally signed by SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA:22489195816
Date: 2018.05.30 09:12:48 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

**Assinatura: 2**

Digitally signed by WILLIAM DE SOUZA FREITAS
Date: 2018.05.30 11:54:57 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

**Assinatura: 3**

Digitally signed by FELICIO RAMUTH:11330375858
Date: 2018.05.30 16:59:39 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

**Assinatura: 4**

**Assinatura: 5**

**Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.483.138.200,00 | 2.483.138.200,00 | 395.288.259,42 | 15,92 | 961.240.863,36 | 38,71 | 1.521.897.336,64 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.375.934.200,00 | 2.375.934.200,00 | 393.593.702,76 | 16,57 | 958.840.429,75 | 40,36 | 1.417.093.770,25 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 764.005.000,00 | 764.005.000,00 | 119.142.038,70 | 15,59 | 302.110.953,09 | 39,54 | 461.894.046,91 |
| Impostos | 725.066.000,00 | 725.066.000,00 | 115.636.561,74 | 15,95 | 290.349.205,86 | 40,04 | 434.716.794,14 |
| Taxas | 38.775.000,00 | 38.775.000,00 | 3.505.015,77 | 9,04 | 11.761.128,46 | 30,33 | 27.013.871,54 |
| Contribuição de Melhoria | 164.000,00 | 164.000,00 | 461,19 | 0,28 | 618,77 | 0,38 | 163.381,23 |
| CONTRIBUIÇÕES | 96.011.000,00 | 96.011.000,00 | 16.259.603,57 | 16,94 | 32.224.005,68 | 33,56 | 63.786.994,32 |
| Contribuições Sociais | 74.243.000,00 | 74.243.000,00 | 12.729.258,48 | 17,15 | 24.501.660,34 | 33,00 | 49.741.339,66 |
| Contribuições Econômicas | | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 21.768.000,00 | 21.768.000,00 | 3.530.345,09 | 16,22 | 7.722.345,34 | 35,48 | 14.045.654,66 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 56.686.000,00 | 56.686.000,00 | 41.296.338,31 | 72,85 | 107.653.407,90 | 189,91 | -50.967.407,90 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 3.643.000,00 | 3.643.000,00 | 712.939,68 | 19,57 | 1.223.495,70 | 33,58 | 2.419.504,30 |
| Valores Mobiliários | 53.043.000,00 | 53.043.000,00 | 40.583.398,63 | 76,51 | 106.429.912,20 | 200,65 | -53.386.912,20 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | 0,00 |
| Cessão de Direitos | | | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | 0,00 |
| Outros Serviços | 1.200,00 | 1.200,00 | | 0,00 | | 0,00 | 1.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.382.489.000,00 | 1.382.489.000,00 | 206.037.176,31 | 14,90 | 491.184.351,71 | 35,53 | 891.304.648,29 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 287.329.000,00 | 287.329.000,00 | 46.599.115,45 | 16,22 | 87.884.239,88 | 30,59 | 199.444.760,12 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 837.080.000,00 | 837.080.000,00 | 119.627.612,12 | 14,29 | 306.257.534,97 | 36,59 | 530.822.465,03 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 7.335.000,00 | 7.335.000,00 | 1.191.826,17 | 16,25 | 2.156.801,08 | 29,40 | 5.178.198,92 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 250.695.000,00 | 250.695.000,00 | 38.611.344,42 | 15,40 | 94.874.314,26 | 37,84 | 155.820.685,74 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.278,15 | 14,56 | 11.461,52 | 22,92 | 38.538,48 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 76.742.000,00 | 76.742.000,00 | 10.858.545,87 | 14,15 | 25.667.711,37 | 33,45 | 51.074.288,63 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 27.886.000,00 | 27.886.000,00 | 1.071.512,55 | 3,84 | 2.875.374,20 | 10,31 | 25.010.625,80 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.455.000,00 | 1.455.000,00 | 677.967,50 | 46,60 | 3.643.994,07 | 250,45 | -2.188.994,07 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 47.401.000,00 | 47.401.000,00 | 9.109.065,82 | 19,22 | 19.148.343,10 | 40,40 | 28.252.656,90 |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 107.204.000,00 | 107.204.000,00 | 1.694.556,66 | 1,58 | 2.400.433,61 | 2,24 | 104.803.566,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 98.582.000,00 | 98.582.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.582.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 40.372.000,00 | 40.372.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 40.372.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 58.210.000,00 | 58.210.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 58.210.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 169.000,00 | 169.000,00 | 1.130,90 | 0,67 | 10.814,47 | 6,40 | 158.185,53 |
| Alienação de Bens Móveis | | | 38,04 | | 38,04 | | -38,04 |
| Alienação de Bens Imóveis | 169.000,00 | 169.000,00 | 1.092,86 | 0,65 | 10.776,43 | 6,38 | 158.223,57 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.453.000,00 | 8.453.000,00 | 1.693.425,76 | 20,03 | 2.389.619,14 | 28,27 | 6.063.380,86 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 8.203.000,00 | 8.203.000,00 | 1.693.425,76 | 20,64 | 2.389.619,14 | 29,13 | 5.813.380,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 250.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 154.224.000,00 | 154.224.000,00 | 23.271.625,16 | 15,09 | 44.240.407,98 | 28,69 | 109.983.592,02 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 2.637.362.200,00 | 2.637.362.200,00 | 418.559.884,58 | 15,87 | 1.005.481.271,34 | 38,12 | 1.631.880.928,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | 0,00 |
| Contratual | | | | | | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | 0,00 |
| Contratual | | | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 2.637.362.200,00 | 2.637.362.200,00 | 418.559.884,58 | 15,87 | 1.005.481.271,34 | 38,12 | 1.631.880.928,66 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 2.637.362.200,00 | 2.637.362.200,00 | 418.559.884,58 | 15,87 | 1.005.481.271,34 | 38,12 | 1.631.880.928,66 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 78.786.777,36 | | | 78.786.777,36 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 78.755.777,36 | | | 78.755.777,36 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 31.000,00 | | | 31.000,00 | | |

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 2.474.880.200,00 | 2.626.938.455,23 | 325.392.286,94 | 1.381.683.454,00 | 1.245.255.001,23 | 423.314.069,63 | 792.155.463,24 | 1.834.782.991,99 | 733.980.529,76 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.264.685.200,00 | 2.318.717.909,87 | 315.012.196,40 | 1.246.125.336,51 | 1.072.592.573,36 | 406.041.091,14 | 759.439.585,75 | 1.559.278.324,12 | 705.669.598,18 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.076.235.000,00 | 1.065.889.367,37 | 192.565.871,89 | 391.646.060,72 | 674.243.306,65 | 193.256.798,91 | 385.621.165,22 | 680.268.202,15 | 376.082.625,24 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 11.652.000,00 | 12.722.474,37 | 0,00 | 11.548.445,85 | 1.174.028,52 | 1.028.640,59 | 3.889.808,29 | 8.832.666,08 | 3.889.808,29 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.176.798.200,00 | 1.240.106.068,13 | 122.446.324,51 | 842.930.829,94 | 397.175.238,19 | 211.755.651,64 | 369.928.612,24 | 870.177.455,89 | 325.697.164,65 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 196.195.000,00 | 307.112.799,90 | 10.380.090,54 | 135.558.117,49 | 171.554.682,41 | 17.272.978,49 | 32.715.877,49 | 274.396.922,41 | 28.310.931,58 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 177.326.000,00 | 287.428.019,73 | 10.380.090,54 | 116.722.117,49 | 170.705.902,24 | 15.954.073,64 | 25.368.369,93 | 262.059.649,80 | 20.963.424,02 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 18.869.000,00 | 19.684.780,17 | 0,00 | 18.836.000,00 | 848.780,17 | 1.318.904,85 | 7.347.507,56 | 12.337.272,61 | 7.347.507,56 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 14.000.000,00 | 1.107.745,46 | | | 1.107.745,46 | | | 1.107.745,46 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 165.102.000,00 | 167.479.426,28 | 20.215.447,66 | 51.076.693,50 | 116.402.732,78 | 24.892.837,36 | 37.236.813,26 | 130.242.613,02 | 35.748.571,63 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 2.639.982.200,00 | 2.794.417.881,51 | 345.607.734,60 | 1.432.760.147,50 | 1.361.657.734,01 | 448.206.906,99 | 829.392.276,50 | 1.965.025.605,01 | 769.729.101,39 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outras Dívidas | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outras Dívidas | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 2.639.982.200,00 | 2.794.417.881,51 | 345.607.734,60 | 1.432.760.147,50 | 1.361.657.734,01 | 448.206.906,99 | 829.392.276,50 | 1.965.025.605,01 | 769.729.101,39 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 176.088.994,84 | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 2.639.982.200,00 | 2.794.417.881,51 | 345.607.734,60 | 1.432.760.147,50 | | 448.206.906,99 | 1.005.481.271,34 | | 769.729.101,39 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 154.224.000,00 | 154.224.000,00 | 23.271.625,16 | 15,09 | 44.240.407,98 | 28,69 | 109.983.592,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 154.224.000,00 | 154.224.000,00 | 23.271.625,16 | 15,09 | 44.240.407,98 | 28,69 | 109.983.592,02 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Impostos | | | | | | | 0,00 |
| Taxas | | | | | | | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 145.192.000,00 | 145.192.000,00 | 22.080.042,10 | 15,21 | 42.453.033,35 | 29,24 | 102.738.966,65 |
| Contribuições Sociais | 145.192.000,00 | 145.192.000,00 | 22.080.042,10 | 15,21 | 42.453.033,35 | 29,24 | 102.738.966,65 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | 0,00 |
| Valores Mobiliários | | | | | | | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização | | | | | | | |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| ou Licença | | | | | | | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | 0,00 |
| Cessão de Direitos | | | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | 0,00 |
| Outros Serviços | | | | | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.032.000,00 | 9.032.000,00 | 1.191.583,06 | 13,19 | 1.787.374,63 | 19,79 | 7.244.625,37 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 9.032.000,00 | 9.032.000,00 | 1.191.583,06 | 13,19 | 1.787.374,63 | 19,79 | 7.244.625,37 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | 0,00 |

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 165.102.000,00 | 167.479.426,28 | 20.215.447,66 | 51.076.693,50 | 116.402.732,78 | 24.892.837,36 | 37.236.813,26 | 130.242.613,02 | 35.748.571,63 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 154.565.000,00 | 156.942.426,28 | 20.215.447,66 | 40.540.993,50 | 116.401.432,78 | 23.136.986,46 | 33.725.111,46 | 123.217.314,82 | 32.236.869,83 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 143.015.000,00 | 145.135.098,42 | 20.215.447,66 | 29.718.495,10 | 115.416.603,32 | 20.215.447,66 | 29.718.495,10 | 115.416.603,32 | 29.421.836,53 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4.079.000,00 | 4.079.000,00 | | 3.673.000,00 | 406.000,00 | 538.372,68 | 1.027.658,67 | 3.051.341,33 | 1.027.658,67 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.471.000,00 | 7.728.327,86 | | 7.149.498,40 | 578.829,46 | 2.383.166,12 | 2.978.957,69 | 4.749.370,17 | 1.787.374,63 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.537.000,00 | 10.537.000,00 | 0,00 | 10.535.700,00 | 1.300,00 | 1.755.850,90 | 3.511.701,80 | 7.025.298,20 | 3.511.701,80 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.537.000,00 | 10.537.000,00 | | 10.535.700,00 | 1.300,00 | 1.755.850,90 | 3.511.701,80 | 7.025.298,20 | 3.511.701,80 | |





siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Notas Explicativas | Valores 30/04/2018 |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | |
| Notas Explicativas | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.474.880.200,00 | 2.626.938.455,23 | 325.392.286,94 | 1.381.683.454,00 | 96,44 | 1.245.255.001,23 | 423.314.069,63 | 792.155.463,24 | 95,51 | 1.834.782.991,99 | 0,00 |
| Legislativa | 57.029.000,00 | 57.029.000,00 | 7.202.250,15 | 18.274.217,72 | 1,28 | 38.754.782,28 | 7.264.214,96 | 14.364.947,27 | 1,73 | 42.664.052,73 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 57.029.000,00 | 57.029.000,00 | 7.202.250,15 | 18.274.217,72 | 1,28 | 38.754.782,28 | 7.264.214,96 | 14.364.947,27 | 1,73 | 42.664.052,73 | |
| Controle Externo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração | 269.211.000,00 | 290.616.435,54 | 44.983.964,22 | 164.009.269,68 | 11,45 | 126.607.165,86 | 47.603.627,53 | 84.437.941,75 | 10,18 | 206.178.493,79 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU04 - Administração Geral | 241.323.000,00 | 262.264.940,00 | 40.752.914,06 | 155.575.467,47 | 10,86 | 106.689.472,53 | 43.511.290,43 | 76.280.658,60 | 9,20 | 185.984.281,40 | |
| Administração Financeira | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Interno | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informação | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ordenamento Territorial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Receitas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Concessões | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU04 - Demais Subfunções | 27.888.000,00 | 28.351.495,54 | 4.231.050,16 | 8.433.802,21 | 0,59 | 19.917.693,33 | 4.092.337,10 | 8.157.283,15 | 0,98 | 20.194.212,39 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Naval | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Terrestre | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Segurança Pública | 39.491.000,00 | 44.012.098,33 | 5.451.315,45 | 12.789.310,45 | 0,89 | 31.222.787,88 | 5.339.433,35 | 11.002.762,20 | 1,33 | 33.009.336,13 | 0,00 |
| Policiamento | 39.491.000,00 | 44.012.098,33 | 5.451.315,45 | 12.789.310,45 | 0,89 | 31.222.787,88 | 5.339.433,35 | 11.002.762,20 | 1,33 | 33.009.336,13 | |
| Defesa Civil | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Informação e Inteligência | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Cooperação Internacional | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 81.840.000,00 | 80.698.804,56 | 6.997.778,47 | 46.681.156,88 | 3,26 | 34.017.647,68 | 11.962.633,24 | 20.276.701,43 | 2,44 | 60.422.103,13 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.130.000,00 | 2.830.000,00 | 1.170.237,76 | 1.654.892,83 | 0,12 | 1.175.107,17 | 608.695,63 | 799.676,82 | 0,10 | 2.030.323,18 | |
| Assistência Comunitária | 79.710.000,00 | 77.868.804,56 | 5.827.540,71 | 45.026.264,05 | 3,14 | 32.842.540,51 | 11.353.937,61 | 19.477.024,61 | 2,35 | 58.391.779,95 | |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Social | 277.402.000,00 | 277.938.000,00 | 84.771.442,21 | 152.520.794,89 | 10,65 | 125.417.205,11 | 84.758.064,13 | 151.064.362,43 | 18,21 | 126.873.637,57 | 0,00 |
| Previdência Básica | 2.338.000,00 | 2.338.000,00 | 1.140.992,27 | 1.556.036,07 | 0,11 | 781.963,93 | 1.140.992,27 | 1.556.036,07 | 0,19 | 781.963,93 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 275.064.000,00 | 275.600.000,00 | 83.630.449,94 | 150.964.758,82 | 10,54 | 124.635.241,18 | 83.617.071,86 | 149.508.326,36 | 18,03 | 126.091.673,64 | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 647.938.000,00 | 647.898.000,00 | 66.060.377,01 | 336.792.992,14 | 23,51 | 311.105.007,86 | 103.359.921,03 | 213.801.738,33 | 25,78 | 434.096.261,67 | 0,00 |
| Atenção Básica | 284.816.000,00 | 281.523.000,00 | 40.842.683,05 | 95.175.695,49 | 6,64 | 186.347.304,51 | 40.609.607,66 | 82.366.871,80 | 9,93 | 199.156.128,20 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 347.396.000,00 | 353.049.000,00 | 22.789.823,07 | 235.244.095,21 | 16,42 | 117.804.904,79 | 60.623.062,75 | 128.212.618,47 | 15,46 | 224.836.381,53 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 9.723.000,00 | 7.323.000,00 | 2.358.102,37 | 3.469.785,32 | 0,24 | 3.853.214,68 | 1.339.614,79 | 2.046.936,93 | 0,25 | 5.276.063,07 | |
| Vigilância Sanitária | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 587,10 | 678.442,34 | 0,05 | 771.557,66 | 103.099,02 | 162.296,17 | 0,02 | 1.287.703,83 | |
| Vigilância Epidemiológica | 4.553.000,00 | 4.553.000,00 | 69.181,42 | 2.224.973,78 | 0,16 | 2.328.026,22 | 684.536,81 | 1.013.014,96 | 0,12 | 3.539.985,04 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Trabalho | 2.579.000,00 | 2.579.000,00 | 328.226,56 | 772.383,10 | 0,05 | 1.806.616,90 | 35.071,76 | 69.233,43 | 0,01 | 2.509.766,57 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Empregabilidade | 2.579.000,00 | 2.579.000,00 | 328.226,56 | 772.383,10 | 0,05 | 1.806.616,90 | 35.071,76 | 69.233,43 | 0,01 | 2.509.766,57 | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 589.937.000,00 | 614.012.792,93 | 66.280.892,86 | 298.048.202,46 | 20,80 | 315.964.590,47 | 92.904.658,16 | 174.018.362,28 | 20,98 | 439.994.430,65 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 304.812.000,00 | 316.862.470,45 | 31.848.828,22 | 170.051.010,30 | 11,87 | 146.811.460,15 | 50.112.781,43 | 92.892.412,83 | 11,20 | 223.970.057,62 | |
| Ensino Médio | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Profissional | 1.800.000,00 | 1.817.000,00 | 395.842,60 | 890.210,37 | 0,06 | 926.789,63 | 395.842,60 | 890.210,37 | 0,11 | 926.789,63 | |
| Ensino Superior | 157.000,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.000,00 | |
| Educação Infantil | 168.088.000,00 | 174.837.322,48 | 22.034.590,25 | 65.428.638,11 | 4,57 | 109.408.684,37 | 26.613.139,09 | 50.607.919,66 | 6,10 | 124.229.402,82 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 226.000,00 | 226.000,00 | 8.747,54 | 20.300,55 | 0,00 | 205.699,45 | 8.747,54 | 20.300,55 | 0,00 | 205.699,45 | |
| Educação Especial | 245.000,00 | 173.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.000,00 | |
| Educação Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Demais Subfunções | 114.609.000,00 | 119.940.000,00 | 11.992.884,25 | 61.658.043,13 | 4,30 | 58.281.956,87 | 15.774.147,50 | 29.607.518,87 | 3,57 | 90.332.481,13 | |
| Cultura | 27.930.200,00 | 27.930.200,00 | 1.745.816,02 | 11.546.299,12 | 0,81 | 16.383.900,88 | 2.377.422,26 | 4.463.282,66 | 0,54 | 23.466.917,34 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 27.930.200,00 | 27.930.200,00 | 1.745.816,02 | 11.546.299,12 | 0,81 | 16.383.900,88 | 2.377.422,26 | 4.463.282,66 | 0,54 | 23.466.917,34 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | 330.000,00 | 1.385.000,00 | 470.956,68 | 761.384,43 | 0,05 | 623.615,57 | 121.449,93 | 187.008,04 | 0,02 | 1.197.991,96 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 330.000,00 | 1.385.000,00 | 470.956,68 | 761.384,43 | 0,05 | 623.615,57 | 121.449,93 | 187.008,04 | 0,02 | 1.197.991,96 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Urbanismo | 103.314.000,00 | 153.267.788,69 | 10.538.497,65 | 83.354.738,08 | 5,82 | 69.913.050,61 | 22.261.943,38 | 38.216.446,94 | 4,61 | 115.051.341,75 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 39.814.000,00 | 90.117.788,69 | 5.558.233,33 | 36.933.916,16 | 2,58 | 53.183.872,53 | 9.224.609,64 | 17.087.507,73 | 2,06 | 73.030.280,96 | |
| Serviços Urbanos | 48.555.000,00 | 48.205.000,00 | 3.819.094,87 | 39.470.803,56 | 2,75 | 8.734.196,44 | 10.723.526,78 | 17.113.555,07 | 2,06 | 31.091.444,93 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 14.945.000,00 | 14.945.000,00 | 1.161.169,45 | 6.950.018,36 | 0,49 | 7.994.981,64 | 2.313.806,96 | 4.015.384,14 | 0,48 | 10.929.615,86 | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento | 93.000.000,00 | 93.000.000,00 | 0,00 | 75.062.010,46 | 5,24 | 17.937.989,54 | 16.068.995,72 | 28.481.874,58 | 3,43 | 64.518.125,42 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 93.000.000,00 | 93.000.000,00 | 0,00 | 75.062.010,46 | 5,24 | 17.937.989,54 | 16.068.995,72 | 28.481.874,58 | 3,43 | 64.518.125,42 | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 2.877.000,00 | 3.714.686,00 | 23.782,26 | 819.915,34 | 0,06 | 2.894.770,66 | 96.407,22 | 115.762,88 | 0,01 | 3.598.923,12 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.877.000,00 | 3.714.686,00 | 23.782,26 | 819.915,34 | 0,06 | 2.894.770,66 | 96.407,22 | 115.762,88 | 0,01 | 3.598.923,12 | |
| Controle Ambiental | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Meteorologia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ciência e Tecnologia | 5.500.000,00 | 5.745.964,00 | 1.323,00 | 1.412.442,68 | 0,10 | 4.333.521,32 | 49.647,00 | 1.189.650,00 | 0,14 | 4.556.314,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 1.000.000,00 | 1.237.964,00 | 1.323,00 | 272.439,68 | 0,02 | 965.524,32 | 49.647,00 | 49.647,00 | 0,01 | 1.188.317,00 | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 4.500.000,00 | 4.508.000,00 | 0,00 | 1.140.003,00 | 0,08 | 3.367.997,00 | 0,00 | 1.140.003,00 | 0,14 | 3.367.997,00 | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Extensão Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Irrigação | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Colonização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Produção Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Mineração | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Propriedade Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Normalização e Qualidade | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 2.032.000,00 | 1.569.000,00 | 5.299,00 | 35.290,05 | 0,00 | 1.533.709,95 | 35.290,05 | 35.290,05 | 0,00 | 1.533.709,95 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comercialização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio Exterior | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Financeiros | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Turismo | 2.032.000,00 | 1.569.000,00 | 5.299,00 | 35.290,05 | 0,00 | 1.533.709,95 | 35.290,05 | 35.290,05 | 0,00 | 1.533.709,95 | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Telecomunicações | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Combustíveis Minerais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Biocombustíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte | 183.915.000,00 | 234.978.852,46 | 10.050.716,14 | 117.090.430,14 | 8,17 | 117.888.422,32 | 15.411.673,74 | 24.007.563,04 | 2,89 | 210.971.289,42 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Rodoviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Hidroviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Especiais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU26 - Administração Geral | 47.917.000,00 | 57.936.480,02 | 3.603.882,23 | 39.465.327,10 | 2,75 | 18.471.152,92 | 6.922.594,93 | 11.476.929,08 | 1,38 | 46.459.550,94 | |
| FU26 - Demais Subfunções | 135.998.000,00 | 177.042.372,44 | 6.446.833,91 | 77.625.103,04 | 5,42 | 99.417.269,40 | 8.489.078,81 | 12.530.633,96 | 1,51 | 164.511.738,48 | |
| Desporto e Lazer | 46.034.000,00 | 57.047.832,72 | 20.479.649,26 | 31.328.170,53 | 2,19 | 25.719.662,19 | 11.316.070,73 | 15.185.220,08 | 1,83 | 41.862.612,64 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 4.568.000,00 | 4.218.000,00 | 1.293.735,42 | 1.375.885,42 | 0,10 | 2.842.114,58 | 1.293.735,42 | 1.375.885,42 | 0,17 | 2.842.114,58 | |
| Desporto Comunitário | 41.466.000,00 | 52.829.832,72 | 19.185.913,84 | 29.952.285,11 | 2,09 | 22.877.547,61 | 10.022.335,31 | 13.809.334,66 | 1,66 | 39.020.498,06 | |
| Lazer | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Encargos Especiais | 30.521.000,00 | 32.407.254,54 | 0,00 | 30.384.445,85 | 2,12 | 2.022.808,69 | 2.347.545,44 | 11.237.315,85 | 1,35 | 21.169.938,69 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Externa | 30.521.000,00 | 32.407.254,54 | 0,00 | 30.384.445,85 | 2,12 | 2.022.808,69 | 2.347.545,44 | 11.237.315,85 | 1,35 | 21.169.938,69 | |
| Transferências | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Reserva de Contingência | 14.000.000,00 | 1.107.745,46 | | | | 1.107.745,46 | | | | 1.107.745,46 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 165.102.000,00 | 167.479.426,28 | 20.215.447,66 | 51.076.693,50 | 3,56 | 116.402.732,78 | 24.892.837,36 | 37.236.813,26 | 4,49 | 130.242.613,02 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.639.982.200,00 | 2.794.417.881,51 | 345.607.734,60 | 1.432.760.147,50 | 100,00 | 1.361.657.734,01 | 448.206.906,99 | 829.392.276,50 | 100,00 | 1.965.025.605,01 | 0,00 |

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 165.102.000,00 | 167.479.426,28 | 20.215.447,66 | 51.076.693,50 | 3,56 | 116.402.732,78 | 24.892.837,36 | 37.236.813,26 | 4,49 | 130.242.613,02 | 0,00 |
| Legislativa | 2.110.000,00 | 2.110.000,00 | 314.827,33 | 645.093,65 | 0,05 | 1.464.906,35 | 314.827,33 | 645.093,65 | 0,08 | 1.464.906,35 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.110.000,00 | 2.110.000,00 | 314.827,33 | 645.093,65 | 0,05 | 1.464.906,35 | 314.827,33 | 645.093,65 | 0,08 | 1.464.906,35 | |
| Controle Externo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU04 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Financeira | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Controle Interno | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração de Receitas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração de Concessões | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comunicação Social | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Naval | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Terrestre | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Civil | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Informação e Inteligência | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Cooperação Internacional | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência Social | 6.945.000,00 | 7.149.498,40 | 0,00 | 7.149.498,40 | 0,50 | 0,00 | 2.383.166,12 | 2.978.957,69 | 0,36 | 4.170.540,71 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência Comunitária | 6.945.000,00 | 7.149.498,40 | 0,00 | 7.149.498,40 | 0,50 | 0,00 | 2.383.166,12 | 2.978.957,69 | 0,36 | 4.170.540,71 | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Previdência Social | 42.852.000,00 | 44.932.098,42 | 5.229.964,03 | 7.624.821,19 | 0,53 | 37.307.277,23 | 5.229.964,03 | 7.624.821,19 | 0,92 | 37.307.277,23 | 0,00 |
| Previdência Básica | 40.688.000,00 | 42.768.098,42 | 4.783.696,04 | 7.016.067,10 | 0,49 | 35.752.031,32 | 4.783.696,04 | 7.016.067,10 | 0,85 | 35.752.031,32 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.164.000,00 | 2.164.000,00 | 446.267,99 | 608.754,09 | 0,04 | 1.555.245,91 | 446.267,99 | 608.754,09 | 0,07 | 1.555.245,91 | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 43.195.000,00 | 43.235.000,00 | 6.224.190,36 | 10.120.468,80 | 0,71 | 33.114.531,20 | 6.379.017,74 | 9.486.283,65 | 1,14 | 33.748.716,35 | 0,00 |
| Atenção Básica | 42.249.000,00 | 42.289.000,00 | 6.224.190,36 | 9.180.468,80 | 0,64 | 33.108.531,20 | 6.224.190,36 | 9.180.468,80 | 1,11 | 33.108.531,20 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU10 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Demais Subfunções | 946.000,00 | 946.000,00 | 0,00 | 940.000,00 | 0,07 | 6.000,00 | 154.827,38 | 305.814,85 | 0,04 | 640.185,15 | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Empregabilidade | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação | 55.804.000,00 | 55.856.829,46 | 8.446.465,94 | 12.268.111,46 | 0,86 | 43.588.718,00 | 8.446.465,94 | 12.268.111,46 | 1,48 | 43.588.718,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 33.717.000,00 | 33.769.829,46 | 4.908.309,02 | 7.155.145,40 | 0,50 | 26.614.684,06 | 4.908.309,02 | 7.155.145,40 | 0,86 | 26.614.684,06 | |
| Ensino Médio | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Profissional | 157.000,00 | 157.000,00 | 55.928,86 | 84.180,00 | 0,01 | 72.820,00 | 55.928,86 | 84.180,00 | 0,01 | 72.820,00 | |
| Ensino Superior | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 21.887.000,00 | 21.887.000,00 | 3.482.228,06 | 5.028.786,06 | 0,35 | 16.858.213,94 | 3.482.228,06 | 5.028.786,06 | 0,61 | 16.858.213,94 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | |
| Educação Especial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Básica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Difusão Cultural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Urbanismo | 526.000,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 526.000,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 526.000,00 | |
| Serviços Urbanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Controle Ambiental | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Meteorologia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Extensão Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Irrigação | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Colonização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Produção Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Mineração | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Propriedade Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comercialização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comércio Exterior | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviços Financeiros | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Turismo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Telecomunicações | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Energia Elétrica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Biocombustíveis | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transportes Especiais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desporto Comunitário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Lazer | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Encargos Especiais | 13.670.000,00 | 13.670.000,00 | 0,00 | 13.268.700,00 | 0,93 | 401.300,00 | 2.139.396,20 | 4.233.545,62 | 0,51 | 9.436.454,38 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviço da Dívida Interna | 13.670.000,00 | 13.670.000,00 | 0,00 | 13.268.700,00 | 0,93 | 401.300,00 | 2.139.396,20 | 4.233.545,62 | 0,51 | 9.436.454,38 | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transferências | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| Notas Explicativas | - |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| **Especificação** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 226.368.767,37 | 172.732.421,92 | 179.531.165,41 | 202.533.667,75 | 186.331.739,70 | 191.840.237,64 | 177.168.392,37 | 206.897.132,80 | 255.988.075,03 | 290.858.201,23 | 205.026.402,05 | 181.723.431,75 | 2.476.999.635,02 | 2.560.425.200,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 52.507.823,62 | 48.505.873,27 | 49.778.286,68 | 50.126.409,26 | 48.319.897,90 | 38.739.351,87 | 46.935.522,43 | 43.545.888,19 | 46.965.876,83 | 136.003.037,56 | 52.331.349,13 | 66.810.689,57 | 680.570.006,31 | 764.005.000,00 |
| IPTU | 13.315.963,15 | 12.407.737,22 | 12.286.098,05 | 12.724.356,21 | 11.437.374,08 | 1.992.817,41 | 1.661.265,44 | 4.884.553,42 | 4.967.324,24 | 91.730.869,02 | 15.598.573,75 | 26.079.383,97 | 209.086.315,96 | 237.541.000,00 |
| ISS | 21.543.151,46 | 22.052.005,29 | 24.011.056,13 | 22.356.756,59 | 23.635.604,65 | 23.354.812,28 | 24.798.341,43 | 24.604.333,69 | 29.621.252,64 | 23.599.586,39 | 20.951.141,86 | 24.094.455,91 | 284.622.498,32 | 314.007.000,00 |
| ITBI | 3.745.544,37 | 3.869.099,13 | 3.492.815,88 | 4.942.008,02 | 3.178.854,81 | 3.875.046,39 | 3.397.878,26 | 3.529.002,85 | 2.718.019,57 | 3.411.415,42 | 4.406.207,17 | 4.301.293,30 | 44.867.185,17 | 49.002.000,00 |
| IRRF | 8.946.401,03 | 8.900.587,97 | 8.916.581,55 | 8.971.328,76 | 9.154.317,58 | 9.157.577,36 | 16.754.445,05 | 9.486.208,75 | 9.163.264,74 | 9.500.912,10 | 10.156.239,36 | 10.049.266,42 | 119.157.130,67 | 124.516.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.956.763,61 | 1.276.443,66 | 1.071.735,07 | 1.131.959,68 | 913.746,78 | 359.098,43 | 323.592,25 | 1.041.789,48 | 496.015,64 | 7.760.254,63 | 1.219.186,99 | 2.286.289,97 | 22.836.876,19 | 38.939.000,00 |
| Contribuições | 7.638.631,62 | 7.692.273,60 | 6.111.286,17 | 7.511.754,90 | 9.342.847,85 | 7.545.310,26 | 12.920.835,55 | 7.690.514,38 | 7.525.844,71 | 8.438.557,40 | 8.162.995,30 | 8.096.608,27 | 98.677.460,01 | 96.726.000,00 |
| Receita Patrimonial | 3.235.214,52 | 2.278.261,89 | 2.173.477,63 | 2.644.892,28 | 1.737.635,70 | 1.755.659,58 | 1.467.683,72 | 1.221.601,29 | 1.179.395,26 | 1.163.034,81 | 2.552.422,33 | 1.625.788,90 | 23.035.067,91 | 22.781.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.235.214,52 | 2.278.261,89 | 2.173.477,63 | 2.644.892,28 | 1.737.635,70 | 1.755.659,58 | 1.467.683,72 | 1.221.601,29 | 1.179.395,26 | 1.163.034,81 | 2.552.422,33 | 1.625.788,90 | 23.035.067,91 | 22.781.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 687,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 687,00 | 1.200,00 |
| Transferências Correntes | 152.965.102,43 | 106.317.607,28 | 111.766.516,65 | 128.975.148,46 | 117.651.037,34 | 134.761.607,04 | 108.009.693,38 | 142.349.226,78 | 196.475.179,63 | 137.189.002,15 | 138.372.956,63 | 98.503.425,71 | 1.573.336.503,48 | 1.600.170.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 5.701.959,12 | 5.255.585,41 | 6.785.769,91 | 4.603.411,36 | 3.865.315,06 | 4.380.505,22 | 4.505.656,39 | 6.026.254,17 | 5.487.925,96 | 7.174.435,58 | 4.831.199,97 | 5.065.355,76 | 63.683.373,91 | 72.036.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 95.914.074,34 | 60.973.886,78 | 66.312.956,60 | 77.113.951,33 | 71.944.069,66 | 82.569.390,71 | 63.469.109,95 | 74.010.200,61 | 88.052.606,68 | 63.984.541,79 | 68.886.070,45 | 50.701.766,14 | 863.932.625,04 | 876.069.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.851.544,75 | 4.429.320,83 | 3.931.519,87 | 5.276.738,44 | 4.154.938,00 | 3.271.908,44 | 2.976.457,85 | 4.129.709,13 | 53.007.502,08 | 22.856.574,12 | 17.703.617,79 | 5.250.688,20 | 131.840.519,50 | 135.929.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 2.028,90 | 2.294,47 | 788,55 | 539,58 | 22.855,09 | 121.062,67 | 15.192,48 | 16.699,50 | 24.119,94 | 3.427,00 | 2.666,52 | 2.666,52 | 214.341,22 | 228.000,00 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 326.415,37 | 326.415,37 | 77.958,67 | 77.958,67 | 326.415,37 | 326.415,37 | 326.415,37 | 326.415,37 | 323.872,16 | 323.872,16 | 323.872,16 | 323.872,16 | 3.409.898,20 | 4.036.000,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 474.053,98 | 455.760,12 | 447.437,21 | 542.610,84 | 463.836,01 | 577.880,53 | 637.870,97 | 630.253,81 | 684.675,72 | 661.476,99 | 531.900,77 | 572.352,04 | 6.680.108,99 | 5.904.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 26.364.464,35 | 17.715.494,97 | 18.345.374,37 | 22.140.802,78 | 20.099.873,09 | 22.794.831,40 | 17.699.183,84 | 21.313.696,88 | 33.733.112,50 | 22.529.857,33 | 22.924.977,48 | 15.686.366,94 | 261.348.035,93 | 250.695.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 19.330.561,62 | 17.158.849,33 | 15.864.711,47 | 19.219.135,46 | 16.773.735,06 | 20.719.612,70 | 18.379.806,53 | 35.895.997,31 | 15.161.364,59 | 19.654.817,18 | 23.168.651,49 | 20.900.357,95 | 242.227.600,69 | 255.273.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.021.995,18 | 7.938.405,88 | 9.701.598,28 | 13.275.462,85 | 9.279.633,91 | 9.038.308,89 | 7.834.657,29 | 12.089.902,16 | 3.841.778,60 | 8.064.569,31 | 3.606.678,66 | 6.686.919,30 | 101.379.910,31 | 76.742.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 29.636.760,54 | 20.225.894,64 | 23.230.667,80 | 25.772.321,25 | 24.726.651,33 | 25.381.598,05 | 26.890.204,99 | 24.828.575,51 | 36.408.917,15 | 27.485.582,78 | 27.593.449,88 | 20.806.891,79 | 312.987.515,71 | 314.424.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 5.971.014,23 | 5.936.401,37 | 5.958.985,75 | 5.879.758,25 | 6.042.994,08 | 5.988.734,33 | 11.323.510,30 | 5.951.631,95 | 5.780.837,52 | 5.991.564,34 | 6.492.910,10 | 6.236.348,38 | 77.554.690,60 | 74.243.000,00 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 2.210.098,06 | 0,00 | 2.254.438,04 | 2.319.400,19 | 2.527.337,42 | 1.142.464,56 | 1.180.398,40 | 1.848.709,66 | 1.111.938,94 | 2.493.152,75 | 2.644.674,07 | 2.187.203,09 | 21.919.815,18 | 22.500.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 21.455.648,25 | 14.289.493,27 | 15.017.244,01 | 17.573.162,81 | 16.156.319,83 | 18.250.399,16 | 14.386.296,29 | 17.028.233,90 | 29.516.140,69 | 19.000.865,69 | 18.455.865,71 | 12.383.340,32 | 213.513.009,93 | 217.681.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 196.732.006,83 | 152.506.527,28 | 156.300.497,61 | 176.761.346,50 | 161.605.088,37 | 166.458.639,59 | 150.278.187,38 | 182.068.557,29 | 219.579.157,88 | 263.372.618,45 | 177.432.952,17 | 160.916.539,96 | 2.164.012.119,31 | 2.246.001.200,00 |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores 30/04/2018 |
|---|---|
| Notas Explicativas | |
| Notas Explicativas | - |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2018 | Até o Bimestre / 2017 |
| **Receitas** | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 422.420.000,00 | 422.420.000,00 | 219.844.058,88 | 122.323.732,58 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 219.435.000,00 | 219.435.000,00 | 66.954.693,69 | 31.725.726,07 |
| Civil | 219.435.000,00 | 219.435.000,00 | 66.954.693,69 | 31.725.726,07 |
| Ativo | 211.396.000,00 | 211.396.000,00 | 61.537.990,85 | 29.605.104,31 |
| Inativo | 7.531.000,00 | 7.531.000,00 | 5.231.684,21 | 2.042.235,92 |
| Pensionista | 508.000,00 | 508.000,00 | 185.018,63 | 78.385,84 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário | | | | |
| Receita Patrimonial | 35.291.000,00 | 35.291.000,00 | 101.883.409,80 | 68.542.032,96 |
| Receitas Imobiliárias | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 750.643,20 | 367.487,98 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 33.191.000,00 | 33.191.000,00 | 101.132.766,60 | 68.174.544,98 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 167.694.000,00 | 167.694.000,00 | 51.005.955,39 | 22.055.973,55 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 22.500.000,00 | 22.500.000,00 | 8.436.968,85 | 2.201.569,60 |
| Demais Receitas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 115.953,19 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 145.192.000,00 | 145.192.000,00 | 42.453.033,35 | 19.854.403,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II) | 277.228.000,00 | 277.228.000,00 | 177.391.025,53 | 102.469.328,63 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | | Em 2018 | Em 2017 |
| **Despesas** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 16.878.000,00 | 17.414.000,00 | 10.429.658,81 | 1.150.710,14 | 9.213.727,19 | 441.426,72 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.678.000,00 | 15.709.000,00 | 9.767.241,39 | 1.150.710,14 | 9.208.013,19 | 441.426,72 | | |
| Despesas de Capital | 1.200.000,00 | 1.705.000,00 | 662.417,42 | 0,00 | 5.714,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 260.350.000,00 | 260.350.000,00 | 141.143.854,10 | 55.687.006,90 | 140.903.353,26 | 55.685.402,41 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 260.350.000,00 | 260.350.000,00 | 141.143.854,10 | 55.687.006,90 | 140.903.353,26 | 55.685.402,41 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 220.050.000,00 | 220.050.000,00 | 127.628.803,49 | 48.893.757,96 | 127.407.009,20 | 48.892.163,48 | | |
| Pensões | 32.100.000,00 | 32.100.000,00 | 11.181.401,90 | 5.147.587,97 | 11.162.695,35 | 5.147.577,96 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 2.333.648,71 | 1.645.660,97 | 2.333.648,71 | 1.645.660,97 | | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 277.228.000,00 | 277.764.000,00 | 151.573.512,91 | 56.837.717,04 | 150.117.080,45 | 56.126.829,13 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | -536.000,00 | 25.817.512,62 | 45.631.611,59 | 27.273.945,08 | 46.342.499,50 | | |





siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário | |
|---|---|
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário** | |
| VALOR | |

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário | |
|---|---|
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | |
| VALOR | |

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS | |
|---|---|
| **Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS** | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2018 | 2017 |
| **Bens e Direitos do RPPS** | - | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 308.999,12 |
| Investimentos e Aplicações | 2.363.601.647,28 | 2.107.984.015,56 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 172.524.194,05 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2018 | Até o Bimestre / 2017 |
| **Receitas** | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2018**
**Período de referência: 2º bimestre**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | | Em 2018 | Em 2017 |
| **Despesas** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | APORTES REALIZADOS |
| **Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor** | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |

### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.532.778.200,00 | 999.613.071,90 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 764.005.000,00 | 302.110.953,09 |
| IPTU | 237.541.000,00 | 138.376.150,98 |
| ISS | 314.007.000,00 | 98.266.436,80 |
| ITBI | 49.002.000,00 | 14.836.935,46 |
| IRRF | 124.516.000,00 | 38.869.682,62 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.939.000,00 | 11.761.747,23 |
| Contribuições | 241.918.000,00 | 74.677.039,03 |
| Receita Patrimonial | 55.971.000,00 | 107.653.407,90 |
| Aplicações Financeiras (II) | 53.029.000,00 | 106.429.912,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.942.000,00 | 1.223.495,70 |
| Transferências Correntes | 1.394.141.000,00 | 492.971.726,34 |
| Cota-Parte do FPM | 58.789.000,00 | 18.047.134,01 |
| Cota-Parte do ICMS | 700.855.000,00 | 217.299.988,12 |
| Cota-Parte do IPVA | 108.743.000,00 | 79.054.704,73 |
| Cota-Parte do ITR | 182.000,00 | 32.879,93 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.229.000,00 | 1.295.488,64 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 4.723.000,00 | 2.450.405,52 |
| Transferências do FUNDEB | 250.695.000,00 | 94.874.314,25 |
| Outras Transferências Correntes | 266.925.000,00 | 79.916.811,14 |
| Demais Receitas Correntes | 76.743.200,00 | 22.199.945,54 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 76.743.200,00 | 22.199.945,54 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 2.479.749.200,00 | 893.183.159,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 107.204.000,00 | 2.400.433,61 |
| Operações de Crédito (VI) | 98.582.000,00 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 169.000,00 | 10.814,47 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 169.000,00 | 10.814,47 |
| Outras Alienações de Bens | 8.453.000,00 | 2.389.619,14 |
| Transferências de Capital | 7.539.000,00 | 2.389.619,14 |
| Convênios | 914.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 8.622.000,00 | 2.400.433,61 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 2.488.371.200,00 | 895.583.593,31 |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 2.475.660.336,15 | 1.286.666.330,01 | 793.164.697,21 | 737.906.468,01 | 33.320.980,98 | 41.169.058,70 | 41.169.058,70 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.211.024.465,79 | 421.364.555,82 | 415.339.660,32 | 405.504.461,77 | 8.981.940,06 | 1.083.114,01 | 1.083.114,01 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 16.801.474,37 | 15.221.445,85 | 4.917.466,96 | 4.917.466,96 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 1.247.834.395,99 | 850.080.328,34 | 372.907.569,93 | 327.484.539,28 | 24.339.040,92 | 40.085.944,69 | 40.085.944,69 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 2.458.858.861,78 | 1.271.444.884,16 | 788.247.230,25 | 732.989.001,05 | 33.320.980,98 | 41.169.058,70 | 41.169.058,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 317.649.799,90 | 146.093.817,49 | 36.227.579,29 | 31.822.633,38 | 8.318.892,12 | 4.673.954,76 | 4.673.954,76 |
| Investimentos | 287.428.019,73 | 116.722.117,49 | 25.368.369,93 | 20.963.424,02 | 8.318.892,12 | 4.673.954,76 | 4.673.954,76 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XX) | 30.221.780,17 | 29.371.700,00 | 10.859.209,36 | 10.859.209,36 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 287.428.019,73 | 116.722.117,49 | 25.368.369,93 | 20.963.424,02 | 8.318.892,12 | 4.673.954,76 | 4.673.954,76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.107.745,46 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 2.747.394.626,97 | 1.388.167.001,65 | 813.615.600,18 | 753.952.425,07 | 41.639.873,10 | 45.843.013,46 | 45.843.013,46 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2018 |
| | Período de referência: 2º bimestre |

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Saldo |
|---|---|
| | Até o Bimestre / 2018 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 157.710.012,96 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Informações Adicionais | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **Informações Adicionais** | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | |
| Reserva Orçamentária do RPPS | |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Receitas Primárias | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2018 | Até o Bimestre / 2017 |
| **Receita Primárias** | - | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 2.488.371.200,00 | 895.583.593,31 | 821.504.221,82 |



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | 54.148.281,68 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -106.643.000,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Juros Nominais | Até o bimestre 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| **Juros Nominais** | - |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 106.429.912,20 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 4.917.466,96 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 155.660.726,92 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -784.036.000,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre (b) |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 461.947.968,32 | 460.507.769,14 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 253.953.780,49 | 405.850.323,19 |
| Disponibilidade de Caixa | 232.275.000,06 | 385.305.011,91 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 279.530.642,55 | 387.713.925,23 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 47.255.642,49 | 2.408.913,32 |
| Demais Haveres Financeiros | 21.678.780,43 | 20.545.311,28 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 207.994.187,83 | 54.657.445,95 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Saldo |
|---|---|
| | Até o Bimestre / 2018 |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 153.336.741,88 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Ajuste Metodológico | Até o bimestre 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| **Ajuste Metodológico** | - |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 44.846.729,17 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 10.814,47 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 108.479.198,24 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Saldo |
|---|---|
| | Até o Bimestre / 2018 |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | - |

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Despesas Primárias | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018 | Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017 | Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018 | Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| **Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 2.747.394.628,97 | 1.388.167.001,65 | 1.089.936.161,57 | 813.615.600,18 | 693.460.446,25 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -259.023.428,97 | -492.983.408,34 | -268.431.939,75 | 81.967.993,13 | 128.043.775,57 | | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+ b) - (c + d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo e = (f + g) - (i + j) | Saldo Total( L = (e + k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.275.897,81 | 79.757.182,91 | 49.354.880,36 | 48.733.585,34 | 15.770.331,91 | 45.800.378,31 | 79.766.465,13 | 49.354.880,36 | 48.733.585,34 | 15.770.331,91 | 15.591.153,09 | 17.430.268,77 |
| PODER EXECUTIVO | 2.265.397,22 | 35.840.203,42 | 35.582.097,10 | 48.082.097,10 | 15.467.075,72 | 45.800.378,31 | 77.853.477,49 | 48.082.097,10 | 48.082.097,10 | 15.467.075,72 | 14.907.856,88 | 16.518.264,43 |
| PODER LEGISLATIVO | 10.190,59 | 617.451,78 | 647.451,78 | 651.488,24 | 292.256,19 | 0,00 | 1.845.956,32 | 678.067,19 | 651.488,24 | 292.256,19 | 902.231,80 | 912.422,40 |
| Câmara Municipal | 10.190,59 | 617.451,78 | 647.451,78 | 651.488,24 | 292.256,19 | 0,00 | 1.845.956,32 | 678.067,19 | 651.488,24 | 292.256,19 | 902.231,80 | 912.422,40 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 9.372.723,11 | 9.101.043,63 | 0,00 | 271.679,48 | 0,00 | 92.954,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.064,32 | 132.064,32 |
| TOTAL (III) = ( I + II) | 2.275.897,81 | 45.800.378,31 | 45.700.735,05 | 474.542,93 | 1.900.598,14 | 307.852,21 | 79.766.465,13 | 49.354.880,36 | 48.733.585,34 | 15.770.331,91 | 15.591.153,09 | 17.551.751,23 |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão - Intra | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo e = (f + g) - (i + j) | Saldo Total( L = (e + k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 9.372.723,11 | 9.101.043,63 | 271.679,48 | 0,00 | 0,00 | 92.954,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.064,32 | 132.064,32 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 9.372.723,11 | 9.101.043,63 | 271.679,48 | 0,00 | 0,00 | 92.954,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.064,32 | 132.064,32 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário** | - |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -106.643.000,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Resultado Nominal | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | No Bimestre (VIc -VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| **Resultado Nominal** | - | - |
| RESULTADO NOMINAL | | |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal** | - |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -784.036.000,00 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Impactos das Contratações de PPP** | - | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 80.104.050,34 | 15.779.331,91 | 48.733.565,34 | 15.591.153,09 |
| Poder Executivo | 78.258.094,02 | 15.487.075,72 | 48.082.097,10 | 14.688.921,20 |
| Poder Legislativo | 1.845.956,32 | 292.256,19 | 651.468,24 | 902.231,89 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 128.240.326,46 | 16.254.274,84 | 94.434.300,39 | 17.551.751,23 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | | |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | | | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |
| Total das Despesas/RCL (%) | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**





**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| Notas Explicativas | 30/04/2018 |
| | - |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 2.637.362.200,00 |
| Previsão Atualizada | 2.637.362.200,00 |
| Receitas Realizadas | 1.055.481.271,34 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 78.786.777,95 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 2.639.662.200,00 |
| Créditos Adicionais | 154.435.681,51 |
| Dotação Atualizada | 2.794.417.881,51 |
| Despesas Empenhadas | 1.432.760.147,50 |
| Despesas Liquidadas | 829.392.276,50 |
| Despesas Pagas | 789.729.101,39 |
| Superávit Orçamentário | 176.088.994,84 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Despesas por Função/Subfunção | - |
| Despesas Empenhadas | 1.432.760.147,50 |
| Despesas Liquidadas | 829.392.276,50 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Despesas por Função/Subfunção | - |
| Despesas Empenhadas | 1.432.760.147,50 |
| Despesas Liquidadas | 829.392.276,50 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 177.391.025,53 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 151.575.512,91 |
| Resultado Previdenciário | 25.815.512,62 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida - RCL | - |
| | 2.184.012.119,31 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Resultados Nominal e Primário | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| **Resultados Nominal e Primário** | - | - | - | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -756.258.000,00 | 155.593.706,52 | - | -10,95 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -1.106.043.000,00 | 54.144.281,58 | - | -104,78 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 48.136.276,12 | 474.942,93 | 45.700.726,05 | 1.960.607,14 |
| Poder Executivo | 47.478.833,75 | 474.942,93 | 45.053.283,27 | 1.950.407,55 |
| Poder Legislativo | 657.442,37 | 0,00 | 647.451,78 | 10.190,59 |
| Poder Judiciário | | | | |





**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)**

| Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes | Despesas de PPP | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> | |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 2º bimestre**

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2018 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |



Documento gerado em 29/05/2018 18:10:08

## Lista de Assinaturas

### Assinatura: 1

Digitally signed by SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA:22489195816
Date: 2018.05.30 09:11:56 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

### Assinatura: 2

Digitally signed by WILLIAM DE SOUZA FREITAS
Date: 2018.05.30 11:51:39 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

### Assinatura: 3

Digitally signed by FELICIO RAMUTH:11330375858
Date: 2018.05.30 16:57:59 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

### Assinatura: 4

### Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.